SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 05 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3621

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 415/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Parauapebas - PA, no dia 04 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá realizar viagem à cidade de Parauapebas - PA, com intuito transladar munícipe para perícia médica, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7DCE6DBE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-180901 FRACASSADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, torna público que a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-180901, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (VEÍCULOS), SERVIÇOS DE LAVAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**, que teve abertura no sitio eletrônico https://licitanet.com.br/ às 08:00 horas do dia 29 de outubro de 2024, foi FRACASSADA em decorrência da inabilitação do único participante que cadastrou proposta inicial. Oportunamente será publicada uma nova licitação para o atendimento da referida necessidade.

Juruti/PA, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:C897AC37

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2024 – CMT, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ-MF, Nº 10.221.828/0001-23, e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 36.204.685/0001-35. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Trairão. OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO n° 007/2024 – CMT, ORIUNDO DO PE N° 002/2024, CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. Representante da contratada: Maria Aurivan Prado da Cunha.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 02/10/2024

Ordenador Responsável
Camara Municipal de Trairão
ARIDELSON DE ALMEIDA

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:75B7C393

ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA, Sr. Luiz Augusto Pimentel Mello, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 28, XI da Lei nº 757, de 06 de setembro de 2024 de Marituba, que dispõem sobre os atos de nomeação, assim como no Art.40 da mesma lei, considerando a necessidade de reorganização dos cargos comissionados.
R E S O L V E:
I – DESTITUIR, a Sra. Amanda Thalita de Almeida Macedo, CPF: 021.018.172-92, OAB/PA 34.584, para exercer o cargo de Procuradora Jurídica (Assessora Jurídica), a contar de 31 de outubro de 2024.
II – NOMEAR o Sr. Alvimar Pio Aparecido Junior, CPF: 929.380.782-34, OAB/PA 22.451, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, a contar de 31 de outubro de 2024.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ AUGUSTO PIMENTEL MELLO
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Augusto Pimentel Mello
Código Identificador:C1C77055

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 071/2024

PORTARIA Nº 071/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por Idade a servidora Municipal MARIA RAIMUNDA MOTA DA SILVA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Municipal **MARIA RAIMUNDA MOTA DA SILVA – *PROFESSORA LICENCIADA PLENA EM EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1ª A 4ª- Zona Rural,*** matricula nº 009462-5, portadora do RG de nº 2292131 PC/PA e CPF de nº 233068402-97, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 23, I, II, III e Art. 31, §7º da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial no valor **R$ 5.933,29 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos),** assim discriminados ante tudo consta do Processo nº 1347/2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 02/08/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Remuneração do cargo	R$ 10.794,32
Proventos /Média	R$ 5.933,29
Total dos Proventos	**R$ 5.933,29**

Art. **3º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de outubro de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:DB29F18E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 072/2024

PORTARIA Nº 072/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal NORACI ALEXANDRE DE LIMA TELES.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **NORACI ALEXANDRE DE LIMA TELES – *PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1ª A 5ª - Zona Rural, matrícula*** nº 013989-0, portador do RG de nº 2577229 2via PC/PA e CPF de nº 440.953.842-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º e 3º, inciso III, alínea "a" da CF e art. 22, I, II, III, §1º e art. 37, §1º da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$10.077,24 (Dez Mil, Setenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1386/2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 07/08/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.580,57
Regência de Classe 25%	R$ 1.145,14
Gratificação Magistério 10%	R$ 458,05
Adicional Tempo de Serviço 5%	R$ 229,03
Gratificação Escolaridade III 80%	R$ 3.664,45
Total dos Proventos	**R$ 10.077,24**

Art. **3º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de outubro de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:8E00FC20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 073/2024

PORTARIA Nº 073/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal ENILDO JORGE DE ASSUNÇÃO DE JESUS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **ENILDO JORGE DE ASSUNÇÃO DE JESUS – *OFICIAL ADMINISTRATIVO,*** matricula nº 001825-2, portador do RG de nº 5818197 PC/PA e CPF de nº 163.151.202-10, lotado no Gabinete do Prefeito, com fundamento no § 1º e § 3º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal, e Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$6.038,14(Seis mil, Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1670/2024- do Gabinete do Prefeito-GAB, de 09/09/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 3.177,97
Gratificação Escolaridade 50%	R$ 1.588,98
Quinquênio 40%	R$ 1.271,19
Total dos Proventos	**R$ 6.038,14**

Art. **3º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de novembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de outubro de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:D0FA7EAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 075/2024

PORTARIA Nº 075/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARIA ONETI PACHECO IKEGAMI.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **MARIA ONETI PACHECO IKEGAMI – *OFICIAL ADMINISTRATIVO,*** matricula nº 001835-0, portador do RG de nº 2185161 PC/PA e CPF de nº 195.553.502-72, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com fundamento no § 1º e § 3º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal, e Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$5.720,34 (Cinco mil, Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1814/2024- Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, de 26/09/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 3.177,97
Gratificação Escolaridade 50%	R$ 1.588,98
Quinquênio 30%	R$ 953,39
Total dos Proventos	**R$ 5.720,34**

Art. **3º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de novembro 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de outubro de 2024

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:55663D4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 076/2024

PORTARIA Nº 076/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal ROSENILDE DA SILVA PINTO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **ROSENILDE DA SILVA PINTO – *AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula*** nº 002103-2, portador do RG de nº 10474994 PC/PA e CPF de nº 418.093.942-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com

fundamento no Art. 40, § 1º e 3º, inciso III, alínea "a" da CF e art. 22, I, II, III e art. 37, §1º da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$2.019,16(Dois Mil, Dezenove Reais e Dezesseis Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº **1660/2024** - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 26/09/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 1.553,20
Adicional Tempo de Serviço 30%	R$ 465,96
Total dos Proventos	**R$ 2.019,16**

Art. **3º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de outubro de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:5DC02857

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 077/2024

PORTARIA Nº 077/2024 – IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARIA DO LIVRAMENTO EVANGELISTA DE ANDRADE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **MARIA DO LIVRAMENTO EVANGELISTA DE ANDRADE – *TECNICO EM ENFERMAGEM,*** matricula nº 002065-6, portadora do RG de nº 2998730 e CPF de nº 338.640.202-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 1º e § 3º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal, e Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$5.985,00(Cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1844/2024 - Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, de 01/10/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 3.325,00
Gratificação Escolaridade 50%	R$ 1.662,50
Quinquênio 30%	R$ 997,50
Total dos Proventos	**R$ 5.985,00**

Art. **3º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de outubro de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:BB23F315

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0523-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. OBJETO: Aquisição de Material de Construção em Geral, Hidráulicos e EPI's, para atender a demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba - SEMEIA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 42.408.173/0001-93. CONTRATO ADM.: Nº 301024-004. CONTRATADA: A RODRIGUES COM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.164.013/0001-37. O valor deste contrato é de R$ 28.414,10 (vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e dez centavos). Vigência: 30/10/2024 à 30/10/2025.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:36617663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 240924-001. CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO SOUSA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.XXX-91. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 24/09/2024 a 23/12/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 050924-004. CONTRATADA: LENIVALDO DA COSTA FERREIRA (BANDA

CIRCUITO POP), CPF: XXX.XXX.XXX-78. O valor deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 05/09/2024 a 04/12/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:21645342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que às 10:00h do dia 19 de novembro de 2024, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a Aquisição de Kit's gestantes, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social (SEMAS), Os interessados poderão obter o texto na integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do mural de licitação do TCM-PA, www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
ALEX DA ROCHA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4B29DACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE N° 020/2023.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, CNPJ 05.105.127/0001-99. **Objeto**: ADITAMENTO DE 12 (DOZE) MESES ao CONTRATO Nº 2023/183 oriundo de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SISTEMAS SIGPS DAS MODALIDADES: PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE MAIS EDUCAÇÃO, PDDE MAIS CULTURA, PDDE INTERATIVO, PNAE/PNATE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS ESTADUAIS PETE E PEAE. Origem: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2023/183**. Contratado: J.S.F.S CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 34.442.092/0001-81. Termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL** por mais **12 (doze) meses,** a partir de **24 de julho de 2024** a **24 de julho de 2025**, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FFFAFC11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº643/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Assessor Técnico NS, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, 05 (cinco) diárias com pernoite, que somam o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), para custear despesas de estadia na cidade de SANTARÉM/PA, no período de 04 e 05 de novembro de 2024. Para participação do 2º Colégio de Inspetores 2024, sendo os deslocamentos realizados em 03 e 07 de novembro.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 04 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:59C1DAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-034 – PMAF.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. Abertura: 19/11/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 19/11/2024. O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA: Abel Figueiredo, 04 de Novembro de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:96286F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 001/2024-GS

TORNA PÚBLICO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PREVISTA NOS EDITAIS COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTE, LAZER E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
CONSIDERANDO os dispostos dos editais que condiciona a obrigatoriedade da Comissão de Seleção.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a composição da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** prevista nos editais oriundos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para o exercício de 2024, destinada a avaliação dos inscritos em participar no processo de seleção de projetos e agentes culturais a serem executados e premiados através de recurso proveniente da Lei, a saber:
Mirian Alves Lázaro – CPF XXX.446.562-XXX – Parecerista Contratado;
Paulo Pedro Ribeiro Souza – CPF XXX.849.022-XX – Parecerista Contratado;
Rosa Maria Peres Lima – CPF XXX.390.102-XX - Parecerista Contratado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abel Figueiredo-PA, 04 de novembro de 2024.

NIRAMAR RODRIGUES LIMA FURLAN
Secretária Municipal de Cultura, Desporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:8F593D90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS - CARONA Nº 052.2024.110.01

Extrato de publicação de intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023/FNDE/MEC, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, através do Fundo Municipal de Educação. O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, através da Comissão Permanente de Licitação e do Fundo Municipal de Educação, torna público a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços Nº08/2023, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023/FNDE/MEC, OBJETO DA ADESÃO: Aquisição de Veiculo Para Transporte Escolar Diário de Estudantes, Denominado Ore3. Valor da Adesão: R$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais); Fornecedor: IVG BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A468D496

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS - CARONA Nº 052.2024.110.01

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE- PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 8/2023, Processo nº 23034.038983/2023-60, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023, realizado através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 052.2024.110.01. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ORE 3. Ata de Registro de Preços nº 06/2023, publicada no Diário Oficial da União, 28 de Agosto de 2023, DETENDORA DO REGISTRO: IVG BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15; Vigência da Ata do Registro de Preços: até 26/12/2024. DATA DA ADESÃO:04/10/2024. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 04/10/2024 a 31/12/2024.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:7EC6B639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0382/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 30 de Outubro de 2024.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00055.2024.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA, matricula nº 000032, lotado na função de Coordenadora de Atenção Primária em Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte-PA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referentes ao processo de inexigibilidade nº 00055.2024.120.01, objeto: Locação de imóvel para funcionamento do ESF Agenor dos Santos Silva na cidade de Água Azul do Norte-PA.
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Outubro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:84D75FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240446

CONTRATO Nº.....: 20240446

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota a serviço das Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento Rural do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 138.655,32 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 35.479,28, Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 69.327,66, Exercício 2024 Atividade 1002.185420009.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.848,38

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9EC0DC04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 543/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **PAULO GONÇALVES DE SOUZA,** está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Santo Agostinho, s/n, Bairro Centro, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 01 St. 01 Qd. 016 Lt. 0050 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **701,46 m²** (setecentos e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 41,27 metros com a Rua Santo Agostinho.
Lateral esquerda: 14,15 metros com o lote 0055 e 11,03 metros com o lote 0070 ambos da quadra 016.
Fundo: 13,51 metros com o lote 0035 e 26,77 metros com o lote 0045 ambos da quadra 016.
Lateral direita: 13,57 metros com a Avenida Getúlio Vargas; 6,40 metros com o lote 0040 e 4,46 com o lote 0045 ambos da quadra 016.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 04 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:65E33F62

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 740/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 740/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **NARA LUCIA SANTOS FREITAS**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Professor níveo Superior
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 10 de outubro 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar das ATIVIDADES COM OS CONSELHEIROS ESCOLARES MUNICIPAIS DE ANAPU/PA REFERENTE ÀS CONTAS BANCÁRIAS DO PDDE.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de outubro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:20CBEF9B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 749/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 749/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Cintia Kelly Oliveira Silva**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Agente de Vigilância Sanitária,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde
Período de .....: 11 de outubro 2024,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora irá entregar amostra de água no LABAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de outubro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:CD80DC17

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 750/2024 SEMAD/PMA.

PORTARIA N° 750/2024 SEMAD/PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **PEDRO OSMAR PINHEIRO,** lotado na Secretaria Municipal Saúde de Anapu, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004.2024 – FMS,** que versa, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO CAMIONETE 4X4 DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ENDEMIAS – ACE (VIGILÂCIA EM SAÚDE), conforme convênio nº 10/2023 – Processo nº 2023/572132 SESPA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia em 09 de outubro de 2024.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de outubro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:EA13BBEB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 751/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 751/2024 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirlane de Freitas Oliveira**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Enfermeira – Atenção Básica,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 14 a 18 de outubro 2024,
Destino.....: Vitória do Xingu/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora irá participar da 43º Reunião do Conselho Distrital dE Saúde Indígena (CONDISI) com Consulta pública da AGSUS.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de outubro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:461F45FC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 752/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 752/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CYNTHIA RODRIGUES DA SILVA BRITO**

Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Professora/Secretária Executiva CME
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 16 a 19 de outubro de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A mesma irá participar do IV MÓDULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA REFERENTE AO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ – RENALFA/CNCA 2024.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), cada, totalizando o valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de outubro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:63BC2887

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 753/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 753/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOSÉ VALDECI DINIZ DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Professora/Técnico CME
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 16 a 19 de outubro de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá participar do IV MÓDULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA REFERENTE AO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ – RENALFA/CNCA 2024.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando no valor R$ 800,00(Oitocentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de outubro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:DD7A8D84

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 754/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 754/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **Marcio Soares Chaves**
Quadro de pessoal....: Agente Político,
Cargo de .....: Conselheiro Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 11 de outubro de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O conselheiro irá acompanhar 03(três) adolescentes, para atendimento de esculta especializada.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de outubro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B9CE941A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 755/2024 SEMAD/PMA

Portaria N° 755/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Demivaldo De Jesus Santos**
Quadro de pessoal...: Contratado;
Cargo de .....: Chefe de transporte;
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação;
Período de .....: 15 de outubro de 2024;
Destino.....: Altamira/PA;
Objetivo da Viagem: O mesmo irá realizar manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de outubro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:C0597461

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 756/2024 SEMAD/PMA

Portaria N° 756/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Cleiton Freitas Lira**
Quadro de pessoal...: Contratado;
Cargo de .....: Técnico de Enfermagem;
Lotação.....: SAMU;
Período de .....: 15 de outubro de 2024;
Destino.....: Belém/PA;
Objetivo da Viagem: O mesmo irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de outubro de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:367D373D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 757/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 757/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado;
Cargo de .....: Secretário Municipal de Administração;
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração;
Período de .....: 15 de outubro de 2024;
Destino.....: Belém/PA;
Objetivo da Viagem: O secretario irá participar de uma reunião com SEDAP.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de outubro de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:4C691E31

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 760/2024 SEMAD-PMA

Portaria n° 760/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **TAINARA ABREU SILVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE - ZONA RURAL,** nomeada através do Decreto de 03 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/10/2024 a 31/10/2024.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de outubro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3A686B71

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 761/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 761/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JOSÉ QUINTINO VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** aprovado no concurso C-02/2000, nomeado através do Decreto de nº 06/2000 de 03 de janeiro de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, período de 20/10/2024 a 18/11/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de outubro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8E181881

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 762/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 762/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **CRISTIANE DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE - ZONA URBANA,** aprovada no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeada através do Decreto 09 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/10/2024 a 31/10/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de outubro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:048E40C7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 763/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 763/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ROSIVALDO DO SOCORRO SANTOS FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE VIGILANÇIA SANITÁRIA,** aprovado no Concurso Público Municipal C-01/2000, nomeada através do Decreto de nº 04/2000, de 03 de janeiro de 2000, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/10/2024 a 31/10/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de outubro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F992C59F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 764/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 764/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra**. ROSIANE COSTA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR**

ADMINISTRATIVO, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de nº 569/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/10/2024 a 31/10/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de outubro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B7237F61

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 765/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 765/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **IVINA MARIA CARVALHO GOMES,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto Municipal nº 133/2013, de 03 de abril de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, no período de 07/10/2024 a 05/11/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de outubro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E4C03C7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 1/2022-001

1º ADITIVO AO CONTRATO 20220410

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2022-001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE POÇOS DE D=6" COM PROFUNDIDADE DE 30m NAS SEGUINTES COMUNIDADES: BOA UNIÃO, VILA NOVA, CRAVINHO, SIRIRI E SURIANAGEM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA D O PARA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1301.155112021.1.103, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99. **VALOR**: R$ 155.909,81 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA C R PARAENSE EIRELI EPP. **CONTRATO Nº**: 20220410. **VIGÊNCIA:** 10/03/2023 a 09/09/2023.

2º ADITIVO AO CONTRATO 20220410

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2022-001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE POÇOS DE D=6" COM PROFUNDIDADE DE 30m NAS SEGUINTES COMUNIDADES: BOA UNIÃO, VILA NOVA, CRAVINHO, SIRIRI E SURIANAGEM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA D O PARA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1301.155112021.1.103, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99. **VALOR**: R$ 155.909,81 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA C R PARAENSE EIRELI EPP. **CONTRATO Nº**: 20220410. **VIGÊNCIA:** 04/09/2023 a 09/09/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:3E474974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-08

1º ADITIVO AO CONTRATO 2024018401

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-08
OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SRA PALMIRA PASTANA DE SOUZA, PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **VALOR**: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** CIBELE CAPELONE BORGES. **CONTRATO Nº**: 20240184. **VIGÊNCIA:** 30/09/2024 a 30/01/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:4345E313

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE AVEIRO/PA

Prefeito
Vilson Gonçalves

Secretário de Cultura
Miclei Silva dos Santos

Diretor de Cultura
Saymon Vaz Bechara

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Valdecir Antonio Ayres

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL – CMPC
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
TITULAR: Miclei Silva dos Santos
SUPLENTE: Saymon Vaz Bechara

TITULAR: Jorge Kallyl Silva de Castro
SUPLENTE: Eryk Junior Alves Pimentel

TITULAR: Valdecir Antonio Ayres
SUPLENTE: Franciclei Sena do Nascimento

TITULAR: Leidiane Thayara Silva de Oliveira
SUPLENTE: Roseane Maria Santiago dos Santos

TITULAR: Demétrio Santos Ribeiro Junior
SUPLENTE: Luciano Varão
TITULAR: Johnatas Wendreu dos Santos Santiago
SUPLENTE: Telma Simone dos Anjos Santiago

TITULAR: Anderson Wendhel Santiago Nunes
SUPLENTE: Taina Santos Figueira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
SETOR DE ARTES VISUAIS
TITULAR: Ivone Fátima de S. da Silva
SUPLENTE: Marenilza Pereira Correa
SETOR DE ARTESANATO
TITULAR: Ana Paula Pereira da Silva
SUPLENTE: Juliana Santos Costa
SETOR DE AUDIOVISUAL
TITULAR: Luciana Lima da Silva
SUPLENTE: Alexsandro Silva Lima
SETOR DA MÚSICA
TITULAR: Marcos Junior Monteiro Brito
SUPLENTE: Chirley Ione Costa Santos
SETOR DE TEATRO
TITULAR: Allain Diego Siqueira dos Santos
SUPLENTE: Ernani dos Santos Marques
SETOR DA DANÇA
TITULAR: Thalita D. Marques Gomes
SUPLENTE: Cleide Socorro Xavier dos Santos
SETOR DE CULTURA POPULAR
TITULAR: Thiago Veloso Lisboa
SUPLENTE: Maria Nilde Costa Santos

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO 2
Composição do Conselho 3
APRESENTAÇÃO 5
INTRODUÇÃO 6
CONTEXTUALIZAÇÃO 7
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE AVEIRO.....7
Histórico do Município.....7
Aspectos Históricos e Políticos.....8
Aspectos Geográficos
Localização de Aveiro..... 8
Limites.....8
Aspectos demográficos.....9
Aspectos Econômico.....9
Aspectos Políticos e Institucionais de Aveiro.....9
DIAGNÓSTICO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AVEIRO.....10
Sistema Municipal de Cultura.....10
Fomento e incentivo à formação, produção e criação cultural e artística.....11
Eventos do Calendário Oficial da Cidade.....11
Carnaveiro.....11
Baile das Flores.....12
Festival do Gambá de São Benedito.....12
Festival Folclórico do Balão Vermelho..... 12
Aniversário de Aveiro e Festival Folclórico.....12
Festival Folclórico dos Peixes Tucunaré.....13
Festival Folclórico e Gastronômico do Acari.....13
Aveirão- Praia do Amor.....13
Festival Gastronômico da Pororoca.....14
Festa de Nossa Senhora da Conceição/ Círio da Conceição.....14
Semana da Poesia.....15
Festival de quadrilhas de Aveiro.....15
Festival dos pássaros Beija flor Azul e beija flor Verde.....15
Festival do caju.....15
Agroshow.....16
Exporlegal.....16
Batalha do Coreto – Hip hop.....16
Museu da Casa de Cultura.....16
Turismo.....16
Lançamento de Livros e publicações.....17
Artes visuais.....17
Artesanato.....17
Cavalgada da Serra da Fumaça.....17
Conferência de Células da Igreja da Paz.....18
Dia da Bíblia Assembleia de Deus.....18
The Gospel Igreja de Deus.....18
RECRISTO Igreja Católica.....18
Festival do coco de Pinhel.....
Garota verão.....19
OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE AVEIRO.....19
DESAFIOS E OPORTUNIDADES.....20
DIRETRIZES E PRIORIDADES.....21
METAS, AÇÕES E RESULTADOS.....22
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS.....32

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Aveiro busca definir as políticas públicas de curto, médio e longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais. O município de Aveiro conta com um órgão específico para a cultura, junto a Secretaria de Turismo, esporte e lazer. O Conselho Municipal de Política Cultural está em plena atividade desde sua criação. Assim, a partir da aprovação da Lei nº 0189/2022, que implementou o Sistema Municipal de Cultura, passando a ser deliberativo e composto por representantes do Poder Público Municipal e sociedade civil.

INTRODUÇÃO

O Brasil nos últimos anos tem avançado muito nas Políticas Públicas voltadas para a Cultura. A partir da Emenda Constitucional n. 71, de 29 de novembro de 2012 que criou o Sistema Nacional de Cultura (SNC), as políticas culturais da União, Estados e Municípios, com a participação da sociedade foram fortalecidas. Nesse sentido os municípios devem se capacitar para se integrarem ao sistema.

O ano de 2022 é um marco na perspectiva de se constituir um momento muito especial para a Cultura do município de Aveiro. Com esse intuito foi criada a Lei nº. 0189 de 22 de Dezembro de 2022, denominada Lei Municipal do Sistema Municipal de Cultura, que por sua vez sinaliza com a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Aveiro (CMPC AVEIRO), com a participação de representantes de diversos segmentos culturais do município.

O presente Plano Municipal de Cultura, além de constituir uma exigência legal, é um instrumento fundamental que vai nortear a implementação de Políticas Públicas para o setor cultural, capitaneada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelos próximos 10 anos. Além de que num espaço curto, passaremos a integrar ao Sistema Nacional de Cultura e usufruirmos dos benefícios preconizados em Lei.

Portanto, é um trabalho que visa retratar e atender as principais necessidades do setor cultural, bem como, apontar rumos de onde queremos chegar, que é desenvolver as atividades culturais de forma satisfatória, contribuindo para o progresso social e econômico, suscitando a cultura de paz em nossa população.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer- SECULTE
Prefeitura Municipal de Aveiro– PA

CONTEXTUALIZAÇÃO
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO
Histórico do Município

Localizado estrategicamente à margem direita do Rio Tapajós, Aveiro foi ponto de passagem, tanto para os colonizadores europeus, quanto povos indígenas, estes últimos desde tempos imemoriais.

A aldeia Taparajó-Tapera, de índios *mundurucus*, foi o primeiro local a ser habitado com fins de ocupação pelo não índio, ainda em período colonial. Era o período da catequese ao gentio da terra. Em 1766 observava-se certa prosperidade na aldeia, que já contava com uma igreja coberta de palha e era dirigida pelo sargento José Antônio de San Payo.

No ano de 1781, a localidade de Taparajó-Tapera, por determinação do Governo e Capitão-General do Grão Pará, José de Nápoles Tello de Menezes, foi elevado à categoria de povoado tendo denominação alterada para o lugar de **Aveiro.** O objetivo do Governador era colonizar aquela imensa região e naquele mesmo ano determinou que

a localidade fosse dirigida, ou governada, por **Francisco Alves Nobre,** que residia às margens do Tapajós. Naquele período a povoação foi elevada à categoria de **Freguesia** sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, tendo permanecido nesta condição até o final do período colonial brasileiro.
Foi observado pelas autoridades imperiais, notáveis desenvolvimento socioeconômico da localidade, o que possibilitou, **em 1883, a criação do Município,** que foi solenemente instalado no ano posterior. A partir de 1930, o Município sofreu inúmeras extinções, sendo que somente a partir de 1961 é que estabilizou-se a situação política e administrativa de Aveiro.
A principal manifestação religiosa do Município se constitui na festa da santa padroeira, **Nossa Senhora da Conceição**. Outras festas, porém, movimentam a população da cidade durante o ano, como a festa de **São José do Sagrado Coração de Jesus**, a festa de **São João Batista**, Festa do **Balão Vermelho**, **Festividade de São Benedito (Popular Festa do Gambá), Festival Folclórico da Cidade de Aveiro, Festival do Acari, Festival da Pororoca e Festival do Tucunaré.**
As manifestações populares apresentam grande expressividade, com destaque para a Desfeiteira e Amazurca, apresentadas durante as festividades culturais e religiosas, que, com suas performances e indumentárias preservam a cultura local.

Aspectos Históricos e políticos
Fonte: IBGE

Aveiro é uma cidade e município do estado do Pará. Situa-se na mesorregião Sudoeste do Pará. O município ocupa uma superfície de 17158 km² e tem uma população de cerca de 15 mil habitantes.
Tem a sua origem numa aldeia de índios Mundurucus (tapajós-tapera) que foi elevada a freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Aveiro em 1781. Essa aldeia obteve a denominação portuguesa de lugar de Aveiro, por ato do governador e capitão-general, José de Nápoles Tello de Menezes, em 23 de agosto de 1781, que nomeou, na mesma ocasião o morador Francisco Alves Nobre para administrá-la. Constatou-se, nos registro oficial a existência antes de 1781, da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Aveiro, do que se concluiu, portanto, que o ato de criação desse lugar foi somente uma confirmação, pois o local já era conhecido como Aveiro. (Fonte: IBGE) Aveiro foi elevado a município em 1883 e compreende atualmente os distritos de Aveiro, Brasília Legal e Pinhel.
No município está a localidade de Fordlândia, restos do que foi um fracassado projeto de plantação de seringueiras, às margens do Rio Tapajós, patrocinado por Henry Ford e propriedade da Companhia Industrial Ford do Brasil. De 1927 a 1945 a Ford gastou milhões de dólares no que seria uma cidade modelo norte-americana no coração da mata Amazônica.
Elevado à categoria de vila com a denominação de Nossa Senhora da Conceição do Aveiro, em 1781.
Pela lei provincial nº 148, de 18/11/1848, a Vila de Nossa Senhora da Conceição do Aveiro foi extinta, sendo seu território anexado ao município de Itaituba.
Elevado à categoria de município com a denominação de Aveiro, pela lei estadual nº 2460, de 30/12/1961, desmembrado de Santarém e Itaituba. Sede no antigo distrito de Aveiro. Constituído de 4 distritos: Aveiro, Brasília Legal e Pinhel. Instalado em 10/04/1962. Distrito de Pinhel criado com a mesma lei acima citado.
Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 3 distritos: Aveiro, Brasília Legal e Pinhal.
Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.
Aspectos Geográficos
2.3.1 Localização de Aveiro
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Aveiro_(Par%C3%A1)
Aveiro é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Sudoeste Paraense. Localiza-se no norte brasileiro. O município ocupa uma superfície de 17158 km² e tem uma população de 16. 404 habitantes. (IBGE 2020)
Limites
Ao norte: Santarém, Juruti e Belterra;
Ao leste: Santarém e Rurópolis;
Ao sul: Rurópolis e Itaituba;
A oeste: Estado do Amazonas.
FONTE: (SEPLAN/ESTATÍSTICA)

2.5 Aspectos demográficos
Área da Unidade territorial: 17.082.30 km²
Densidade: 1 hab./km²
População no último censo (2022): 18.036 Habitantes
Distância da Capital Belém: 796 Km
FONTES: IBGE 2022/ SEPLAN
2.6 Aspectos Econômicos
A base da economia do município de Aveiro é baseada na:
Agricultura (principais culturas, referência dez/2002): arroz de sequeiro; arroz de várzea; feijão phaoselus; feijão vagna; milho; melão; abacaxi; cana-de-açúcar; mandioca; acerola; banana; cacau. Terra firme; café; coco da baía; cupuaçu; laranja; maracujá; pimenta-do-reino e urucum (Fonte: IBGE/SAGRI).
Pecuária: (principais rebanhos existentes, referência dez/2000: bovinos (14.300); vacas ordenhadas (1.430); suínos (3.360); bubalinos (500); eqüinos (100); muares (30); ovinos (400); aves (31.900) (fonte: IBGE/PPM).
Extrativismo Vegetal: (principais produtos, referência acumulada de 1994 a dez/2000): castanha-do-pará (11t); madeira em tora (6.800metro cúbicos); lenha (116.600 metros cúbicos); carvão vegetal (147t) (fonte: IBGE/PEVS).
Extrativismo Mineral: (principais produtos ref: dez/2000): calcário, gipsita.
Estabelecimentos (por setor econômico, referência dez/2000): primário(1); indústria (23); comércio atacadista (2); comércio varejista (83); serviços (7)

(fonte: SEICOM). Elaboração: SEPLAN/ESTATÍSTICA.

2.7 Aspectos Políticos e Institucionais do Município de Aveiro.

No aspecto da gestão pública, conta com Nove Secretarias: Agricultura, Meio Ambiente; Educação, Saúde; Infraestrutura e Urbanismo: Obras, Assistência Social, Habitação, Administração e Cultura. A Câmara de Vereadores é constituída por nove vereadores e possui gestão administrativa vinculada ao Poder Executivo. Os principais partidos políticos com atuação municipal são: MDB, PSB e PSDB. O município está na Décima sesta gestão administrativa, tendo em seu histórico apenas duas reeleições. Há ainda a gestão representativa, executada por diferentes conselhos vinculados às secretarias específicas para deliberar sobre as políticas públicas dos setores. Quanto ao Poder Judiciário, integra a Comarca de Itaituba. Em sua estrutura administrativa, o Município conta com a Secretaria Municipal de Cultura. O município possui legalmente o Sistema Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais instituídos.

3. DIAGNÓSTICO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AVEIRO.
Sistema Municipal de Cultura

Em paralelo às ações desenvolvidas pelo órgão gestor da cultura, desde 2013, Aveiro busca se alinhar às políticas desenvolvidas pelo Governo Federal. Para cumprir as exigências do Sistema Nacional de Cultura (SNC), a Prefeitura Municipal de Aveiro através da Secretaria de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SECULTE constatou que a nova gestão da política pública de cultura poderia reorganizar a área cultural do município, com o intuito de adotar um modelo sistêmico de gestão de suas políticas, conforme preconizado pela União.
Então no ano de 2022, a SECULT com a adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), e dentro do esforço de alinhar a política cultural municipal com as diretrizes nacionais, constam as ações de institucionalização da ação pública de cultura.
O marco legal da criação do SMC ocorreu em 2022, com a aprovação da Lei Municipal nº 0189 de 22 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Aveiro (SMC), seus princípios, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos e dá outras providências tais como a implantação de novos instrumentos institucionais: o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC AVEIRO); o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC); o Fundo Municipal de Cultura (FMC) e outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento. Vale ressaltar que já dispomos do segundo componente do SMC, a Secretaria de Cultura e Turismo – SECULTE, que já existe há mais de 10 (dez) anos, criada pela Lei 101 de 05 de Abril de 2013.

A Lei Nº 0189 instituiu o terceiro componente do SMC, o Fundo Municipal de Cultura (FNC), vinculado à SECULTE como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas na referida Lei.

Com os avanços na política municipal de cultura, foi instituído o segundo componente do SMC, o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC AVEIRO, nomeado em 2024, pelo Decreto Municipal nº 065/2024. O CMPC AVEIRO é composto de forma paritária por 28 membros (14 titulares e 14 suplentes) representantes de instituições públicas e da sociedade civil, sendo o Secretário Municipal de Agricultura o seu presidente, eleito democraticamente pelos demais Membros do Conselho. O poder executivo municipal possui representantes das seguintes instituições: Secretaria Municipal de Administração- SMA, Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA e Secretaria de Agricultura- SEMAGRA. O Conselho possui ainda representantes dos seguintes segmentos, acrescido de suplentes: Setor de Artes visuais, setor de Artesanato, Setor de Audiovisual, Setor de Música, Setor de Teatro, Setor de Dança e Setor de Cultura Popular.

O CMPC AVEIRO é um órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, que institucionaliza e organiza a relação entre a administração municipal e a sociedade civil, assessora a municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento e planejamento das ações culturais e de preservação do patrimônio histórico.

O CMPC AVEIRO aprovou seu regimento interno no mês de Julho de 2024. O processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura ocorreu de forma participativa, com o envolvimento de representantes dos segmentos culturais, a partir da realização do Fórum Municipal de Cultura, ocorrido no mês de Julho de 2024. A mobilização e articulação da comunidade cultural aveirense constituiu um dos maiores méritos do processo de implementação do PMC.

3.2 Fomento e incentivo à formação, produção e criação cultural e artística

A cidade de Aveiro tem uma tradição em festas e eventos. O governo municipal mantém um calendário de eventos oficiais, tradicionais, religiosos e eventos de difusão cultural. Todos são gratuitos, com o acesso pleno da população agregando valores de cidadania, promoção e inclusão social, com atividades culturais.

3.3 Eventos do Calendário Oficial da Cidade:

3.3.1 Carnaveiro

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura busca com este evento despertar no município o interesse e o entusiasmo pela maior manifestação cultural do País, buscando incentivar a criatividade e o desenvolvimento de nossos artistas e artesãos locais com a confecção de fantasias. O evento terá três dias de programação sendo: no primeiro dia Realização do Baile Grito de Carnaval com apresentação dos Blocos que irão se apresentar na Terça de Carnaval e a escolha da Rainha do Carnaval Aveirense; no segundo dia Domingo de Carnaval Realização do Carnaval Mirim com a escolha da Rainha Mirim e Melhor Fantasia Mirim e no dia 16 Terça feira de Carnaval desfile dos Blocos de Animação.

3.3.2 Baile das Flores

O Evento é realizado com o objetivo de incentivar e Valorizar através de um Concurso a Beleza feminina de todo o município de Aveiro, da cidade de Aveiro e das comunidades em especial, e que assim farão um desfile a caráter alusivo ao evento. O foco da programação é justamente o desfile das garotas que serão julgados por um corpo de jurados, definindo assim a Rainha das Flores daquele ano e também a 1ª e 2ª Princesa das Flores do município de Aveiro.

3.3.3 Festival do Gambá de São Benedito

Antigamente os primeiros habitantes festejavam somente a imagem de São Benedito com a ladainha e as folias que os mestres cantores cantavam antes e depois das orações e cânticos de ladainha. Assim que terminavam saiam nas ruas passando arredor das fogueiras. Lá encontravam com cordões de pássaros e o Boi-Bumbá, e todos eles faziam seus desfiles, quando retornavam ao barracão iam beber café com biscoitos de carimã. A Festa do Gambá é o festival cultural mais antigo de nossa região, conhecido a mais de 200 anos, e que teve seu início em 1723, antes conhecido como Festividade de São Benedito. O nome Gambá foi dado a festa quando, nesta ocasião, foram construído dois tambores em pau ocado e de um lado revertido com couro de animal e por ter um perfume desagradável deram o nome de Gambá, criando também nesta mesma época os principais personagens desta tradicional festa: A Rainha e o Recongo. É uma festa tradicional realizada todos anos nos dias 28/ 29 e 30 de Junho, que busca valorizar e preservar a cultura existente na comunidade, agregando em seu contexto valores sociais, culturais e históricos. Como marco histórico desta festividade em nosso munícipio, foi lançado em Belém através do Instituto de Artes do Pará – IAP e Fundação Curro Velho, o primeiro CD com as Músicas da Festa do Gambá, sendo lançado também pela primeira vês, junto ao CD, o selo Cultural do Estado do Pará “Matrizes Ancestrais”.

3.3.4 Festival Folclórico do balão Vermelho

O Festival Folclórico do Balão Vermelho é considerado em nosso município o maior festival cultural da região, foi criado em 1972 tendo o seu reconhecimento somente a parti de 1975, o qual sempre teve como objetivo grandes encontros folclóricos em nossa região, interagindo comunidades e municípios. Por muitos anos o festival ficou esquecido, em especial pela falta de recursos financeiros. Porém a comunidade preocupada em não perder este tradicional evento cultural, buscou logo de imediato reativar e resgatar esta tradicional Festa do Balão Vermelho. O Festival terá Apresentações de Danças Culturais, Quadrilhas e outras manifestações Culturais; concurso Miss Balão Vermelho; Concursos diversos e Torneios Esportivos. As apresentações culturais serão em nível de competição, sendo separadas por categoria ou modalidades.

3.3.5 Aniversário de Aveiro e Festival Folclórico

O evento surgiu com o objetivo de resgatar e fortalecer o Folclore Aveirense, suas crenças e lendas, assim como incentivar a produção cultural de nosso município: através de exposição e comercialização de produtos regionais das comunidades; divulgação e venda da gastronomia regional (pratos diversos, comidas e bebidas típicas); e o incentivo as diversas manifestações culturais do município de Aveiro com apresentações de danças e grupos folclóricos a nível de competição, divididos por categoria. O evento busca mostrar toda essa riqueza e potencial existente em nossa região, agregando ao mesmo valores sociais, econômicos e culturais, promovendo também o desenvolvimento do Turismo em nossa região. E junto ao Festival é realizado a Festa de Aniversário de Fundação do Municipio de Aveiro, com diversas homenagens a nossa cidade e uma vasta programação esportiva como torneio de futebol de campo; corrida de rabeta; maratona e etc... Será realizada junto ao evento a Feira do Artesão de nosso município, valorizando e incentivando o artesanato da região.

3.3.6 Festival Folclórico dos peixes Tucunaré

O evento surgiu com a finalidade de criar dentro da comunidade uma nova opção de resgatar, conservar e difundir o imaginário amazônico, refletido nas danças, nas músicas e nos hábitos culinários existentes na região do Tapajós, a destacar aqui a gastronomia do peixe Tucunaré e seus pratos diversificados, proporcionando aos munícipes gerações de emprego e renda e também uma nova opção de lazer e entretimento aos visitantes. A programação do evento ocorre durante 02 (dois) dias, com noites culturais, apresentações dos Peixes Tucunaré Pitanga e do Peixe Tucunaré Açu e suas tribos, as apresentações são em caráter de Disputa conforme o Tema estabelecido pela coordenação do evento; são realizadas também atividades esportivas e Shows musicais.

3.3.7 Festival Folclórico e Gastronômico do Acari

Em meados do mês de Outubro, na Comunidade de ARAIPÁ, é comum a pesca intensa do ACARI, devido a incidência de grande quantidade desse pescado na região. Na tentativa de conciliar o aproveitamento do potencial pesqueiro do Acari, a geração de renda para a comunidade e o fomento à cultura local, idealizou-se a realização do Festival do Acari nesta região. O evento surge também com o objetivo de inserir junto à comunidade uma nova fonte de renda e de crescimento da cultura local, através da Gastronomia do Peixe Acari e sua diversidade, assim como o incentivo as manifestações

folclóricas existentes na região. Durante a programação do Festival do Acari é realizado também Torneio de Futebol de Campo e como incentivo à cultura local a apresentação do Grupo Folclórico Peixe Acari.

3.3.8 Aveirão- Praia do amor

O evento surgi com o objetivo de promover o Turismo de Lazer na região, uma vez que o município possui um grande potencial para essa atividade turística, proporcionando o lazer durante os finais de semana à comunidade Aveirense e visitantes, incentivando também os jovens a pratica o esporte na praia, natação e canoagem. O evento é realizado durante três finais de semana, com uma vasta programação cultural, esportiva e social: com concurso para a escolha da Garota Aveirão, valorizando a beleza feminina; show de calouros; concursos de dança; apresentações folclóricas; campeonatos de futebol de areia e vôlei de praia; oficina de Canoagem e competição de caiaque; Corridas de Rabeta e outras modalidades. O evento tem como objetivo também desenvolver o Turismo de Lazer na região.

3.3.9 Festival Gastronômico da Pororoca

A Pororoca é uma fruta afrodisíaca, com teor medicinal ao combate à diabete e colesterol, comprovada cientificamente através de pesquisas laboratoriais que envolveu desde as folhas, flores e seu fruto de sabor cítrico. Com o passar dos anos, pessoas oriundas de outras localidades dirigiam-se à Comunidade de Cauassu-ê-pá no período da colheita da fruta, chegando na maioria das vezes a cortarem os galhos da árvores e até mesmo derrubá-las por inteiro para a retirada dos frutos.

No ano de 1993, ao perceber a possível extinção da espécie frutífera o sr. Raimundo Nonato de Souza Figueira, em conversa com a Professora Lúcia Maria da Costa Cruz e a senhora Maria do Socorro Pereira Porto tiveram a ideia de realizar o primeiro Festival da Pororoca na Comunidade no mês de setembro, expondo o saboroso suco e licor feito a base do sumo da pororoca. O Festival da Pororoca tem como objetivo principal Incentivar a preservação da espécie em toda comunidade, assim como, proporcionar momentos de lazer e entretenimento estimulando o crescimento na economia local.

A partir do ano de 1999, em virtude da produção dos frutos da Pororoca retardarem o amadurecimento e também, o fator "vazante "do Rio Tapajós, via de circulação mais utilizado na época por ribeirinhos oriundos de comunidades adjacentes de Aveiro e outros municípios, o Festival da Pororoca passa a ter data fixa e redefinida, sempre realizado no **segundo final de semana da primeira quinzena de Dezembro e c**om o passar dos anos, foram-se aprimorando as iguarias e atrações.

Hoje, a tradicional festa denominada Festival da Pororoca, realizada na Comunidade de Cauassu-ê-pá, traz em seu bojo diversas atrações, dentre elas: Vendas de Iguarias feitas a base de Pororoca tais como Licor, Daikirí, Ponche, Pudim, Cremes, Sorvetes, Bolo e o delicioso suco de pororoca e distribuição de frutos aos visitantes, além da escolha da Miss Pororoca do ano, concurso este com as garotas mais belas da Comunidade; apresentação do ritual e dança da pororoca em ritmo de Carimbó com música própria, personagens representando a Natureza (Rainha da Natureza e Rainha da Pororoca) e a índia, símbolo da Lenda da Pororoca, aquela que renasce sob o estralo da mata e a força e vitalidade da fruta, apresentação cultural que contagia todos nós e realização do tradicional Torneio de Campo da Pororoca.

3.3.10 Festa de Nossa Senhora da Conceição/ Círio da Conceição.

A Igreja de Nossa Senhora da Conceição em Aveiro foi projetada no dia 06 de fevereiro de 1891, na qual criou uma comissão para angariar fundo, com o objetivo da construção do templo em Aveiro, e posteriormente essa Festividade tornou-se uma tradição em nosso município, unindo a Festa Religiosa com a Festa Social a qual é realizada como encerramento desta festividade. A Festividade busca incentivar a cultura católica, fortalecendo os princípios cristãos e diminuindo a desigualdade entre os que compõem a liderança religiosa. Durante a programação é realizado a Tradicional Corrida do Círio; Torneio de futebol de Campo; Noite Cultural com apresentação de Danças Folclóricas; Show de Calouros Infantil e Adulto ; Escolha da Rainha da Festividade de Nossa Senhora da Conceição; Leilão de Gado.

3.3.11 Semana da Poesia

O evento tem como objetivo resgatar a cultura literária de nosso município, buscando incentivar nossos artistas poetas e contistas despertando nos mesmos o interesse na produção literária, mostrando assim toda sua criatividade como artista local buscando desenvolver o crescimento de nossa cultura literária. O evento ocorrerá durante 04(três) dias, com uma vasta programação organizada através de concursos de poesias, onde, no final do evento será feito uma triagem com as melhores poesias que serão agraciados com premiação e que futuramente seja publicado através de um livro de poesias regionais do Município de Aveiro.

3.3.12 Festival de Quadrilhas de Aveiro

O evento surge com o intuito de realizar um festival regional de quadrilhas que abranja um quantitativo expressivo de grupos advindos de vários municípios afim de se tornar o campeão desta disputa que ocorrerá em Aveiro.

3.3.13 Festival dos pássaros Beija flor Azul e beija flor Verde

O Festival dos Pássaros surgiu no ano de 2021 – porém, os pássaros já existiam desde 2015 – quando as duas Agremiações Culturais Beija-flor Azul e Beija-flor Verde se uniram para organizarem melhor essa disputa. Uma vez que os dois grupos disputavam em um ano no festival do Balão Vermelho e no outro no Baile do Reencontro. Os próprios representantes das duas Agremiações compõe a equipe que organiza o evento, tanto os recursos, quanto as divisões de serviços são destinadas aos membros e também a pessoas da comunidade que se juntam para dar suporte e assim, fazer com que o festival aconteça.

A data do Festival dos Pássaros passou a ser na mesma época do aniversário de Fordlândia, 28 de outubro, ou no fim de semana mais próximo do aniversário e já foram realizados dois festivais. Na disputa, o Beija-flor Verde obteve os três títulos consecutivos.

O Festival tem a intenção de propor aos moradores, visitantes e comunidades circunvizinhas entretenimento através da arte da dança, relembrando histórias sobre a criação de Fordlândia, as lendas regionais e também para falar sobre a preservação de nossa fauna e flora em um espetáculo que une as cores azul e verde em uma noite linda e encantadora.

3.3.14 Festival do Caju

O festival é tradicionalmente realizado no mês de outubro na vila de Itapuama, e conta com uma vasta programação ao longo do dia como: torneio de futebol, venda de comidas típicas, gincana cultural. E pela noite têm a disputa dos grupos culturais cajú vermelho e cajú amarelo e por fim festa dançante para os visitantes.

3.3.15 Agroshow

Evento voltado para o agronegócio da comunidade de Andrelândia, localizado na Transfordlandia. Ocorre anualmente no Mês de Setembro. Sua programação conta com desfile de rainhas, exposição de produtos rurais, leilões e festa.

3.3.16 Exporlegal

Evento que ocorre anualmente no mês de Julho na comunidade do Trairão no Distrito de Brasília legal. Trata-se de um movimento voltado para o agronegócio da região. Conta ainda com vasta programação que ocorrem em dois dias, como destaque tem a corrida de Prado, prova do laço e o leilão de gado. Além de exposição de produtos rurais dos produtores locais. Dentro da programação cultural tem o desfile das rainhas e shows.

3.3.17 Batalha do Coreto- HIP HOP

A batalha do coreto surgiu dia 23 de abril de 2023 ,tendo a primeira edição realizada no dia 30 de abril do referido ano ,fundada por Thiago Marques e Lucas Fernandes, a batalha consiste em roda cultural de rimas e expandiu pra grupo de dança e desenhistas ,desde lá, todas a semanas nos sábados e domingos as 21h o movimento acontece, contando com dezenas de jovens da cidade e interior, o intuito da batalha do coreto sempre foi ,tirar jovens da vida “errada” , e que eles foquem em algo útil e realizem seus sonhos.

3.3.18 Museu da Casa de Cultura

É um espaço dentro da Casa de cultura, voltado para o arquivamento e exposição de artefatos históricos que guardam um pouco da historicidade dos povos desta região, em especial a etnia munduruku. Os objetos do museu são doações e acervos pessoais que foram cedidos para o espaço.

3.3.19 Turismo

Aveiro possui relevante atrativo cultural e turístico, rios de águas verdes, ilhas nativas e belas praias assim como formações rochosas reveladas no período da seca. Durante pelo menos oito meses por ano, na época da descida das águas (vazante), as praias que circundam a cidade dão à Aveiro e suas comunidades uma inegável característica de cidades litorâneas. Pitoresca cidade do interior Paraense, nossa cidade tem um povo alegre e hospitaleiro, com biótipo predominantemente indígena e que espelha a mais pura expressão da cultura amazônica. A região possui a maior caverna da Amazônia que é a caverna Paraíso que tem mais de 6 Mil metros de desenvolvimento, localizada na estrada primeira vicinal da Transfordlandia. Monumentos Históricos que guardam a história de sua gente como as ruínas do casarão do período do Brasil império que fica em Uricurituba. Tabuleiro do Monte Cristo, reduto e proteção dos quelônios onde pode-se acompanhar a desde o período da desova dos tracajás até a eclosão dos ovos. A vila histórica de Fordlândia que foi marcada pela implantação de um projeto de linhas de produção de carros do empresário Henry Ford no começo do Século XX. Sem dúvida, Aveiro é uma das principais cidades do Oeste Paraense, destino de muitas pessoas que desejam conhecê-la, possui um potencial turístico e cultural incontestáveis, pela beleza de sua paisagem natural, belas praias, florestas virgens, um rio caudaloso, lugares históricos e muitos outros atrativos.

3.3.20 Lançamentos de Livros e Publicações

É tranquilamente reconhecida a comunidade literária de Aveiro. Entretanto, sabemos que o mercado da publicação de livros não é tão acessível para todo e qualquer autor devido custeio "considerável" quanto aos serviços de correção, diagramação e impressão de livros (cores, números de páginas e outros quesitos). Porém a secretaria de Cultura apoia e incentiva este segmento tão necessário pro município.

3.3.21 Artes Visuais

Em Aveiro, temos um celeiro de artistas que há muitos anos fazem um trabalho voltado pra artes plásticas e artes visuais, são artistas renomados na nossa região, seus trabalhos são vistos por todo o município. Assim como no artesanato local o artista plástico Aveirense se inspira na fauna e nas belezas naturais de Aveiro para criar os seus trabalhos e compor os mais variados estilos de pinturas em tela e esculturas.

3.3.22 Artesanato

O artesanato produzido em Aveiro vem ganhando cada vez mais espaço. Aveiro também se destaca pelas esculturas em madeira que retratam a fauna, assim como as pinturas em tela e óleo, levam as exuberantes paisagens amazônicas ao mundo quando adquiridas pelos turistas que visitam essas cercanias. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Aveiro valoriza e prioriza o trabalho dos artesãos dando um espaço chamado de Feira do Artesanato nos principais eventos do município como o Aniversário da Cidade.

3.3.23 Cavalgada da Serra da Fumaça Bela Vista

É uma manifestação Cultural em forma de passeio a cavalo que surgiu no ano de 2023, com o intuito de levar entretenimento e visibilidade para a localidade Serra da Fumaça, lugar ainda muito esquecido perante a sociedade. Criado pelos próprios moradores do lugar, o evento objetiva chamar a atenção e tornar aquela localidade uma rota de atração ao público. Acontece anualmente no mês de Setembro.

3.3.24 Conferência de células da Igreja da Paz

O Evento tem por finalidade divulgar a palavra de Deus por meio de músicas, danças, teatros, paletras e carreatas pelas ruas da cidade. A fest das cores te duração de três dias , de sexta a domingo,o seu nome se deu pelo fato de que cada célula é representada por uma cor, e nestes dias de evento, todas se juntam formando uma grande comunhão de Setores.

3.3.25 Dia da Bíblia Assembléia de Deus

The Gospel Igreja de Deus.

3.3.27 Recristo Igreja Católica.

Evento voltado à juventude, foi criado pela Pastoral da juventude pelo grupo de Jovens JASC que futuramente viria ser chamado de REJASC. O evento reúne o público jovem tanto da sede quanto de todo o município, e conta com uma programação extensa e muito divertida com Louvor, vigília, Gincanas, adoração, shows e sem esquecer da Santa Missa. A temática do Recristo muda a cada ano, sempre com inspiração Bíblica. Já o significado de Recristo quer dizer "Renascei-vos em Cristo".

3.3.28 Festival do coco de Pinhel.

O coco conhecido como Coco da praia,foi trazido por um casal em uma visita a Pinhél, Benedita Rocha e Geminiano Oliveira. Se adaptaram ao solo pinhelense na década de 50 no século XX.Dando origem na economia extrativista. Na década 80,90 exportavam Coco verde para Itaituba /Santarém, semanalmente 2000 cocos.Em 2004 e 2005 com o excesso do fruto foi criado o Festival do Coco,dança do Coco, rainha do Coco. Com a visita do IPAM teve as oficinas dando origem ao aproveitamento do Coco seco ,transformando em óleo de coco artesanal. Atualmente a fabricação do óleo do coco tem parceria das mulheres empreendedoras da floresta dando continuidade na economia pinhelense.

3.3.29 Garota Verão

Evento acontece no Distrito de Pinhe, no mês de Outubro durante o verão amazônico. Conta com o desfile da Garota verão dos times participantes e é realizado na praia próximo ao igarapé da comunidade.

4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE AVEIRO.

- Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Aveiro e no território;
- Inserir a cultura do município de Aveiro nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Aveiro;
- Incentivar o trabalho de forma intersetorial.
- Reparar os festivais tradicionais que perderam força e acabaram sucumbindo.

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Sendo o município portador de grande diversidade cultural, foram apresentadas muitas demandas por diversos segmentos. Assim, o diagnóstico cultural do município foi construído tendo como referência os dados obtidos em levantamento junto à comunidade cultural, no início do processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura, com o intuito de conhecer a problemática dos segmentos culturais, que reunidos em oitivas, em Oficinas e Fórum realizados na SECULTE, com o objetivo de elencar propostas, e consolidar as demandas apresentadas. Neste contexto, emergiram os desafios e as oportunidades apresentadas no Plano Municipal de Cultura de Aveiro, e a percepção do que precisa ser superado para alcançar a realidade desejada pela comunidade Aveirense:

Fortalecer a política cultural do município, com a implementação dos instrumentos institucionais que compõem o Sistema Municipal de Cultura.

Criar o Fundo Municipal de Projetos Culturais e de Turismo Cultural, instituindo-o através de Lei, que disporá sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do município.

Criar o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

Assegurar a implementação do Fundo Municipal de Cultura.

Ampliar e requalificar o conjunto de equipamentos culturais do município.

Descentralizar a política cultural para outras regiões do município.

Promover a diversidade cultural.

Promover a cultura indígena, afro-brasileira e quilombola.

Sensibilizar o cidadão Aveirense da importância da preservação do patrimônio cultural.

Potencializar a atração turística do Município.

Promover a sensibilização e a capacitação dos gestores e dos grupos culturais.

Fortalecer as Festas Populares de Aveiro – Carnaval; Aniversário da Cidade; Festival Folclórico do Tucunaré; Festival de Verão; Festa do gambá; Balão Vermelho - valorizando a diversidade cultural e o caráter democrático destas festividades, com a descentralização e o acesso gratuito do público à toda programação.
Promover a participação das comunidades na organização e agenda dos eventos.
Garantir a geração de renda através do comércio formal e informal.
Realizar Feiras Culturais na Praça Jabras Passarinho (Praça Matriz), nas tardes de domingo;
Qualificar os eventos com a profissionalização da produção e intensificar a captação de recursos, buscando transformar, a médio/longo prazo, estas festas populares em eventos auto-sustentáveis. Divulgar estes eventos a nível nacional e internacional, fortalecendo a cultura e a economia local e ampliando o fluxo do turismo cultural, consolidando Aveiro como uma cidade Multicultural. Assegurar o acesso gratuito do povo em geral à todos os polos. Manter a diversidade da cultura aveirense como a grande marca dos eventos com todos os ritmos e expressões culturais do Estado valorizados e com espaço garantido na festa, bem como, assegurar a presença de grandes artistas nacionais e internacionais na programação, legitimando estes eventos como as grandes festas da diversidade cultural da região, atraindo, ano a ano, um fluxo crescente de turistas de todas as partes.
Manter e dar continuidade aos eventos do Calendário Cultural de Aveiro, realizados pela Prefeitura, como as Festas Sacras; Festivais Folclóricos; Datas Comemorativas; Festival folcórico; Fstival do gambá; Desfile Cívico; Festival dos peixes; Banda Municipal; Festival da Pesca Esportiva; Festival dos Pássaros; Semana Literária;Feira do Artesão; Baile das flores; Festivais de Música; Festival do cajú; Festival Gastronômico da Pororoca; etc. Buscar qualificar cada vez mais estes eventos, com a profissionalização da produção e curadorias que conceituem as suas edições e definam as suas programações dentro da linha temática escolhida e considerando a política cultural da gestão municipal.
Construir/adequar/ampliar ou implementar um Centro Cultural com quadra e salas amplas para atendimento aos segmentos culturais e ao público em geral;
Construir uma casa/centro de resgate de histórias e tradições indígenas e ribeirinhas;
Criar calendários de visitação à trilhas ecológicas da Floresta nacional do Tapajós– Flona do Tapajós.
Criar/adequar espaços para apresentações de Festival de quadrilhas e festivais em geral.

DIRETRIZES E PRIORIDADES

Após detectar o que precisa ser superado, foram traçadas linhas de orientação, que são alinhadas às diretrizes do Plano Nacional de Cultura, porém, possuem características muito peculiares à realidade apontada pelo diagnóstico cultural do município, e direciona a política cultural aveirense para o alcance das demandas mais relevantes. Assim, o PMC possui sete diretrizes, a saber:
1. Garantir a institucionalidade da cultura.
2. Democratizar e garantir o financiamento público da produção cultural.
3. Incentivar e promover a revitalização, modernização e ampliação do conjunto de equipamentos culturais do município.
4. Promover a descentralização e o fomento das ações culturais em toda a extensão territorial do município.
5. Valorizar e promover a diversidade cultural no município.
6. Valorizar e preservar o patrimônio cultural material e imaterial existente no município.
7. Assegurar o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura no município.

METAS, AÇÕES E RESULTADOS.

META 1

Instalação e funcionamento do Sistema Municipal de Cultura em concordância com o Sistema Estadual de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura. Até 2024.
Ação 1.1 Dar andamento aos trabalhos do Conselho Municipal de Política Cultural, seguindo o regimento interno;
Ação 1.2 Divulgar e fazer cumprir o Plano Municipal de Política Cultural;
Ação 1.3 Garantir o pleno funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, usando recurso próprio e explorando todas as outras possibilidades de arrecadação descritas na Lei n°0189/2022.
Resultado: Ter 100% do Sistema Municipal de Cultura funcionando.

META 2

Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais. Até 2025.
Ação 2.1 Criar um cadastro municipal para artistas, agentes culturais e entidades;
Ação 2.2 Incentivar os artistas, agentes culturais e entidades e efetuarem seus cadastros nas plataformas municipal e estadual;
Ação 2.3 Exigir o cadastro municipal para a participação em editais.
Resultado: Ter 100% dos artistas, entidades e agentes culturais devidamente cadastrados.

META 3

Ter um total mapeamento da diversidade cultural do município. Até 2027.
Ação 3.1 Usar o cadastro municipal de cultura como guia para o mapeamento;
Ação 3.2 Dar aos setores acesso direto aos cadastros.
Resultado: Reconhecer toda a diversidade cultural do município.

META 4

Garantir a valorização da cultura local, tradicional e popular. Até 2034.
Ação 4.1 Criar campanha para reunir um acervo de livros, objetos, videos, CDs, revistas que falem sobre a tradição indígena;
Ação 4.2 Montar uma biblioteca genuinamente regional;
Ação 4.3 Fornecer oficinas de poesia e declamação;
Ação 4.4 Apoiar os eventos literários;
Resultado: Criar proximidade de 70% dos munícipes com a cultura local.

META 5

Garantir a preservação dos patrimônios históricos, naturais, materiais e imateriais. Até 2026.
Ação 5.1 Ter uma legislação municipal para tombamento de patrimônios, naturais, históricos, material e imaterial;
Ação 5.2 Fazer um levantamento dos patrimônios acima citados;
Ação 5.3 Efetuar tombamentos conforme relevância.
Resultado: Preservar de forma legal 100% do patrimônio histórico e natural existente atualmente.

META 6

Fomentar a economia criativa no município. Até 2028.
Ação 6.1 Criar e regulamentar uma feira para a venda e divulgação do artesanato e a agricultura familiar;
Ação 6.2 Investir na divulgação de trabalhos dos talentos locais;
Ação 6.3 Incentivar o empreendedorismo;
Ação 6.4 Proporcionar workshop sobre economia criativa.
Resultado: Ampliar em 30% o lucro dos artistas e artesões locais.

META 7

Usar os aspectos culturais e naturais para o desenvolvimento do turismo. Até 2034.
Ação 7.1 Ter uma feira do artesanato e a agricultura familiar dentro da rota turística;
Ação 7.2 Qualificar munícipes para trabalhar como guias turísticos;
Ação 7.3 Incentivar o artesanato confeccionado com matérias tradicionais da nossa terra.
Ação 7.4 Criar a rota turística “Estrada da Seringa”
Ação 7.5 Colocar a Praia do Seu Júlio na rota Turística do municipio.
Resultado: Ampliar em 100% a capacidade do município de ser um local turístico.

META 8

Ser referência em festival de quadrilhas. Até 2026.
Ação 8.1 Continuar ampliando o festival de quadrilhas gradativamente;
Ação 8.2 Construir o festival de forma comunitária;
Ação 8.3 Trabalhar com oficinas para confecção de ornamentos; Figurinos, alegorias e etc.
Ação 8.4 Valorizar os talentos locais;
Ação 8.5 Fazer parcerias público privado.
Resultado: Ser reconhecido por 70% das cidades da região com o maior festival de quarilhas regional.

META 9

100% das escolas públicas de Educação Básica com a disciplina de Arte regional no currículo escolar regular com ênfase em cultura paraense, linguagens artísticas e patrimônio cultural. Até 2025.
Ação 9.1 inserir no Projeto Político Pedagógico das escolas de ensino básico, arte, teatro, musicalização, motricidade;
Ação 9.2 Manter os projetos já existentes em andamento;
Ação 9.3 Trabalhar a história do município de forma contínua em todos os anos iniciais;
Ação 9.4 Fornecer formação para os professores nas áreas de linguagem artística, cultura paraense e patrimônio cultural;
Ação 9.5 Desenvolver um Sarau temático anualmente.
Resultado: Garantir que 100% das crianças devidamente matriculadas nas escolas de educação básica no território municipal tenham contato com as artes.
META 10
Estender as aulas de teatro e música para jovens e adultos. Até 2025.
Ação 10.1 Promover divulgação nas escolas do município.
Ação 10.2 Divulgar nas mídias digitais.
Resultado: Fornecer a possibilidade de fazer parte de um grupo de teatro a 100% dos munícipes.
META 11
Ampliar em 50% a capacidade de componentes das Bandas Marciais e fanfarras do Municipio. Até 2026.
Ação 11.1 Adquirir instrumentos de sopro;
Ação 11.2 Adquirir instrumentos de percussão;
Ação 11.3 Adquirir uniformes e calçados;
Ação 11.4 Adquirir estantes para as partituras;
Ação 11.5 Adquirir baquetas;
Ação 11.6 Adquirir cases adequados para os instrumentos.
Resultado: Garantir que as bandas possam se apresentar com 100% dos materiais e instrumentos próprios.
META 12
Garantir um transporte coletivo (terrestre e/ou fluvial) para oficinas culturais. Até 2028.
Ação 12.1 Realizar um levantamento de interessados em utilizar esse transporte;
Ação 12.2 Realizar um estudo de impacto financeiro;
Resultado: Sanar a dificuldade de transporte para os munícipes que desejam participar das oficinas, especialmente os idosos.
META 13
Planejamento orçamentário anual para as oficinas. Até 2026.
Ação 13.1 Averiguar as necessidades de cada oficina;
Ação 13.2 Subdividir em setores as necessidades de cada oficina;
Ação 13.3 Elencar as prioridades de investimento.
Resultado: Melhorar o funcionamento organizacional das oficinas em 50%.
META 14
Promover momentos de interação entre todos os setores municipais de cultura. Até 2024.
Ação 14.1 Desenvolver um Festival Municipal de Cultura;
Ação 14.2 Realizar um Sarau Temático;
Ação 14.3 Organizar uma apresentação que envolva várias oficinas.
Resultados: Vínculos e proximidade entre 100% dos setores culturais.
META 15
Realização de ações sociais pelos integrantes das oficinas que são oferecidas de forma contínua e gratuita, meta permanente. Até 2034.
Ação 15.1 Trabalhar a consciência da realidade social do município e dos munícipes;
Ação 15.2 Realizar Apresentações em domicílio para pessoas acamadas ou com dificuldade de locomoção;
Ação 15.3 Realizar Arrecadação e distribuição de alimentos, matérias escolares, roupas, dentre outros.
Resultado: Agregar mais 25% na função social das oficinas.
META 16
Ampliar em 60% a utilidade do Ginásio Poliesportivo. Até 2025.
Ação 16.1 Colocar lixeiras no espaço;
Ação 16.2 Desenvolver um parquinho de pneus ao redor
Ação 16.3 Construir uma casinha de narradores;
Ação 16.4 Construir vestiário.
Resultado: Extrair do espaço 70% da sua capacidade de lazer.
META 17
Estreitar os laços com as entidades existentes do município. Até 2034 gradativamente.
Ação 17.1 Dar continuidade as parcerias públicas privado;
Ação 17.2 Ampliar o número de eventos realizados em conjunto.
Resultado: Manter os setores públicos e privados caminhando juntos em prol da cultura municipal.
META 18
Intensificar projetos de convivência já existentes. Até 2027.
Resultado: ampliar em 100% os dias de atividades para a 3° idade.
META 19
Melhorar a Funcionalidade do Museu Municipal. Até 2025.
Ação 19.1 Ampliação do espaço físico;
Ação 19.2 Criar vitrines no espaço;
Ação 19.3 Ter uma iluminação adequada;
Ação 19.4 Investir na divulgação dele.
Resultado: Ampliar em 150% o uso do Museu.
META 20
Investir na qualificação dos artistas e artesões locais. Até 2030.
Ação 20.1 Cursos que tragam o aprendizado de artesanato com matéria prima local;
Ação 20.2 Parceria com sistema S.
Resultado: aumentar em 50% a qualificação dos artistas e artesões locais.
META 21
Explorar a capacidade criativa da juventude.
Ação 21.1 Buscar artes e metodologias que tenham a cara da juventude;
Ação 21.2 Promover pesquisa de interesse;
Ação 21.3 Desenvolver concursos;
Ação 21.4 Buscar parceria com escolas e outros tipos de grupos organizados;
Ação 21.5 Fornecer cursos formativos para professores.
Resultado: 60% dos jovens desenvolvem algum tipo de atividade artística ou cultural.
META 22
Explorar espaços para artes de rua. Até 2025.
Ação 22.1 Identificar espaços públicos que possam ser usados como murais artísticos;
Ação 22.2 Incentivar o uso dos espaços para o desenvolvimento artístico;
Ação 22.3 Desenvolver tardes culturais na praça Jarbas Passarinho e outas praças das demais localidades.
Resultado: Acrescer em 50% a visibilidade da cultura no município.
META 23
Dar maior visibilidade aos artesãos locais.
Ação 23.1 Ter uma feira de artesanato rota turística do município;
Ação 23.2 Criar uma página de divulgação para os trabalhos; (Promover concurso fotográfico de paisagens regionais , voltados para o turismo)
Ação 23.3 Manter o cadastro sempre atualizado;
Ação 23.4 Expor em eventos promovidos pelo município.
Resultado: Ampliar em 80% as vendas para a população local.
META 24
Expandir as oficinas ministradas por voluntários. Até 2026.
Ação 24.1 Criar o dia do voluntário na casa de Cultura;
Ação 24.2 Organizar um calendário de voluntário;
Ação 24.3 Criar um cadastro de voluntários.
Resultado: ter condição de oferecer 30% a mais de oficinas para a população de forma gratuita.
META 25
Criação de um Auditório cultural.
Ação 25.1 Fazer um orçamento da obra;
Ação 25.2 Construir ou locar um espaço adequado para o auditório;
Resultado: Garantir que 100% dos munícipes possam ter acesso a um espaço adequado para diversas apresentações.
META 26
Providenciar melhorias no arquivo municipal. Até 2029.
Ação 26.1 Adquirir compartimentos adequados para guardar os documentos;
Ação 26.2 Ter um espaço físico que garanta a integridade dos documentos ali arquivados;
Ação 26.3 Criar um arquivo online para garantir cópias digitalizadas do arquivo físico;
Ação 26.4 Adquirir os materiais necessários para garantir o bom funcionamento do arquivo.
Resultado: Ter 100% do arquivo existente recebendo os cuidados adequados.

META 27
Desenvolver uma rota turística com atividades culturais. Até 2028.
Ação 27.1 Colocar uma feira de artesanato e agricultura familiar dentro da rota turística;
Ação 27.2 Ter um museu como parte da rota turística;
Ação 27.3 Contar parte da história do município através dos recursos naturais.
Resultado: Trazer o crescimento cultural e turístico 100% entrelaçados.
META 28
Investir na preservação da história do município. Até 2034.
Ação 28.1 Lançar um livro sobre a história de Aveiro;
Ação 28.2 Investir na construção de documentários sobre fatos relevantes;
Resultado: 100% dos munícipes podendo realizar pesquisas sobre a história do município a partir de referências bibliográficas.
META 29
Aumentar em 200% o número de munícipes que frequentam a Biblioteca Municipal. Até 2030.
Ação 29.1 Trabalhar a divulgação;
Ação 29.2 Promover ações na praça municipal Jarbas Passarinho;
Ação 29.3 Organizar pequeninques com contação de história;
Resultado: Ampliar em 200% o número de leitores em nossa comunidade.
META 30
Ampliar em 10% acervo online e físico de obras literárias. Até 2033.
Ação 30.1 Dá suporte aos autores para criação de obras literárias;
Ação 30.3 Investir na aquisição de livros;
Ação 31.2 Ter um responsável por alimentar a biblioteca virtual.
Resultado: Oferecer aos leitores 10% a mais de possibilidade na e hora de escolher um livro.
META 31
Incentivar e dar condição para o surgimento de novos escritores até 2032.
Ação 31.1 Criar editais na área da literatura;
Ação 31.2 Desenvolver concursos literários;
Ação 31.3 Desenvolver Feira do livro bianualmente.
Resultado: ampliar em 50% o número de escritores em nosso município.
Meta 32
Valorização das festas populares e religiosas. Até 2025.
Ação 32.1 Divulgação através das mídias sociais do poder público municipal;
Ação 32.2 Buscar uma presença mais efetiva da Brigada Militar;
Ação 32.3 Incentivar a presença de autoridades municipais nos eventos.
Resultado: Melhorar em 20% a qualidade das festividades.
META 33
Construir uma maior interação entre as comunidades e demais entidades que são responsáveis pelas festividades populares. Até 2026.
Ação 33.1 Manter a reunião para a construção do calendário municipal de eventos;
Ação 33.2 Criar uma campanha de troca de visitas;
Ação 33.4 Organizar anualmente uma confraternização dos líderes de comunidades;
Ação 33.5 Desenvolver uma gincana com as entidades.
Resultado: Ampliar em 100% os momentos de interação entre as comunidades e as entidades de nosso município.
META 34
Trabalhar a conscientização das datas com relevância histórica. Até 2034.
Ação 34.1 Ter um cronograma das datas a serem trabalhadas;
Ação 34.2 Dar espaço de fala a comunidade;
Ação 34.3 Trazer e instigar debates sobre assuntos relevantes para o desenvolvimento social.
Resultado: Construir juntos aos munícipes 100% a mais de conteúdo sobre datas relevantes.
META 35
Consolidar de modo bianual o Natal Encantado "Mês Natalino" e a Feira Municipal do Comercio Agricultura Familiar e Saúde. Até 2026.
Ação 35.1 Realizar bianualmente a Feira do comércio Agricultura Familiar e Saúde nos anos pares;
Ação 35.2 Realizar bianualmente o Natal Encantado "Mês Natalino" nos anos ímpares;
Resultado: Tornar os eventos acima citados 100% consolidados de forma bianual.
META 36
Construção ou reforma total da casa de Cultura do município. Até 2034.
Ação 36.1 Prever no plano plurianual. Até 2026.
Ação 36.2 Adquirir ou destinar um espaço para a construção. Até 2028.
Ação 36.3 Ter um projeto de engenharia e arquitetônico desenvolvido. Até 2029.
Resultado: Ter uma casa de cultura construído 100% pensando na realidade do município.
META 37
Destinar no mínimo 10% da dotação orçamentária da cultura, para o fundo municipal de cultura. Até 2028.
Ação 37.1 Prever no plano plurianual.
Ação 37.2 Fazer análise de impacto financeiro.
Resultado: Ter 10% do dinheiro público destinado a cultura investido no Fundo Municipal de Cultura.
META 38
Criar e executar 2 (dois) editais anualmente que serão subsidiados pelo fundo municipal de cultura.
Ação 38.1 Decidir junto ao Conselho Municipal de Política Cultural as áreas a qual serão abertos os editais;
Ação 38.2 Levar em consideração o valor disponível no fundo municipal de cultura.
Resultado: Ampliar em 80% a possibilidade de execução dos projetos na área da cultura em nosso município.
META 39
Continuar investindo o mínimo de 1% da arrecadação municipal no setor de cultura. Até 2032.
Ação 38.1 Prever no orçamento plurianual;
Ação 38.2 Garantir a não diminuição do investimento.
Resultado: Manter o fator orçamentário 100% alinhado à meta do Plano Nacional de Cultura.
META 40
Buscar apoio para viabilizar a execução do Plano Municipal de Cultura. Até 2034.
Ação 40.1 Manter em dia o cadastro com o Pró Cultura;
Ação 40.2 Manter em dia o cadastro no Sistema Nacional de Cultura;
Ação 40.3 Buscar parcerias público privado;
Ação 40.4 Participar de editais estaduais e federais;
Ação 40.5 Desenvolver projetos que possibilitem a arrecadação de verba através de emendas parlamentares.
Resultado: Cumprir 100% do Plano Municipal de Cultura até 2034.
META 41
Incentivo ao audiovisual no municipio.
Ação 41.1 Realizar a cada dois anos o festival de curta-metragens de Aveiro.
Ação 41.2 Realizar oficinas de Audiovisual abragendo principalmente o público jovem.
Resultado: Buscar ampliar o cenário cinematográfico do município, oferecendo subsídios para isto.
META 42
Incentivar o turismo de trilhas de aventura.
Ação 42.1 Realização de trilhas turísticas "Explorando as fronteiras do município".
Resultado: Explorar extensões pouco conhecidas nas fronteiras do município.

Assinatura Dos Responsáveis

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

MICLEI SILVA DOS SANTOS
Secretário de Cultura

SAYMON VAZ BECHARA
Diretor de Cultura

VALDECIR ANTONIO AYRES
Presidente do Conselho Municipal de Politica Cultural

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:A9A59BC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Brasília/DF no período de 03 a 07/11/2024, afim de participar da "**Seminário Novos Gestores 2025-2028".**

Art. 2º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de novembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 114/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:5495D3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221 DE 04 DE NOVEMBRO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **ANTONIO ARLISOM NERES LIMA,** a Viajar para Santarém/Pará no período de 04/11 a 05/11, a fim de participar do evento **"GESTÃO FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS" E "GESTÃO DE CONVENIOS-DA CELEBRAÇÃO Á PRESTAÇÃO DE CONTAS"**.

Art. 2º. Conceder 2/2 (duas meias) diária no valor de R$200,00 (duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de usa publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 04 de novembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:5501B900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220 DE 01 DE NOVEMBRO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **VITOR MOREIRA FERNANDES,** a viajar para Óbidos/Pará no período de 04/11 a 08/11, a fim de prestar assessoramento ao juiz federal, em mutirão de audiências que serão realizadas na Unidade Colaborativa Descentralizada de Óbidos - PA

Art. 2º. Conceder 6 (seis) diárias no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de novembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 114/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:509F933D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.002/2024 DISPENSA 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED
EXTRATO DO CONT.002/2024 DISPENSA 002/2024

Origem: **DISPENSA 002/2024** – SEMED, contratante: prefeitura municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED**, CNPJ: 29.578.957/0001-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO NAS ESCOLAS – E.M.E.F. SAGRADA FAMÍLIA E E.M.E.F SANTA FILOMENA.** Vigência: 01/11/2024 a 29/01/2025 data da assinatura: 01/11/2024. **Contrato: 002/2024, HIDRONORTE PERFURACAO DE POCOS LTDA CNPJ nº 04.505.156/0001-85** valor R$ 132.500,00 (Cento trinta e dois mil, e quinhentos reais)

BELTERRA (PA), 04 de novembro de 2024

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:6807A2F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/2023 PE 033/2022-SEMOVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/2023 PE 033/2022-SEMOVI

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA CNPJ N° 44.967.063/0001-97, **M R LEAL LEITE EIRELI, Nome Fantasia: CASA FORTE CONSTRUÇÃO, Inscrita no CNPJ sob nº 34.704.519/0001-72,** que **tem como objeto:** registro de preço para a futura e eventual aquisição de material construção para atender as demandas da secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura –

semovi, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – semagri, secretaria municipal de trabalho e promoção social – semteps e fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização de profissionais da educação – fundeb**.** Adita o contrato 138/2023 tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 31 de outubro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$240.000,00** passando o contrato continuado, após este 3° aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 2.063.111,48**. Ficam mantida todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 138/2023**, de 17 de fevereiro de 2023, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:31/12/2024.

Belterra (PA), 04 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
SEMOVI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:BA6C4A32

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2024 DA ADESÃO 012/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2024 DA ADESÃO 012/2024

Origem: **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023** contratante: prefeitura municipal de Belterra/SEMAF objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024,PE Nº 037/2023,QUE TEM COMO OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: 01/11/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 01/11/2024. **Contrato 012/2024:** empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA,** nome fantasia: COMERCIAL BELA VISTA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.969.797/0001-23 no valor de R$ **R$1.236,75**.

Belterra (PA), 04 de novembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:5622A0DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT. 014/2024 CONCORRÊNCIA N.º 90013/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -SEMAGRI
EXTRATO DO CONT. 014/2024 Concorrência n.º 90013/2024
Origem: CONCORRÊNCIA 90013/2024- SEMAGRI, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -SEMAGRI, CNPJ: 45.165.070/0001-38 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE DOIS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOCALIZADOS NO KM 43 E KM 93 DA BR 163 NO MUNICIPIO DE BELTERRA, NESTE ESTADO**. VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 29/05/2025. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024. HIDRONORTE PERFURACAO DE POCOS LTDA CNPJ: 04.505.156/0001-85, VALOR R$ 464.200,00

Belterra (PA), 04 de novembro de 2024.

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:0A576CD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2024 DA ADESÃO 014/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2024 DA ADESÃO 014/2024

Origem: **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2024** contratante: prefeitura municipal de Belterra/SEMAF objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PE Nº 90011/2024 - QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.** Vigência: 01/11/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 01/11/2024. **Contrato 014/2024:** empresa J BATISTA DANTAS**,** nome fantasia: PATE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.367.748/0001-41 no valor de R$ R$ 3.214,10 (três mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos).

Belterra (PA), 04 de novembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:7F5F82C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2024 DA ADESÃO 015/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2024 DA ADESÃO 015/2024

Origem: **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90025/2024** contratante: prefeitura municipal de Belterra/SEMAF objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, PE Nº 90025/2024 - QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS.** Vigência: 01/11/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 01/11/2024. **Contrato 015/2024:** empresa J BATISTA DANTAS**,** nome fantasia: PATE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.367.748/0001-41 no valor de R$ 1.838,90 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Belterra (PA), 04 de novembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:CF3F049B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9.2024-013 SRP
Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e locação de materiais para eventos para atender as necessidades do Município de Bom Jesus do Tocantins. Data da abertura 14/11/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF) – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
Pregão Eletrônico Nº 9.2024-014 SRP
Registro de preços para eventual *aquisição de vasilhame e fornecimento "in loco" de recarga de gás p-13 kg para atender diversas unidades do município*. Data da abertura 14/11/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 31 de outubro de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:C544221D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 014/2022-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **CONTRATADA:** LUNA N. CERQUEIRA EIRELI, CNPJ nº 31.444.067/0001-49. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 014/2022-FMS, conforme prevê a Cláusula Quinta do mesmo **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1111-01/SEMAP, homologado em 13/01/20222 e Ata de Registro de Preços - ARP nº002/2022-PMBB - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 2023.0104-01/SEMADS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/01/2023 Á 31/12/2023 **ORDENADOR DE DESPESAS:** ANDREZA MARINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5B3BBC29

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.167/2024-GP

"Dispõe sobre Exoneração a pedido do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pela interessada, protocolado no Recursos Humanos dia 29/10/2024, que requer em caráter definitivo e irrevogável a exoneração do cargo efetivo de Fiscal de Tributação da servidora.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **IOLETE MARQUES LOPES,** do cargo Efetivo de Fiscal de Tributação, matrícula 7946-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, a partir do dia 01/11/2024.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:9300E17B

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.168/2024-GP

"Dispõe sobre Exoneração a pedido do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pelo interessado, protocolado no Recursos Humanos dia 17/10/2024, que requer em caráter definitivo e irrevogável a exoneração do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem do servidor.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **EMANOEL PEREIRA DA PACIENCIA,** do cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 15509-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir do dia 01/11/2024.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:F39E691E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 028/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP, CNPJ nº 14.158.654/0001-52. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Prazo de execução Contrato supramencionado, que tem como objeto a execução dos serviços de Reforma da Escola Antônio Ribeiro no município de Breu Branco, sendo de acordo com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, me **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO: -** Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº. 2023.0404-04/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/04/2023 Á 08/06/2023**ORDENADOR DE DESPESAS:**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH, Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5C9DD268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 028/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP, CNPJ nº 14.158.654/0001-52. **OBJETO:** ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO de quantitativos de serviços, sem o aumento de valor do contrato inicial **VALOR:**

RR25.098,75. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO de quantitativos de serviços, sem o aumento de valor do contrato inicial firmado entre as partes em 08/02/2023 - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 2023.0530-01/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: ORDENADOR DE DESPESAS:** ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH, Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0178C415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 028/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP, CNPJ nº 14.158.654/0001-52. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Prazo de execução Contrato supramencionado, que tem como objeto a execução dos serviços de Reforma da Escola Antônio Ribeiro no município de Breu Branco **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** - Processo Administrativo nº 2023.0602-02/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/06/2023 Á 08/08/2023 **ORDENADOR DE DESPESAS:** ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH, Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:247EE975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1° ADITIVO CA 034/2023-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** DR LION LOJA DA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 24.176.120/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, de copa cozinha e materiais de limpeza e de higienização, com a finalidade de atendimento das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB e Processo Administrativo nº 2022.0729-01/SEMAP - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 2023.0526-04/SEMAP.. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:ORDENADOR DE DESPESAS:** ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH, Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:84254607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 007/2023-FUNDEB. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. **CONTRATADA:** E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ nº 31.496.759/0001-30. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Prazo de execução Contrato supramencionado, que tem como objeto a execução dos serviços de Reforma da Escola Raimundo Valente localizada na Vila da Nazaré dos Patos no município de Breu Branco **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** - Processo Administrativo nº 2023.0706-01/SEMED. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/07/2023 Á 12/09/2023

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:BCAA096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 015/2022-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **CONTRATADA:** FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.018.684/0001-35. **OBJETO:** aquisição parcelada de materiais de expediente e outros artigos diversos de papelaria e armarinho em geral, para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-007/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1005-01/SEMAP, homologado em 24/11/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº007/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0106-01/SEMADS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/01/2023 à 12/03/2023**ORDENADOR DE DESPESAS:** ANDREZA MARINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C5B6B1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 024/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **CONTRATADA:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72. **OBJETO:** ADITAR o contrato inicial, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 01 (GASOLINA COMUM), descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 024/2023-FMAS. **VALOR:** R$11.942,50. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-PMBB, Processo Administrativo nº 2023.0123-001/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0612-01/SEMADS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/06/2023 **ORDENADOR DE DESPESAS:** ANDREZA MARINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6D323FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 028/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **CONTRATADA:** DR LION LOJA DA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 24.176.120/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, de copa cozinha e materiais de limpeza e de higienização, com a finalidade de atendimento das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB e Processo Administrativo nº 2022.0729-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0526-05/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: ORDENADOR DE DESPESAS:** ANDREZA MARINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:203C74C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** G L FEITOSA LTDA, CNPJ nº 07.993.402/0001-83. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, SOM, TELÃO DE LED, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E CAMAROTE PARA EVENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVI **VALOR:** R$137.928,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONVITE, sob o nº CV-CPL-001/2023-PMBB, processo administrativo nº 2023.1116-01/SEMAP - Processo Administrativo nº processo administrativo nº 2023.1116-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/12/2023 A 31/12/2023

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1E7C3DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024-PMBB
A Prefeitura Municipal de Breu Branco, em razão da constatação de vícios insanáveis no edital de licitação supra, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em eventos, para realização de capacitação em comercialização de produtos da agricultura familiar, no município de Breu Branco, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, montagem, desmontagem, manutenção de toda a infraestrutura demandada, transporte, alimentação, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais especializados), torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório, com fulcro no art. 71, inciso III, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Breu Branco-PA, 29 de outubro de 2024

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:AC4395AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC

CONTRATO Nº: 20241161. ORIGEM: PREGÃO Nº 133/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): SCOPUM LIMITADA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Sistema de Bilhetagem Eletrônica, Sistema de Gestão de Frota/Controle Operacional e Serviço de Atendimento e Informação ao Passageiro segundo especificações técnicas do termo de referência, a mão de obra e material de instalação, hospedagem de software, hardwares, treinamento de pessoal, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e aplicação de melhorias e evolução da solução. VALOR TOTAL: R$ 2.094.987,22. VIGÊNCIA: 07/08/2024 a 07/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:9D05853B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a PRIMEIRA ALTERAÇÃO do edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO NO 095/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024/SRP, nos termos da lei 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns e de natureza continuada na área de segurança e guarda presencial não armada e ronda veicular sob demanda, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Educação, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e emprego dos equipamentos necessários à execução do objeto. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 21/11/2024, às 08h: 00min. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e https://editais.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:58C75CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20228744, proveniente do Processo Licitatório 280/2021/FMS, que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Psicologia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/12/2024. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:BDCF76B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC AURORA

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231552, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA AURORA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2025, conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B32FA976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC PLANEJE

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231553, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e PLANEJE LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás,

Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2025, conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:43DE8843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC SANTOS

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231555, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e SANTOS E CARVALHO LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2025, conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:97065B74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC V B

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231556, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e V B DOS SANTOS CONTRUTORA EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2025, conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:65CFC834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC A.C.E

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231557, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e A.C.E CONSTRUTORA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2025, conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:856650FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC ESTRUTURAL

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231558, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2025, conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D2FF377B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC AVILA

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231559, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2025, conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7C88BE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC LAS COMERCIO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231554, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e LAS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2025, conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B8404407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC RS

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202315560, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2025, conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3EC41669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC RIBEIRO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231561, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2025, conforme Art.

57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:AE98F92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC D&J

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231562, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e D&J CONSTRUTORA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2025, conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3D72F1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC F B F

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231563, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e F B F ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2025, conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:93C9A790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS

CONTRATO Nº: 20241344. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 187/2024-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): AGÊNCIA FAMILY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, OBJETO: Contratação de Flávia Alessandra para participação no painel Mulheres Brilhantes, Negócios Fascinantes, no dia 08 de novembro De 2024 na 8ª Feira De Negócios (FENECAN), no município de Canaã dos Carajás-PA, conforme condições e especificações estabelecidas em seus anexos. VALOR TOTAL: R$ 100.000,00. VIGÊNCIA: 24/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:338F4C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 21/11/2024 às 09h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 189/2024/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:51007D63

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1461/2024

DECRETO N.º1461, DE04 DENOVEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT) DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT) DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RUA AMÉRICA, QD. 78, BAIRRO NOVO HORIZONTE III
CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
CEP:68.537-000

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º1461, DE04DENOVEMBRODE 2024.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPALDE TRÂNSITO E TRANSPORTE(CMTT)DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais,conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1ºFica homologado o Regimento Interno doConselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTT), instituído nos termos da LeiMunicipaln.º 1051/2023, nos termos do Anexo Únicodeste Decreto.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA,04denovembrode 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

ANEXO ÚNICO
DECRETO N.º 1461, DE 04 DE NOVEMBRODE 2024.

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT) DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

Rua América, QD. 78, Novo Horizonte III - Canaã dos Carajás-PA
CEP: 68537-000. E-mail: procuradoria@canaadoscarajas.pa.gov.br

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT) DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºOConselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTT), instituído nos termos da LeiMunicipaln.º 1051/2023, passa a ter seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.
Art. 2ºOConselho Municipal de Trânsito e Transporteé umórgão colegiado,propositivo e participativo em questões relacionadas às ações do serviço público de transporte coletivo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipalde Segurança Pública Viária–SEMSPUV.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 3ºSão atribuições do CMTT:
I - Propor ao Poder Executivo a formulação de políticas públicas municipais relacionadas ao trânsito e transporte;
II - Manifestar-se sobre transportes coletivos e questões de trânsito em geral;
III - Participar, quando pertinente, da revisão do Plano Diretor e de suas normas complementares;
IV - Propor a normatização, fiscalização e avaliação do serviço de transporte coletivo de passageiros, em especial o transporte coletivo público, bem como de outros modais regulamentados pelo Poder Público, sugerindo alternativas que viabilizem sua integração;
V - Propor a normatização em questões de trânsito e transporte e sugerir alterações que contribuam para sua eficiência, observada a legislação vigente;
VI - Opinar sobre a circulação viária no que concerne à acessibilidade e mobilidade urbana dos pedestres;
VII - Acompanhar a gestão financeira do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Canaã dos Carajás;
VIII - Apreciar a proposta de alteração tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Canaã dos Carajás;
IX - Propor anualmente, para exame da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
X - Convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes, prioridades e programas previstos no inciso IX deste artigo;
XI - Acompanhar a aplicação de recursos e avaliar anualmente a eficácia dos programas previstos no inciso IX deste artigo;
XII - Sugerir modificações em seu Regimento Interno, as quais serão submetidas à aprovação da Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único.Compete aoCMTTo exercício de suas atribuições em consonância com as normas federais e estaduais pertinentes, bem com estrita observância daLeiMunicipaln.º 1051/2023eleis supervenientes que alterem ou revoguem essa, seja de forma integral ou parcial.
Art. 4ºAs decisões, deliberações e resoluções do CMTT de Canaã dos Carajás-PA serão disponibilizadas aos interessadosa qualquer tempo e publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5ºOConselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTT) será constituído de forma paritária por 10 (dez) membros titulares, com seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos,com a seguinte composição:
I -Representantes do Poder Público:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
e) 1 (um) representante da Câmara Municipal.

II -Representantes da Sociedade Civil:
a) 1 (um) representante de entidades estudantis;

b) 1 (um) representante do Sindicato de Mototaxistas;

c) 1 (um) representante do Sindicato dos Taxistas;

d) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Canaã dos Carajás;

e) 1 (um) representante das empresas concessionárias de serviço de transporte coletivo do município.

§ 1º Os membros do Conselho e de sua Coordenação Executiva serão nomeados pelaChefe do Executivo, por meio de Portaria, mediante indicação dos respectivos segmentos representados.

§ 2º Os Conselheiros nomeados deverão assinar o termo de posse, lavrado em livro de atas, na primeira reunião ordinária após a nomeação.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeita Municipal.

§ 4º Os segmentos da sociedade civil de que trata o art. 5º, inciso II, deste regimento, serão notificados a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, os nomes de seus representantes, titular e suplente, que comporão o CMTT.

§ 5º Em caso de não atendimento à notificação de que trata o § 4º deste artigo, o CMTT poderá funcionar sem a nomeação de um ou mais representantes elencados no art. 5º, inciso II, deste Regimento.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6ºO CMTT será presidido peloRepresentante daSecretariaMunicipal de Segurança Pública Viária, a quem compete:
I - Representar legalmente o Conselho;
II - Convocar e presidir as reuniões, indicando seu substituto quando ausente;
III - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV - Dirigir e coordenar as atividades do Conselho, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;
V - Promover atos de gestão administrativa necessários ao funcionamento do Conselho, de suas Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho;
VI - Emitirseu voto ordinariamente, bem como o voto de qualidade que servirá para o desempate de votações;
VII - Decidir sobre matéria de urgência,ad referendumdo Conselho, quando não houver tempo hábil para aguardar reunião, sujeitando a decisão à posterior ratificação pelo plenário.
§ 1ºAs decisões tomadaspelo Presidentena hipótese do inciso VII docaputdeste artigodeverãoser submetidas à ratificação do plenário na primeira reunião subsequente, podendo o plenário ratificar, modificar ou anular tais decisões.
§ 2ºAs matérias passíveis de decisãoad referendumserão regulamentadas em resolução específica.
Art.7ºAs funções dos membros do CMTT e de sua Coordenação Executiva não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.
Art.8ºCompete ao Secretário Executivo, designado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública Viária, dar suporte às reuniões e ao funcionamento do Conselho.
Art. 9.Poderão serconvidados para participar das reuniões do CMTTrepresentantes daCâmara Municipal de Canaã dos Carajás, órgãos governamentais e a sociedade civil organizada.
Parágrafo único.Os convidados terão direito a voz, sem direito a voto, mediante inscrição a critério da mesa coordenadora.
Art. 10.O Conselho deliberará sobre a participação em reuniões de qualquer pessoa ou representante do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, empresas privadas, sindicatos ou entidades da sociedade civil.
Parágrafo único.Qualquer pessoa poderá assistir às reuniões do CMTT, mediante cadastramento prévio ou solicitação de link para reuniões virtuais.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 11.O CMTT reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, por convocação do Presidente, mediante comunicação expedida pela Secretaria Executiva, informando data, hora e local.
§ 1ºAs reuniões instalar-se-ão, em primeira convocação, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros, inclusive o Presidente.
§ 2ºEm segunda convocação, as reuniões instalar-se-ão com qualquer quórum, observado o disposto no art. 15 deste Regimento Interno.

§3ºReuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos membros, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e pauta determinada.
Art.12.Para as reuniões ordinárias, os membros receberão a ata anterior, a pauta e documentos relativos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art.13.Os Conselheiros poderão enviar solicitações de pauta contendo enunciado sucinto, histórico ou justificativa, e, se necessário, anexos pertinentes.
§ 1ºAs solicitações devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva por e-mail, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
§ 2ºO apoio técnico necessário poderá ser requisitado à Secretaria Executiva.
§3ºO Presidente poderá incluir solicitações extra pauta em casos de relevância e urgência.
Art.14.As reuniões do CMTT seguirão uma pauta previamente estabelecida, com horários e tempos indicativos para cada etapa, podendo ser ajustados conforme a complexidade dos temas e a necessidade dos debates.
§1º As reuniões serão coordenadas pelo Presidente ou seu representante, que conduzirá os trabalhos de forma a garantir a participação efetiva dos membros e a eficiência das discussões.
§2º As reuniões poderão ser presenciais ou virtuais, conforme deliberado pela Conselhoou em casos de emergência declarada.
§3º A ordem dos trabalhos e a gestão do tempo nas reuniões poderão ser ajustadas pelaSecretaria Executivaem consenso com os membros presentes, para melhor atender às demandas dos assuntos em pauta.
Art. 15.Os assuntos postos em votação serão aprovados por maioria simples dos presentes, exceto as alterações do presente Regimento Interno, as quais serão aprovadas por maioria absoluta dos votos.
Art.16.Odireito ao voto nas propostas e projetos é exclusivo do Conselheiro titularou suplente, em caso de substituição daquele.
CAPÍTULO VI
DA PERDA DO MANDATO
Art. 17.O Conselheiro perderá o mandato nas seguintes hipóteses:
I - Ausência a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas por ano, semjusta justificativa por escrito;
II - Doença grave que impeça o exercício das funções;
III - Renúncia expressa;
IV - Condenação judicial transitada em julgado por crimesde trânsito, contra a administração pública ou por improbidade administrativa;
V - Prática de atos que afetem o decoro necessário ao exercício da função, mediante deliberação de dois terços do Conselho;
VI - Cessação da representação da entidade.
§ 1ºHavendo perda do mandato ou falecimento, o Poder Executivo nomeará substituto.
§ 2ºA nomeação seguirá o disposto nos §§ 1º a5º do art. 5º deste Regimento Interno.
§ 3ºConsideram-sejusta justificativa para fins do art. 19, inciso I, deste Regimento Interno:
a) Falecimento de parentes próximos;
b) Casamento;
c) Nascimento de filho(a);
d) Doação de sangue em casos emergenciais;
e) Doença ou consulta médica;
f) Acompanhamento de cônjuge ou filho em consulta médica;
g) Obrigações eleitorais;
h) Comparecimento ao juízo;
i) Representação da entidade em eventos;
j) Licença para candidaturas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18.As questões não previstas neste Regimento Interno serão resolvidas por deliberação do plenário do CMTT.
Art. 19.O presente Regimento Interno somente terá validade após a homologação por Decreto da Chefe do Poder Executivo, a qual poderá vetar artigo considerado inconstitucional ou contrário ao interesse público.

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA,04DE NOVEMBRO DE2024.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D814E210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
F E AÇOUGUE SÃO FRANCISCO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.574.700/0001-01, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA DO CAMPO, Nº 479, BAIRRO DOS MARANHENSES, neste ato representado por FRANCISCO ERIVALDO LIMA SILVA, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n° 003.993.633-35 e CNH n° 04814964775/DETRAN-PA, convivente em união estável com SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 968.656.326-87 e RG n° 4927730/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua do Campo, n° 479, Bairro dos Maranhenses, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.350-096.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 047/2024, protocolado junto ao FMDS em: 28/06/2024
CONTRATO: 052/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 47/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de equipamentos para ampliar o seu estabelecimento e conseguir expor maior quantidade e variedade de produtos para os clientes e com isso melhorar o faturamento da empresa.
02 UN GATS-200 BALCÃO EXPOSITOR FRIGORÍFICO AL 220 60 HZ;
01 UN MOEDOR DE CARNE BERMAC BOCA 22;
02 UN GCBC-950 REFRIGERADOR VERTICAL PR 220V;
01 UN GHBS CONSERVADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 220V;
01 UN GHD-500 LB FREEZER HORIZONTAL EXPOSITOR PR 220V 60HZ;
01 UN GÔNDOLA LINHA 1600 NEW LIGHT B+4 - MÓDULO 920 MM GÔNDOLA CENTRAL INICIAL 1600X40X30;
01 UN GÔNDOLA LINHA 1600 NEW LIGHT B+4 - MÓDULO 920MM GÔNDOLA CENTRAL CONTINUAÇÃO 1600X40X30;
01 UN GÔNDOLA LINHA 1600 NEW LIGHT B+4 - MÓDULO 920MM TERMINAL C/ PODIUM DIREITA 1600X40X30;

01 UN GÔNDOLA LINHA 1600 NEW LIGHT B+4 - MÓDULO 920MM TERMINAL C/ PODIUM ESQUERDA 1600X40X30;
01 UN GÔNDOLA LINHA 1600 NEW LIGHT B+4 - MÓDULO 920MM GÔNDOLA LATERAL INICIAL 1600X40X30;
01 UN GÔNDOLA LINHA 1600 NEW LIGHT B+4 - MÓDULO 920MM GÔNDOLA LATERAL CONTINUAÇÃO 1600X40X30;
01 UN CHECK OUT NEW LUXO TRASEIRA PLANA 1,40X1000 DIREITO.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), restando o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 052/2024 FMDS e Processo nº 47/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.039,67 (Dois mil, trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2025 e da última parcela em 15/10/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

02 UN GATS-200 BALCÃO EXPOSITOR FRIGORÍFICO AL 220 60 HZ;

01 UN MOEDOR DE CARNE BERMAC BOCA 22;

02 UN GCBC-950 REFRIGERADOR VERTICAL PR 220V;

01 UN GHBS CONSERVADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 220V;

01 UN GHD-500 LB FREEZER HORIZONTAL EXPOSITOR PR 220V 60HZ;

01 UN GÔNDOLA LINHA 1600 NEW LIGHT B+4 - MÓDULO 920 MM GONDOLA CENTRAL INICIAL 1600X40X30;

01 UN GÔNDOLA LINHA 1600 NEW LIGHT B+4 - MÓDULO 920MM GÔNDOLA CENTRAL CONTINUAÇÃO 1600X40X30;

01 UN GÔNDOLA LINHA 1600 NEW LIGHT B+4 - MÓDULO 920MM TERMINAL C/ PODIUM DIREITA 1600X40X30;

01 UN GÔNDOLA LINHA 1600 NEW LIGHT B+4 - MÓDULO 920MM TERMINAL C/ PODIUM ESQUERDA 1600X40X30;

01 UN GÔNDOLA LINHA 1600 NEW LIGHT B+4 - MÓDULO 920MM GÔNDOLA LATERAL INICIAL 1600X40X30;

01 UN GÔNDOLA LINHA 1600 NEW LIGHT B+4 - MÓDULO 920MM GÔNDOLA LATERAL CONTINUAÇÃO 1600X40X30;

01 UN CHECK OUT NEW LUXO TRASEIRA PLANA 1,40X1000 DIREITO.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO FRANCISCO ERIVALDO LIMA SILVA, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n° 003.993.633-35 e CNH n° 04814964775/DETRAN-PA, convivente em união estável com SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 968.656.326-87 e RG n° 4927730/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua do Campo, n° 479, Bairro dos Maranhenses, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.350-096 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 24 DE OUTUBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
F E AÇOUGUE SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ: 34.574.700/0001-01

Avalistas:

FRANCISCO ERIVALDO LIMA SILVA
CPF: 003.993.633-35
Interveniente - Anuente

SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO
CPF: 968.656.326-87

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DE9B5623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

Portaria nº 008/2024 - SEMHAB

PORTARIA Nº 008/2024 – SEMHAB, Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **FRANCISCO ANTONIO MARTINS LIMA, CPF N°. 831.796.071-49,** beneficiário do Programa Moradia Digna – Cartão Reforma, para seu imóvel localizado à **endereço localizado à Av. São João, N°. 156, Bairro: Vale da Benção, no Município de Canaã dos Carajás – PA;**
CONSIDERANDO a denúncia apresentada junto a Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, **recebido em 09 de agosto de 2024**, onde relata que o **Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS LIMA, VENDEU O IMÓVEL CONSTRUIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL – MORADIA DIGNA – MODALIDADE CARTÃO REFORMA, configurando** a prática de conduta vedada prevista no Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020 e Decreto Municipal n°. 1242/2021;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
Art. 1° RESOLVE INTAURAR PROCESSO ADMINNISTRATIVO, em face de: **FRANCISCO ANTONIO MARTINS LIMA**, inscrito no CPF sob nº 831.xxx.xxx-49, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I – João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:
II – Luiz de França Filho, inscrito no CPF sob nº 219.xxx.xxx-15;
III – Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 quatro dias do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9ADAF3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

Portaria nº 009/2024 - SEMHAB

PORTARIA Nº 009/2024 – SEMHAB, Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **ILZA COSTA SANTANA, CPF N°. 900.491.952-04,** beneficiário do Programa Moradia Digna – Cartão Reforma, para seu imóvel localizado à **Rua Marechal Rondon, N°. 115, Bairro: Novo Horizonte II, no Município de Canaã dos Carajás – PA;**
CONSIDERANDO a denúncia apresentada junto a Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, **recebido em 18 de outubro de 2024**, onde relata que a **Sra. ILZA COSTA SANTANA, ALUGOU O IMÓVEL CONSTRUIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL – MORADIA DIGNA – MODALIDADE CARTÃO REFORMA, configurando** a prática de conduta vedada prevista no Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020 e Decreto Municipal n°. 1242/2021;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
Art. 1° RESOLVE INTAURAR PROCESSO ADMINNISTRATIVO, em face de: **ILZA COSTA SANTANA**, inscrito no CPF sob nº 900.xxx.xxx-04, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I – João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:
II – Luiz de França Filho, inscrito no CPF sob nº 219.xxx.xxx-15;
III – Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 quatro dias do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F8F7DCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

Portaria nº 010/2024 - SEMHAB

PORTARIA Nº 010/2024 – SEMHAB, Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **RENATO DE SOUZA ALMEIDA, CPF N°. 003.271.222-77,** beneficiário do Programa Moradia Digna – Cartão Reforma, para seu imóvel localizado à **Rua 29, Qd. 47, Lt. 04, Bairro: Vale do Canaã, no Município de Canaã dos Carajás – PA;**
CONSIDERANDO a denúncia apresentada junto a Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, **recebido em 24 de outubro de 2024**, onde relata que o **Sr. RENATO DE SOUZA ALMEIDA, COLOCOU PLACA DE VENDA PARA O IMÓVEL CONSTRUIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL – MORADIA DIGNA – MODALIDADE CARTÃO REFORMA, configurando** a prática de conduta vedada prevista no Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020 e Decreto Municipal n°. 1242/2021;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
Art. 1° RESOLVE INTAURAR PROCESSO ADMINNISTRATIVO, em face de: **RENATO DE SOUZA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 003.xxx.xxx-77, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I – João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:
II – Luiz de França Filho, inscrito no CPF sob nº 219.xxx.xxx-15;
III – Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 quatro dias do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A93C2247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

Portaria nº 006/2024 - SEMHAB

PORTARIA Nº 006/2024 – SEMHAB, Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **GUARACI NUNES DE OLIIVEIRA, CPF N°. 172.139.750-72,** beneficiário do Programa Moradia Digna – Cartão Reforma, para seu imóvel localizado à **endereço localizado na AV. MACAUBA, S/N°., BAIRRO: VALE DO CANAÃ no Município de Canaã dos Carajás – PA;**
CONSIDERANDO a denúncia apresentada junto a Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, **recebido em 18 de outubro de 2024**, onde relata que o **Sr. GUARACI NUNES DE OLIIVEIRA, CEDEU O IMÓVEL QUE FOI CONCEDIDO PELO CARTÃO REFORMA PARA FAMILIARES** configurando a prática de conduta vedada prevista no Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020 e Decreto Municipal n°. 1242/2021;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
Art. 1° RESOLVE: **GUARACI NUNES DE OLIIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 172.xxx.xxx-72, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I – João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:
II – Luiz de França Filho, inscrito no CPF sob nº 219.xxx.xxx-15;
III – Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 quatro dias do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2D81CAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

Portaria nº 007/2024 - SEMHAB

PORTARIA Nº 007/2024 – SEMHAB, Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **LUCIRENE RODRIGUES DA SILVA, CPF N°. 773.900.912-15,** beneficiário do Programa Moradia Digna – Cartão Reforma, para seu imóvel localizado à **endereço localizado à Rua Pedro Trindade, N°. 414, Bairro: Centro, no Munícipio de Canaã dos Carajás – PA;**
CONSIDERANDO a denúncia apresentada junto a Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, **recebido em 26 de junho de 2024**, onde relata que a **Sra. LUCIRENE RODRIGUES DA SILVA, VENDEU O IMÓVEL E ESTÁ MORANDO EM OUTRO MUNICÍPIO configurando** a prática de conduta vedada prevista no Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020 e Decreto Municipal n°. 1242/2021;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
Art. 1° RESOLVE INTAURAR PROCESSO ADMINNISTRATIVO, em face de: **LUCIRENE RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 773.xxx.xxx-15, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso,

nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I – João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:
II – Luiz de França Filho, inscrito no CPF sob nº 219.xxx.xxx-15;
III – Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 quatro dias do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:ED5BE0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 16/2024-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 630/2024-SEMSPUV O servidor **JOÃO DE JESUS FERREIRA,** CPF nº 712.848.932-00, cargo **Gestor de Coordenação,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de novembro de 2024**.**

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6299D340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

TERMO DE FOMENTO FMDCA N. 002/2024

EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDCA 003/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E CEDRO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDCA 003/2024.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua América qd. 78, Lado da Prefeitura, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Agna Maria da Silva Ferreira, Portaria 038/2023 GP, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado pela presidente Sr. Joatan Torres Carvalho Júnior, inscrita no CPF n.º 036.054.173-96, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 22.643.808/0001-20, com sede Rua Figueiredo, s/n, Bairro: Alto Bonito nesta Cidade, representado neste ato por seu Presidente Sra. Veronica Bezerra da Silva, inscrita no CPF n.º 010.054.384-71, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 Este **Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento,** vinculado à dispensa de chamada pública nº003/2024 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA / **PROJETO "VIVER FELIZ"**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a serem repassados em **Parcela Única**, conforme plano de desembolso, a ser aplicado conforme o Plano mensal de aplicação dos recursos de execução do projeto.

3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

3.1.3 Acompanhar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;
3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público

deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
3.1.6 O CMDCA ou Município poderá revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.
3.2 DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto **"VIVER FELIZ"**.
3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto "A sala de aula e o tatame".
3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.
3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;
3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;
3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Fomento**;
3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;
3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.
3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.
3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.
3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte, condicionante para a continuação do projeto.
3.2.13 Todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do CMDCA, proveniente deste compromisso, serão inalienáveis, na qual a associação se compromete à transferência dos bens adquiridos à propriedade da administração pública, na hipótese de sua extinção.
3.2.14 Os bens remanescentes da parceria, poderão serem doados, quando após a conclusão do projeto não forem necessários para assegura o objeto pactuado, a critério do órgão gestor da administração pública.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:
3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO
4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária: 08. 422 1364 2.140 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Outras destinações vinculadas de Recursos

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este Termo de Fomento, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1 O presente **Termo de Fomento** ficará, rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, prazos, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2 O presente **Termo de Fomento** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Fomento** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Fomento.**
E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Fomento** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de outubro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás-PA
JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente
CPF n.º 036.054.173-96

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA
AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Portaria 038/2023 GP

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Canaã Dos Carajás-PA
VERONICA BEZERRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FEE4BDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA: 19 /2024 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo a servidor ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, inscrito no CPF nº: 080.867.356-48 n.º, Matricula: 3215990; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R$ 1.500,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 04 de Novembro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CD722797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 17/2024-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 632/2024-SEMSPUV ao servidor **ELIO GONÇALVES DA SILVA,** CPF nº 578.545.212-04, cargo **Gestor de Setor,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de novembro de 2024**.**

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C228E19D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-425/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 004/2024, advindo da Junta de Serviço Militar, de 10/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 425.07/2024, de 10/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO ALVES DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 123968-6, CPF/MF n° 779.139.492-87, RG n° 4068695, Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM Capanema – Pará, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para prestar contas dos trabalhos realizados da referida JMS-024, relativo ao mês de junho de 2024, no Posto de Recrutamento e Mobilização-PRM, em Belém/PA, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 04.122.0003.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AE95AC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-463/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 0058/2024, advindo do Gabinete do Prefeito, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 493.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Capanema, matrícula nº 142449-1, CPF/MF nº 058.810.802-20, RG nº 3151121, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem, para participar de Audiência Pública na Câmara dos Deputados, em Brasília/PA, no período de 12 a 14 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0003 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8A1BD50F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS RELATIVOS AOS RESULTADOS DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS E CONVOCAÇÕES PARA PRÓXIMAS ETAPAS

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação de editais relativos aos Resultados Definitivos das Provas Objetivas e de convocações para próximas etapas do Concurso Público, objeto do Edital de Abertura nº 01/2024-PMC. Os referidos editais estão disponíveis na página oficial do concurso no portal da Fadesp (https://portalfadesp.org.br).

Capanema-PA, 05 de novembro de 2024

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C95AB424

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº D-430/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 004/2024- SEMAGRI, de 10/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 430.07/2024, de 10/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MANOEL MOACIR DE MELO**, matrícula nº 011041-8, CPF/MF n° 736.310.352-68, RG n° 4325691, Chefe do Setor de Projetos, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a realizar viagem, para participar o Rio+Agro Fórum Internacional do Desenvolvimento Agroambiental Sustentável, em Rio de Janeiro/RJ, no período de 29 de julho a 02 de agosto 2024;

Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e

quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 20 605 0011 2.124 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9ACCE4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-437/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 240/2024-SEMAS/GAB de 19/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 437.07/2024, de 19/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 145631-8, CPF/MF nº 576.645.952-15, RG nº 2708288 SSP/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando conduzir técnica do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e usuário, em Castanhal/PA, no dia 22 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E72E9551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-442/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 241/2024 – SEMAS/GAB de 19/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 442.07/2024, de 19/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **AMANDA AGDA DO SOCORRO DE CASTRO**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 930.804.332-20, RG n° 6145364, Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando acompanhar adolescente para residência do seu avô materno pois foi deferida a guarda do menor, em Belém/PA, no dia 30 de julho de 2024;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F408E003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
009.399.232-70

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 242/2024-SEMAS/GAB, de 19/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 443.07/2024, de 19/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LAILSON ALEIXO MONTEIRO**, matrícula nº 142945-0, CPF/MF nº 002.867.562-26, RG nº 5912637 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir técnica e adolescente do Abrigo Provisório para residência do seu avô materno pois foi deferida a guardo do menor, em Belém/PA, no dia 30 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:69FFFEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-451/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 039/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 31/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 451.07/2024, de 31/07/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDILENE SOUSA PESSOA**, matrícula nº 142886-1, CPF/MF n° 633.990.592-72, RG n° 4174116 PC, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das Crianças e dos Adolescentes de acordo com nossas atribuições, em Peixe-Boi/PA, no dia 30 de julho de 2024;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 31 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6BA8B164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-452/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 040/2024, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 31/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 452.07/2024, de 31/07/2024;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 145636-9, CPF/MF n° 579.952.652-04, RG n° 2445329, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir Conselheiros Tutelares, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, em Peixe-Boi/PA, no dia 30 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº. 08 243 0053 2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 31 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:196A58E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº D-448/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 03/2024/SEPLAN, de 17/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 448.07/2024, de 23/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO**, matrícula n.º 140612-4, CPF/MF nº 861.809.672-53, RG nº 3862522, Secretária Municipal de Planejamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para participar de reunião com equipe de assessoria do Conselho Integrado dos Municípios Paraenses - COIMP, em Belém/PA, nos dias 25 e 26 de julho de 2024;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 122 0002 2.052 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:39A1451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-339/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 091/DVS-2024, de 03/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 339.06/2024, de 03/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NÁDIA CRISTINA FIGUEIREDO FERREIRA**, matrícula nº 011312-3, CPF/MF n° 600.291.612-15, RG n° 2673570, Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso Técnico em Vigilância em Saúde / Estagio Supervisionado do Eixo Temático 16: Vigilância Ambiental, em Belém/PA, no período de 03 a 07 de junho de 2024;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:862DBD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-391/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 199D/2024-DRH/SMS, de 24/06/2024, constante no Processo Administrativo nº 391.06/2024, de 24/06/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de material laboratorial para análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 26 de junho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2B7E2566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-421/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 229 D/2024-DRH/SMS, de 05/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 421.07/2024, de 05/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALCYEDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145692-0, CPF/MF nº 044.946.472-50, RG nº 8093399, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 08 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:92CD0AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-422/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 230D/2024-DRH/SMS, de 05/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 422.07/2024, de 05/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de material laboratorial para análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 10 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 05 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:952DD64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-427/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 125/DVS-2024, de 10/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 427.07/2024, de 10/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 145809-4, CPF/MF n° 010.838.942-18, RG n° 5674426, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem, para entregar as sorologias dos pacientes do CTA/SAE, no Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 10 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9CD5EF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-428/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 234 D/2024-DRH/SMS, de 10/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 428.07/2024, de 10/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 15 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7F3169CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-429/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 233D/2024-DRH/SMS, de 10/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 429.07/2024, de 10/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de material laboratorial para análise no

Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 12 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0CCBDFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-431/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 235D/2024-DRH/SMS, de 10/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 431.07/2024, de 10/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de material laboratorial para análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 17 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:11041E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-438/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 236 D/2024-DRH/SMS, de 19/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 438.07/2024, de 19/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir paciente para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 22 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A54B8D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-439/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 238D/2024-DRH/SMS, de 19/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 439.07/2024, de 19/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de material laboratorial para análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 26 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9EA686FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-440/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 339D/2024-DRH/SMS, de 19/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 440.07/2024, de 19/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Pronto Socorro 24 Horas - HSM, em Belém/PA, no dia 29 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F38F9AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-447/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 128/DVS-2024, de 23/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 447.07/2024, de 23/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 145809-4, CPF/MF n° 010.838.942-18, RG n° 5674426, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem, para entregar as sorologias dos pacientes do CTA/SAE, no Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 24 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 23 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5ECB91D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024-01

Processo Administrativo nº 2024/2364- PMC
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024 - PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES - PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, portadora da cédula de identidade n° .2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, publicada no PNCP, DOU, IOEPA, FAMEP, Portal TCM-PA e Portal da Transparência do Município de Colares no dia 02/10/2024.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa:
FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.487.824/0001-00, foi vencedora dos itens: **01** - Valor total do item R$ 919,70; **03** - Valor total do item R$ 10.425,90; **04** - Valor total do item R$ 4.428,00; **05** - Valor total do item R$ 3.762,00; **06**- Valor total do item R$ 18.711,00; **07**- Valor total do item R$ 10.087,30; **08** - Valor total do item R$ 2.471,70; **09** - Valor total do item R$ 15.542,80; **10** - Valor total do item R$ 10.319,40; **11**- Valor total do item R$ 14.627,60; **12** - Valor total do item R$ 4.156,80; **13** - Valor total do item R$ 1.295,00; **14** - Valor total do item R$ 3.612,50; **16** - Valor total do item R$ 10.080,00; **17** - Valor total do item R$ 9.450,00; **19** - Valor total do item R$ 5.200,00; **20** - Valor total do item R$ 12.950,00; **21** - Valor total do item R$ 17.586,10; **22** - Valor total do item R$ 2.112,00; **23** - Valor total do item R$ 1.672,50; **24** - Valor total do item R$ 2.243,50; ; **25** - Valor total do item R$ 4.750,00; **26** - Valor total do item R$ 3.190,00; **27**- Valor total do item R$ 3.960,00; **28** - Valor total do item R$ 3.834,00; **29**- Valor total do item R$ 3.955,00; **30** - Valor total do item R$ 24.000,00; **31**- Valor total do item R$ 23.185,00; **33** - Valor total do item R$ 2.592,00; **34** - Valor total do item R$ 3.735,00; **35** - Valor total do item R$ 5.100,00; **36** - Valor total do item R$ 4.959,00; **37**- Valor total do item R$ 6.968,50; **38** - Valor total do item R$ 11.809,60; **39** - Valor total do

item R$ 17.875,00; **40** - Valor total do item R$ 17.525,00; **41** - Valor total do item R$ 9.741,60; **42**- Valor total do item R$ 10.994,70; **43** - Valor total do item R$ 1.929,20; **45** - Valor total do item R$ 26.284,50; **46** - Valor total do item R$ 11.392,50; **47** - Valor total do item R$ 26.280,00; **48**- Valor total do item R$ 4.549,60; **50** - Valor total do item R$ 22.037,10; **51** - Valor total do item R$ 5.703,10; **52** - Valor total do item R$ 7.137,00; **53** - Valor total do item R$ 16.128,00; **54**- Valor total do item R$ 5.553,90; **55**- Valor total do item R$ 170.629,47; **56** - Valor total do item R$ 57.021,03; **57** - Valor total do item R$ 4.293,50; **58** - Valor total do item R$ 3.630,00; **59**- Valor total do item R$ 4.293,50; **60**- Valor total do item R$ 4.650,00; **61**- Valor total do item R$ 14.061,00; **62**- Valor total do item R$ 2.645,00; **63**- Valor total do item R$ 3.945,00; **64**- Valor total do item R$ 3.818,00; **65**- Valor total do item R$ 9.800,00; **66**- Valor total do item R$ 18.130,00; **68**- Valor total do item R$ 323,00; **69** - Valor total do item R$ 16.720,00; **70** - Valor total do item R$ 1.033,50; **72** - Valor total do item R$ 1.971,90; **73** - Valor total do item R$ 9.469,20; **74** - Valor total do item R$ 412,50 – **75**- Valor total do item R$ 3.892,50; **77** - Valor total do item R$ 4.675,00; **78** - Valor total do item R$ 4.840,00; **79** - Valor total do item R$ 28.350,00; **80** - Valor total do item R$ 25.080,00; 81 - Valor total do item R$ 25.957,80; **82** - Valor total do item R$ 3.445,20; **83** - Valor total do item R$ 11.551,10; **84** - Valor total do item R$ 1.096,20; **85** - Valor total do item R$ 1.300,00; 86 - Valor total do item R$ 4.545,00; **87** - Valor total do item R$ 3.530,80; **89** - Valor total do item R$ 43.362,00; **90** - Valor total do item R$ 11.880,00; **91** - Valor total do item R$ 34.848,00; 92 - Valor total do item R$ 2.973,30; **93** - Valor total do item R$ 3.220,50; **95** - Valor total do item R$ 2.945,00; **96** - Valor total do item R$ 12.350,40; **97** - Valor total do item R$ 18.850,00; 98 - Valor total do item R$ 1.758,75; **99** - Valor total do item R$ 3.570,00; **100** - Valor total do item R$ 4.987,50; **101** - Valor total do item R$ 6.007,50; **102** - Valor total do item R$ 51.400,00; **103** - Valor total do item R$ 6.054,75; **104** - Valor total do item R$ 30.975,00; **105** - Valor total do item R$ 11.533,50; **106** - Valor total do item R$ 61.295,00; **107** - Valor total do item R$ 22.662,50; **108** - Valor total do item R$ 21.437,50; **109** - Valor total do item R$ 45.937,50; **110** - Valor total do item R$ 10.312,50; **111** - Valor total do item R$ 3.585,00; **112** - Valor total do item R$ 3.950,00; **113** - Valor total do item R$ 4.050,20; **114** - Valor total do item R$ 2.558,40; **115** - Valor total do item R$ 4.358,25; **116** - Valor total do item R$ 2.275,00; **117** - Valor total do item R$ 5.073,90; **118** - Valor total do item R$ 5.145,25; **119** - Valor total do item R$ 4.775,40; **120** - Valor total do item R$ 18.096,00; **121** - Valor total do item R$ 7.434,00; **122** - Valor total do item R$ 3.269,97; **123** - Valor total do item R$ 4.748,90; **124** - Valor total do item R$ 54.441,00; **125** - Valor total do item R$ 83.355,40; **126** - Valor total do item R$ 27.849,60; **127** - Valor total do item R$ 79.010,64; **128** - Valor total do item R$ 28.664,72; **129** - Valor total do item R$ 1.461,60; **130** - Valor total do item R$ 39.690,00; **131** - Valor total do item R$ 1.215,00; **132** - Valor total do item R$ 69.999,93; **133** - Valor total do item R$ 23.664,30. **Valor Global do Fornecedor R$ 1.780.802,96 (Um Milhão Setecentos e Oitenta Mil e Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).**

Colares/PA, 30 de outubro de 2024.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:5CFC01AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024-02

Processo Administrativo nº 2024/2364- PMC
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024 - PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES - PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, portadora da cédula de identidade n° .2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, publicada no PNCP, DOU, IOEPA, FAMEP, Portal TCM-PA e Portal da Transparência do Município de Colares no dia 02/10/2024.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa:
LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, foi vencedora dos itens: **02** - Valor total do item R$ 2.009,00; **15** - Valor total do item R$ 1.598,00; **44** - Valor total do item R$ 13.065,00; **49** - Valor total do item R$ 2.925,60; **67** - Valor total do item R$ 429,40; **76** - Valor total do item R$ 5.829,20; **88** - Valor total do item R$ 6.232,50; **99** - Valor total do item R$ 12.913,70. **Valor Global do Fornecedor** R$ 45.002,40 (quarenta e cinco mil, dois reais e quarenta centavos).
P G LIMA COM EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.493.764/0001-61, foi vencedora dos itens: **134** - Valor total do item R$ 924,35; **Valor Global do Fornecedor** R$ 45.002,40 (quarenta e cinco mil, dois reais e quarenta centavos). R$ 924,35 (novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02. foi vencedora dos itens: **18** - Valor total do item R$ 11.724,30; **71** - Valor total do item R$ 8.900,10; **Valor Global do Fornecedor** R$ 20.624,40 (vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Colares/PA, 30 de outubro de 2024.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:D960B726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 072/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CONTRATADA: EZTECHS IMPORTADORA E EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 09.473.928/0001-68
CONTRATO**:** 072/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO - SEINFRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nas disposições do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93
DISPOSIÇÕES FINAIS: fica rescindido o contrato em epígrafe; a partir de 30/10/2024.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:8BE00254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 045/2023
Contrato Aditivado nº 126/2023 – PMC.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR O POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA NO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.
Assinatura do aditivo: 31/10/2024
Vigência do aditivo: 01/11/2024 A 30/04/2025
Locador: RONILDO CÁSSIO MENDONÇA MALCHER
CPF nº 410.564.002-00
Locatária: Fundo Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:4C192B8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e trabalho de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **008/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 05/11/2024 até as 08h00m do dia 18/11/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 18/11/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:53E0BBE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 650/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate 12° centro regional de saúde para busca vacinas para serem usadas em campanha de vacinação Município.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento ate 12° centro regional de saúde para busca vacinas para serem usadas em campanha de vacinação Município em Conceição do Araguaia no período de 29 a 30 de outubro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4ABF9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 651/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade geriatria paciente MARIA DA GRACAS SILVA RAMOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade geriatria paciente (MARIA DA GRACAS SILVA RAMOS) em Redenção-PA no período de 29 a 30 de outubro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:61D040E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 652/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente JANTENE VIERA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente (JANTENE VIERA DA SILVA) no período de 30 a 31 de outubro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:24914351

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 653/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA 279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em cardiologia paciente DENILSON GONCALVES ROCHA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA 279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em cardiologia paciente (DENILSON GONCALVES ROCHA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 30 de outubro 01 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F14A9A25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 102/2024-GP, DE 22 DE OUTUBRO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 102, DE 22 DE OUTUBRO 2024

Designa a servidora pública HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS para acompanhar e fiscalizar o contrato de obra a que se refere, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS, matrícula funcional nº 45568-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato referente ao Processo Administrativo n° 00270301/24, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e futuro contratado.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E. E. E. M. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA GETÚLIO VARGAS, BAIRRO VILA BELA VISTA NO MUNICIPIO DE DOM ELISEU, NOS MOLDES DO TERMOS DE CONVÊNIO Nº 056/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação-SEDUCe o Município de Dom Eliseu, Pará.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 22 de outubro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8D80DEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 103/2024-GP, DE 22 DE OUTUBRO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 103/2024-GP, DE 22 DE OUTUBRO 2024

Designa a servidora pública HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS para acompanhar e fiscalizar o contrato de obra a que se refere, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS, matrícula funcional nº 45568-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato referente ao Processo Administrativo n° 00270301/24, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e futuro contratado.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA AV. ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, Nº 3, BAIRRO FLOR DO IPÊ NO MUNICIPIO DE DOM ELISEU, NOS MOLDES DO TERMOS DE CONVÊNIO Nº 030/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas e o Município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 22 de outubro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:173D77AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024 PMI-C
O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, vem **Adjudicar e Homologar** os **atos proferidos pela Pregoeira ao resultado** do Processo Licitatório de **Pregão Eletrônico nº 013/2024**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, Em favor das empresas**:** ACG COSTA COM. E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 41.968.995/0001-66, Valor Global R$374.218,02; AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 46.221.464/0001-29, Valor Global R$ 1.410.319,00 , IMPERIO COMERCIO LTDA CNPJ nº 50.899.054/0001-09-,Valor Global R$125.070,00, RC LICITACOES LTDA CNPJ nº 49.255.881/0001-80, Valor Global R$192.150,00; SEBASTIÃO Q. FERREIRA, CNPJ: 07.137.759/0001-60, R$455.815,74. **Homologado em 30/10/2024.**

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:2F9A0687

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1° Termo Aditivo para Supressão do item: 3.5 da CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO **N°001.1/2023/2024-PMI/SEMED-C**, oriundo da CONCORRÊNCIA **N°001/2023-PMI/SEMED-C** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO SEDUC NO CONJUNTO HABITACIONAL AÇAÍ LAR, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA,** Empresa: **AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS,** inscrita no **CNPJ: 39.689.593/0001-80**.

ROBERTO PINA OLIVEIRA.
Ordenador

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:99E794C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-SEMSA
A Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA, resolve REGISTRAR os preços cujo objeto é contratação de empresa para a Licitação/Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI. Vencedores: 1- V O BEGOT EPP/SS - CNPJ: 20.982.705/0001-69, com o Valor Global de R$ 69.000,00; 2- J. N. FONSESCA-EPP - CNPJ: 09.363.460/0001-59, com o valor global de R$ 173.945,00. Assinatura: 16/10/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:B952E2D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0114/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0114/2024

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de novembro de 2024, o senhor **ANDRE LUIZ TELES DE JESUS** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2731777 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 484.725.812-68, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código: DAS - 05/NÍVEL II),** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0D836806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0115/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0115/2024

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de novembro de 2024, o senhor **JOELSON DE AGUIAR** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2478634 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 403.731.692-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código: DAS - 05/NÍVEL III),** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2FAA3D9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0116/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0116/2024

"DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. DESIGNAR, a partir de 01 de novembro de 2024, o servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº 011452-9, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2803609 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 586.519.772-04, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9398B182

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0110/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0110/2024

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de novembro de 2024, a servidora**MÔNICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA,** Secretário Escolar, matricula nº 010736-0, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** a qual foi designada através do Decreto Municipal nº 0028/2024, de 04 de abril de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0C369B35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0111/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0111/2024

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de novembro de 2024, a servidora**MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA FARIAS,** Auxiliar de Secretaria Escolar, matricula nº 010883-9, do cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** a qual foi designada, através do Decreto Municipal nº 0072/2024, de 24 de junho de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D0EC048A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0112/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0112/2024

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de novembro de 2024, a servidora**MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS,** matricula nº 163244-2, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃODO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0034/2024, de 04 de abril de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6EC97700

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0113/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0113/2024

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. NOMEAR, a partir de 01 de Novembro de 2024, o senhor **DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4476540 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 841.424.212-04, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:49C5738E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0117/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0117/2024

"DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. DESIGNAR, a partir de 01 de novembro de 2024, a Servidora **MÔNICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA,** Secretário Escolar, matrícula nº 010736-0, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3313763 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 511.055.002-68, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ – (DAS 5 / Nível I),** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B59061D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0207/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0207/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III
da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **IZAIANE MACHADO DOS SANTOS DOURADO,** do cargo em comissão de **Assessor Especial II (DAS 04 /Nível III),** matrícula nº 141069-5, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0178/2022, de 01 de abril de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6E9964DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0208/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0208/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de novembro de 2024, o senhor **FRANCISCO JAMICHEL SOARES,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 5516464 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 970.646.612-68, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II (DAS 4/Nível I),** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:80814DA0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024.
Objeto: Aquisição de um caminhão compactador, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 18/11/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1C0250EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0438/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0438/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **JOSIELE COELHO SANTOS,** Professor de Língua Portuguesa, Matrícula nº 161517-3, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **23/10/2024 à 20/04/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 23 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:99E17A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0439/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0439/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **KAREN REGINA COSTA SILVA,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 125670-0, do quadro de servidores efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **21/10/2024 à 18/04/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:012BD1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0405/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0405/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **ROSILENE SOUSA,** matrícula nº 011862-1, Telefonista, do quadro de servidores efetivos do Gabinete do Prefeito, para gozo de **01 de novembro** a **30 de dezembro de 2024.** (Quinquênio **2012-2017**). 1º e 2º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0D14BC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0406/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0406/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **ROSELY DE SOUZA CASTRO,** matrícula nº 128025-2, Assistente Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social , para gozo de **01 de novembro** a **30 de novembro de 2024.** (Quinquênio **2015-2020**). 3º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8E1D6654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0407/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0407/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 011776-5, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A5F92BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0408/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0408/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **NEUZA AMANCIO DE SOUZA,** matrícula nº 011302-6, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6455FD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0409/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0409/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **CRISTIANE DO CARMO LOPES,** matrícula nº 071385-6, Agente de Controle de Endemias, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2007-2012**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0D89A501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0410/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0410/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **EDINAEL BATISTA LIMA,** matrícula nº 010323-3, Professor Magistério Extinção , do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0010D9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0411/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0411/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **LUIS MARQUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 011121-0, Vigia Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2B6E9137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0412/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0412/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **ROMULO DA COSTA ALCANTARA,** matrícula nº 130460-7, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2016-2021**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2DAF7870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0413/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0413/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JOZIANE PALMEIRA DE SOUSA,** matrícula nº 010760-3, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6C841E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0414/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0414/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ALGEANE DA PAZ ROSA,** matrícula nº 011987-3, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6986D019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0415/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0415/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **EVANY ALBUQUERQUE CHAVES,** matrícula nº 011805-2, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7F1903AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0416/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0416/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELIZONETE COELHO DE LIMA,** matrícula nº 125587-8, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:81DE73CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0417/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0417/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANDREA DOS SANTOS GASPAR,** matrícula nº 070834-8, Auxiliar de Serviços Gerais Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8836FFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0418/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0418/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANA LUCIA SILVA SOUSA,** matrícula nº 125707-2, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:93951C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0419/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0419/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ALCIONE SILVA DE QUEIROZ,** matrícula nº 125671-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:461B0E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0420/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0420/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **RANGELLY SARMENTO PRATA,** matrícula nº 125701-3, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A8896585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0421/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0421/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA GEOVANIA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 072063-1, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:51D6CE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0422/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0422/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 072041-0, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5BA476FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0423/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0423/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **ANA MARIA DE BARROS LOBATO,** matrícula nº 126429-0, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro** a **30 de dezembro de 2024.** (Quinquênio **2019**-**2024**). 1º e 2º mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F8B0786C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0425/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0425/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JANILCE SOARES SALES,** matrícula nº 126426-5, Merendeira, do

quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FB0B1804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0426/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0426/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **EDINALVA RODRIGUES DE SOUSA,** matrícula nº 071390-2, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2007-2012**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:EA164275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0428/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0428/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELAINE DO SOCORRO FARIAS DE BRITO,** matrícula nº 011841-9, Professor de Geografia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de novembro de 2024** a **30 de janeiro de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:51A35118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0437/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0437/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:
Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria **GAB/SEMAD Nº 0399/2024**, de 23 de outubro de 2024, que afastou preventivamente do cargo, a partir da ciência do ato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou enquanto durar o Processo de Sindicância Investigatória nº 009/2024, o servidor **PEDRO ROCHA DE ALMEIDA**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 010930-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, EMEF Maria Oliveira de Mendonça:

Onde se lê:
"PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0399/2024".

Leia-se:

"PORTARIA GAB/SEMAD nº 0436/2024".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 23 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:299FC377

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 037/2024

EDITAL Nº 037/2024

RESULTADO COMPLEMENTAR DA PARTICIPAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES

A Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores nomeada através da Portaria Nº 010/2024 - GAB/SEMED, de 02 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna pública a complementação do EDITAL de Nº 036/2024, sequenciando os nomes dos Pré-Candidatos que cumpriram os itens discriminados no Decreto Municipal nº 058/2024 em seu Artigo 8º, incisos VIII, IX e XII.

1. DO RESULTADO
Os pré-candidatos abaixo listados ficam **APTOS** a prosseguirem no Processo de Escolha de Gestores, junto às Unidades de Ensino, conjuntamente aos demais que obtiveram o percentual mínimo de 80% de frequência no Curso de Formação de Gestores Escolares realizado no ano de 2024, alcançaram o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Avaliação e entregaram o PGE – Plano de Gestão Escolar, até o dia 25 de outubro de 2024, na Diretoria de Ensino.

Nº	NOME COMPLETO
	GELSINETE DAMASCENO MARTINS
	LENILZA CAVALCANTE LIMA
	ROSANA DE FÁTIMA LEITE

Itaituba (PA), 1º de novembro de 2024.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:066896AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.025 – FMAS-SRP
A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 18/11/2024, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2024.025 – FMAS-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISICAO DE BRINQUEDOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:A03EC095

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.02012024.003/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e JUCELAINE DA SILVA VIANA BATISTA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:B78B5146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.02012024.004/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e MATEUS DIAS BATISTA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:0793ACE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.02012024.005/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e PEROLA LETICIA COELHO LIMA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:D18692D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.02012024.006/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e SALOMÃO LUCAS DE ALMEIDA SOUZA. Objeto: O presente contrato tem por objeto

a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:64C01C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.02012024.007/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e ARTEMIZIA DE SOUSA BRUCE. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/4 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:3C29E186

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 08.02012024.001/2024.

Partes: Município de Juruti(Pá) e BRENO VEIGA DO AMARAL. **Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO, BIBLIOTECA MINICIPAL, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024**. **Data da Assinatura: 29/12/2024.**

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:4DAD4AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 08.02012024.002/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e JOCICLEI BARBOSA DE MELO. **Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO, BIBLIOTECA MINICIPAL, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.**

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:60B305FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 08.02012024.003/2024.

Partes: Município de Juruti(Pá) e MARLISSON RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO, BIBLIOTECA MINICIPAL, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:B7B6EE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 08.02012024.004/2024.

Partes: Município de Juruti(Pá) e JUDEFRAN DA SILVA SOUZA.**Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO, BIBLIOTECA MINICIPAL, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024**. **Data da Assinatura: 29/12/2023.**

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:35E05334

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 08.02012024.005/2024.

Partes: Município de Juruti(Pá) e ALDERLANA DOS SANTOS BRUCE. **Objeto: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO, BIBLIOTECA MINICIPAL, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024**. **Data da Assinatura: 29/12/2023.**

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:4E26FB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230204 - SEMINF

Na matéria publicada em: 10/07/2024 | Edição: ANO XV | N° 3537 | Código identificador: 3440B170
Onde se lê "Vigência: 17/04/2024 a 13/10/2024"
Leia-se "Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024".

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:B608E3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.02012023.008/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE JURUTI(PÁ) E GABRIELLE STEPHANIE SOARES ESTEVES. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato de Prestação de Serviços Temporário Nº. 02.02012023.008/2023, por Excepcional Interesse Público, a fim de alterar a sua Vigência. Vigência do Aditamento: 01/01/2024 a 30/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:49E0FF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.02012024.001/2024

Partes: Município de Juruti (Pá) e ALDO LUCAS BRANDAO LEVATI. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:965B495E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.02012024.002/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e AMANDA LAISSA COELHO MARTINS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:BC77E2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.02012024.003/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e ANDREMARA AZEVEDO DOS SANTOS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:60B7C603

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.02012024.004/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e ANGELA GREICE BATISTA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:A39E3E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.02012024.005/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e IRADENE DOS ANJOS PINHEIRO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:155B8D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.02012024.006/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e NADYNE DA SILVA CORDEIRO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:F913ED10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.02012024.007/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e ERIVAN ALVES DA SILVA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:E185FDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.02012024.008/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e JEFFERSON RODRIGUES TAVARES. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:53636881

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.02012024.009/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e SORAIA NEVES SEIXAS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:A9523AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.02012024.010/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e DIMAS PAES DE ANDRADE FILHO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 02/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:5D957451

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.17012024.011/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e WANDREW AMARAL DA SILVA QUEIROZ. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 17/01/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 17/01/2024.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:22098591

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01022024.012/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e IZAELE LIMA ANDRADE. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 01/02/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 31/01/2024.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:A948DA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.11032024.013/2024.

Partes: Município de Juruti (Pá) e ANANDA BATISTA CASTRO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 11/03/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 08/03/2024.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:12E51090

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.01042024.014/2024

Partes: Município de Juruti (Pá) e ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, no qual o (a) CONTRATADO (A) exercerá a função pública remunerada temporária de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com atribuições inerentes ao cargo/função e jornada de trabalho de 160 horas mensais. Vigência: DE 01/04/2024 A 31/12/2024. Data da Assinatura: 28/03/2024.

Publicado por:
Edirlan Farias da Silva
Código Identificador:6CA7B3A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050909204.000039/2024-33. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024-CEL/FCCM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE, NAS REDES DE DISTRIBUIÇÕES DE ÁGUA, MONITORAMENTO, SUBSTITUÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES (CARTUCHOS), LIMPEZA DE BEBEDOUROS INSDUSTRIAIS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E ANÁLISE LABORATORIAIS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES (MUSEU FRANCISCO COELHO E PRAÇA DA JUVENTUDE)**, que estava com sessão agendada para o dia 06/novembro/2024 - 9h00min (horário de Brasília), fica suspensa para adequação do Edital.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA **-**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:70ED7168

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.398

LEI Nº 18.398, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Instituto Agnaldo Alves Araújo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de utilidade publica Municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, o Instituto Agnaldo Alves Araújo, inscrito no Cadastro no CNPJ nº 50.392.860/0001-96, com sede na Folha 33, Quadra 13, S/N, CEP 68.507-110, bairro Nova Marabá, cidade de Mabará, Estado do Pará. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8BE9BFF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.399

LEI Nº 18.399, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Morajuba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública municipal, a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Morajuba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.800.620/0001-30, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, localizada no KM-50, PA-Morajuba, CEP: 68.513-899, zona rural de Marabá, Estado do Pará.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B75127F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.400

LEI Nº 18.400, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Institui e inclui no calendário do Município de Marabá o Dia da Colaboração Amiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o “Dia da Colaboração
Amiga”, a ser comemorado durante o segundo domingo do mês de julho, mês no qual é comemorado o “Dia do Amigo”.
Art. 2º A partir do ano de 2025, o "Dia da Colaboração Amiga" integrará ao Calendário Oficial de Eventos do Município e terá como objetivo divulgar a cultura evangélica e católica através de exposições, shows, ações sociais e outras atividades de modo geral.
Art. 3º Fica assegurado o uso de locais públicos para a realização de eventos relativos ao “Dia da Colaboração Amiga”, a fim de celebrar o referido dia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BB300935

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 3170/2024-GP

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO que o servidor **MAURICIO CARVALHO QUINTÃO,** prestará serviços na Vila Santa Fé, no período de 04 a 08 de novembro de 2024, com o objetivo de tratar sobre assuntos de interesse do município, razão pela qual requer a autorização para a concessão de 05 (cinco) diárias, com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal nº 17331/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor **Mauricio Carvalho Quintão.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F65D9592

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, torna público a retificação do Aviso de Abertura de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90106/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000046/2024-83/PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Edição 3620, Cod. Identificador: 717F0E97– circulados em 04/11/24. Onde se lê: **18/11/2024,** Leia-se: **19/11/2024**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 04/11/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:58F31355

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 398 /2024

PORTARIA Nº: 398 /2024 - GS

A Secretária de Assistência do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) DANIELA OLIVEIRA CONCEIÇÃO, CPF n°XXX.XXX.XXX-69, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado(a) Comitê Gestor do Programa Bolsa Família, precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vilas Princesa Izabel, PA Alegria, Cinzeiro, Tartaruga e Brejo do Meio, Região do Rio Preto, por 01 (um) dia, 25 de outubro de 2024, com o objetivo de Visita Domiciliar Social, na zona Rural de Marabá.
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam concedidas uma diária ao servidor Daniela Oliveira Conceição, matrícula n° 54484.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal, em 22 de outubro de 2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017 – GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:51EE0349

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 399 /2024

PORTARIA Nº: 399 /2024 - GS

A Secretária de Assistência do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Nailson da Silva Alves, CPF n° XXX.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Auxiliar Secretaria de Escola, Lotado(a) Comitê Gestor do Programa Bolsa Família, precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vilas Princesa Izabel, PA Alegria, Cinzeiro, Tartaruga e Brejo do Meio, Região do Rio Preto, por 01 (um) dia, 25 de outubro de 2024, com o objetivo de Visita Domiciliar Social, na zona Rural de Marabá.
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam concedidas uma diária ao servidor Nailson da Silva Alves, matrícula n° 53985.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal, em 22 de outubro de 2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017 – GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C704E445

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 400/2024

PORTARIA Nº: 400/2024 - GS

A Secretária de Assistência do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Gilvanda da Costa dos Santos, CPF n° XXX.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Lotado(a) na Comitê Gestor do Programa Bolsa Família, precisará se deslocar para ZONA RURAL:
Vilas Princesa Izabel, PA Alegria, Cinzeiro, Tartaruga e Brejo do Meio, Região do Rio Preto, por 01 (um) dia, 25 de outubro de 2024, com o objetivo de Visita Domiciliar Social, na zona Rural de Marabá.

RESOLVE:
Art. 1º- Ficam concedidas uma diária ao servidor Gilvanda da Costa Santos, matrícula n° 53899.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal, em 22 de outubro de 2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017 – GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BDFF5024

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 401/2024

PORTARIA Nº: 401/2024 - GS

A Secretária de Assistência do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) MARCOS ANTÔNIO REIS, CPF n°XXX.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) Comitê Gestor do Programa Bolsa Família, precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vilas Princesa Izabel, PA Alegria, Cinzeiro, Tartaruga e Brejo do Meio, Região do Rio Preto, por 01 (um) dia, 25 de outubro de 2024, com o objetivo de Visita Domiciliar Social, na zona Rural de Marabá.

RESOLVE:
Art. 1º- Ficam concedidas uma diária ao servidor MARCOS ANTÔNIO REIS, matrícula n° 36537.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal, em 22 de outubro de 2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017 – GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8C588129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3876/2024

PORTARIA Nº 3876/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 29075/2024, firmado pelo servidor WILSON ARAUJO BARROS JUNIOR, matrícula nº 15088 concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder ao servidor WILSON ARAUJO BARROS JUNIOR, portador do CPF nº 786.903.402-97, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:08640DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9059/2024

PORTARIA Nº 9059/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo servidor PAULO WILLIAMES SOUZA ARAUJO, devidamente protocolado em 06/10/2023, conforme Processo nº 29335/2023.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 128/2023 – CPNAP/DRH/SEMED, de 30 de outubro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

RESOLVE:

Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, o servidor PAULO WILLIAMES SOUZA ARAUJO, matricula nº 54129, portador do CPF nº 617.823.782-00, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:55F12597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3874/2024

Portaria nº 3874/2024–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pelo servidor FLAVIO DE SOUSA MOURA, conforme Processo de nº. 29194/2024, concursado no cargo de Motorista Categoria D, matrícula nº 53101, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 4075/2023-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 21 de Dezembro de 2023, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 30/10/2024.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4CA16280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 011/2017

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO
Solicitamos o comparecimento do Sr. PEDRO ILGNER MOURAO CORREA, CPF n° 021.405.762-33, residente e domiciliado na Folha 35 QD 12,1 – Nova Marabá, Marabá – PA, no Setor de Recursos Humanos – DRH, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto do seu interesse (Processo nº 24324/2024).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A0884691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO Nº 24325/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO
Solicitamos o comparecimento do Sr. MATHEUS FONTANA OLIVEIRA, CPF n° 025.400.972-78, residente e domiciliado na R. Monte Sião, 24, Quadra 02 – Bairro da Felicidade – Nova Ipixuna/PA, no Setor de Recursos Humanos – DRH, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto do seu interesse (Processo nº 24325/2024).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AA8E0852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3891/2024

PORTARIA Nº3891/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. WAZMOR OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 649.761.142-87, da função de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto a ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM, a partir de 04.11.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C80E4F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3875/2024

PORTARIA Nº 3875/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Processo nº 29075/2024, requerimento solicitando Licença sem Vencimento em nome do servidor WILSON ARAUJO BARROS JUNIOR, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 15088, CPF nº 786.903.402-97.

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 2156/2021 – GP, de Cedência, para a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, concedida em 11 de maio de 2021, a partir de 01.12.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B914A0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3638/2024

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de NOVEMBRO DE 2024 fica atualizado em R$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro pontos percentuais), que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de setembro de 2024, divulgado no dia 09/10/2024 pelo Sistema IBGE de Recuperação Automática- SIDRA.

§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 29 de outubro de 2024.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº3638/2024-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3BC0C883

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2024 – CSAP/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto **"MÃOS ESTENDIDAS A QUEM PRECISA" ORIGEM: MÃOS ESTENDIDAS**
VERIADOR: Bancada PSDB - 59.669,63 / Bancada PSDB - 40.000,00 / Bancada PSDB – 108.106,70
VALOR R$ 207.776,33 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta e eis reais e trinta e três centavos)
TERMO DE FOMENTO nº109/2024

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"MÃOS ESTENDIDAS A QUEM PRECISA",** pleiteia atender mulheres, pais, crianças, adolescentes e familiares de baixa renda do bairro São Felix e circunvizinhança, promovendo a inclusão das crianças e adolescentes, no desenvolvimento de uma renda extra, para poder ter uma qualidade de vida melhor. Desenvolver atividades culturais, social, esportivas, na área da saúde, educação recreativas e de lazer e que trabalhem a inserção de suas familiais nas políticas sociais de Marabá.

DA ANÁLISE:
Fomentar o pagamento da equipe técnica para realizar os cursos, secretaria, empresa especializada em serviço de ampliação (construção), pagar serviço de manutenção da OSC. Aquisição de

equipamentos, materiais, aparelhos de nebulizadores, adquirir placa solar.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 25 de Setembro do ano em curso, por parte da **MÃOS ESTENDIDAS,** propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Gabinete do Prefeito, previsto no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificado através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"MÃOS ESTENDIDAS A QUEM PRECISA"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento **Sem Chamamento Público**, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o **INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS** o qual visa atender mulheres, mães, pais, crianças, adolescentes e familiares de baixa renda do bairro São Felix e circunvizinhança, promovendo a inclusão das crianças e adolescentes, no desenvolvimento de uma renda extra, para poder ter uma qualidade de vida melhor. Desenvolver atividades culturais, social, esportivas, na área da saúde, educação recreativas e de lazer e que trabalhem a inserção de suas familias nas políticas sociais de Marabá. Conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 01 de novembro de 2024.

ATILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP /SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Alves Rodrigues**, **Chefia de Protocolo**, em 01/11/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Atila Santos da Silva**, **Assistente Administrativo**, em 01/11/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Alyne Dias Morais Carneiro**, **Dir. de Planej. e Polít. Públicas**, em 01/11/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125345** e o código CRC **52B8D837**.

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765 dgpp.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505190.000266/2024-26 SEI nº 0125345

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:47C34123

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2024 – CSAP/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto **"SORRINDO PARA VIDA 2025"**
ORIGEM: CASA DE APOIO MAIS SAÚDE
VALOR: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)
VEREADOR(ES): FRANK - R$ 200.000,00 - ELÓI RIBEIRO - R$ 80.000,00 / RAIMUNDINHO - R$ 150.000,00
TERMO DE FOMENTO nº 105/2024
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"SORRINDO PARA A VIDA 2025"** , o qual tem por objetivo melhorar a saúde bucal de crianças, adolescentes e adultos, beneficiário das ações da Casa de Apoio Mais Saúde e seus parceiros além da população de baixa renda da localidade, através da expansão e fortalecimento dos serviços odontológicos, educativos e sociais.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"SORRINDO PARA A VIDA 2025 "** visa promover atividades educacionais com crianças adolescentes e suas famílias, para estimular a pratica da escovação dos dentes e a higienização da boca; produzir material pedagógico e educativo, para o trabalho preventivo de saúde nas escolas públicas e instituições da área de atuação da Casa de Apoio Mais Saúde. Além disso, irá diagnosticar e apontar as principais carências relacionada a saúde bucal e propor plano de intervenção e de formulação de políticas públicas para a área.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos

previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 18 de setembro de 2024, por parte da **CASA DE APOIO MAIS SAUDE- CAMS**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"SORRINDO PARA A VIDA 2025 "**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a **CASA DE APOIO MAIS SAUDE- CAMS** , o qual objetiva realizar a construção e a estruturação do espaço destinado ao atendimento da população infanto-juvenil beneficiárias das ações ofertadas pela Casa de Apoio Mais Saúde no Núcleo São Félix e adjacências, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA) 04 de novembro de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Alves Rodrigues** , **Chefia de Protocolo**, em 04/11/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Alyne Dias Morais Carneiro** , **Dir. de Planej. e Polít. Públicas**, em 04/11/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Atila Santos da Silva** , **Assistente Administrativo**, em 04/11/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112199** e o código CRC **EC06BA6A**.

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765 dgpp.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505190.000254/2024-00

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:369D243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Processo (SEI) **Nº 050808136.000288/2024-72.** Objeto: **Realização de 10 (dez) inscrições no 12° Congresso Brasileiro de Conselheiros do RPPS.** Empresa contratada: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM,** CNPJ sob nº **29.184.280/0001 17,** Valor da contratação**: R$ 8.000,00 (oito mil reais).** Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, III, f, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Marabá - PA, 04 de novembro de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9AE80BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EDITAL NO 001/2023

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 69/2024 – CMDCA, Processo Administrativo SEI no 05050527.000052/2024-88, que tem por finalidade atender crianças de baixa renda do Bairro São Miguel da Conquista e circunvizinhança, promovendo a inclusão das crianças e adolescentes, vítimas do trabalho infantil em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer e que trabalhem a inserção de suas famílias nas políticas sociais de Marabá. E ainda, com atividade de reforço escolar incentivo a leitura e aprendizado em matemática que possibilite o ensino e aprendizagem.. Através do projeto "APRENDENDO". Que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria de assistência social de proteção e assuntos comunitários - seaspac do município de marabá-pa e

INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER – EDITAL No 001/2023 – CMDCA
O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

Marabá/PA, 05 de novembro de 2024.

SRA NADJA LÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:09B218B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO NO 71/2024

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 71/2024 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI no 05050527.000073/2024-01", visa promover a adequação do espaço físico da sala esportiva, tornando-o mais acessível e inclusivo para a comunidade. Além disso, busca democratizar o acesso ao esporte, oferecendo diversas atividades esportivas.., Através do Projeto "ESPORTE NA COMUNIDADE", firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
O valor total da presente Termo de Fomento é R$ 254.834,81 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

Marabá/PA, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4A0CCA24

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022-SEMED/PMM

"EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022-SEMED/PMM, gerado pelo Processo Licitatório nº. 8.286/2022-CEL/SEVOP/PMM, Tomada de Preços n° 018/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF RUAN PABLO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, VILA SORORÓ KM 35, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do aditivo: Aditivar seu quantitativo em aproximadamente 1,27739%, correspondente ao valor de R$ 12.646,68 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos); Adicionar novos itens qualitativos a planilha do contrato em aproximadamente 2,22049%, correspondente a R$ 21.983,69 (vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos); Suprimir itens do referido contrato em aproximadamente 0,07632% correspondente a R$ 755,58 (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); Totalizando o valor do aditivo em R$ 33.874,79 (trinta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), correspondente a 3,42156% do valor do contrato. Contratada: FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.254.641/0001-87. Assinatura: 01/11/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. "

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:378DE196

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.

Edital de Convocação nº 140

Nº do Contrato: 34/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) **MARIA JOSE ARAUJO MATOS, CPF nº 682.004.632-49**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,** Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130** – Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/10/2024 a 01/10/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1DF20543

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2024 – SSAM

1° TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 020/2024-SSAM. Contratada, MOLAS ASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 83.658.443/0001-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar acréscimo quantitativo com percentual de 13,3199% equivalente a R$24.548,83 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta três centavos). O presente instrumento está amparado no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, § 1˚, ambos da Lei N˚ 8.666/93. Valor Global do Contrato (ORIGINAL + ADITIVO) R$208.849,73 (duzentos e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Marabá PA, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E059F245

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Antonio Divino Pereira Brito, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4634776 PC PA e do CPF nº 868.000.862-15, residente e domiciliado(a) à Rua Benjamin Constan n° 426 - Velha Marabá - marabá – PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D79706E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 080/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 080/2023-SSAM. Contratado: Wanderson de Sousa, inscrito(a) no CPF Nº 989.383.642-04 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando- se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:33952FCA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 031/2023-SSAM. Contratado: Carlessandro da Silva Medeiros, inscrito(a) no CPF Nº 991.252.342--34, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C3D482EA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 029/2023-SSAM. Contratado: Antonio Jose de Sousa Pereira, inscrito(a) no CPF Nº 88.568.202-68, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:334ADF82

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 032/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 032/2023-SSAM. Contratado: Benedito dos Santos Araujo, inscrito(a) no CPF Nº 789.276.762-20, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:770832BA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 073/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 073/2023-SSAM. Contratado: Breno Evaristo Dias, inscrito(a) no CPF Nº 017.659.542-23, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando- se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:64B69486

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 065/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 065/2023-SSAM. Contratado: Carlos Alexandre da Silva inscrito(a) no CPF Nº 825.690.022-91. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0786D2D6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 043/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 043/2023-SSAM. Contratado: Carlos Jose Lopes dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 868.666.562-49, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DF0908AF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 060/2023-SSAM. Contratado: Carlos Pereira , inscrito(a) no CPF Nº 811.561.973-68, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando- se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:13D23009

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 081/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 081/2023-SSAM. Contratado: Carlos da Silva Machado, inscrito(a) no CPF Nº 935.192.062-34. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F5A7ECC1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 072/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 072/2023-SSAM. Contratado: Carlos da Silva Santos, inscrito(a) no CPF Nº 005.511.111- 43. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando- se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C238DF7E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 019/2023-SSAM. Contratado: CeLso Mendes da Silva , inscrito(a) no CPF Nº 481.131.742-49, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AA321A4C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 037/2023-SSAM. Contratado: Cicera Sampaio Oliveira, inscrito(a) no CPF Nº 928.928.252-53. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4F9C8623

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 079/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 079/2023-SSAM. Contratado: Claudian Portela da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 013.547.382-92, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5FA22DB3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 023/2023-SSAM. Contratado: Cicero Paixao Dias, inscrito(a) no CPF Nº 671.277.622-87, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando- se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:79A5BECA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 076/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 076/2023-SSAM. Contratado: Cicero de Sousa Araujo, inscrito(a) no CPF Nº 278.848.303-10. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D9F3DF9F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 064/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 064/2023-SSAM. Contratado: Claudinei Barbosa da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 005.528.811.01. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:37B77C6B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 059/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 059/2023-SSAM. Contratado: Cleides ALVES DA cOSTA, inscrito(a) no CPF Nº 884.207.872-72, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F245E69A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 039/2023-SSAM. Contratado: Cristino Pereira de Miranda, inscrito(a) no CPF Nº 178.888.242-34, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2F64AFCB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 014/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 014/2023-SSAM. Contratado: Clemilton Alves da Silva , inscrito(a) no CPF Nº 392.017.672-34. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9829C795

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 035/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 035/2023-SSAM. Contratado: Cleuton Oliveira Noronha, inscrito(a) no CPF Nº 445.863.536-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:547EEAB7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 009/2023-SSAM. Contratado: Damaio Rodrigues de Lacerda, inscrito(a) no CPF Nº 474.470.872-20. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1FBEF93A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 075/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 075/2023-SSAM. Contratado: Daniel Matias dos Santos Ferreira, inscrito(a) no CPF Nº 868.666.212-91. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:28C7B521

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 049/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 049/2023-SSAM. Contratado: Delair Antonio Guimaraes, inscrito(a) no CPF Nº 295.364.132-72, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2ADA2FC5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 044/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 044/2023-SSAM. Contratado: Denivaldo Brito da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 786.316.132-53, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9A203A23

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 020/2023-SSAM. Contratado: Deneir de Paula Coelho, inscrito(a) no CPF Nº 277.437.482.00, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B0DE673F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 050/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 050/2023-SSAM. Contratado: Dermani Brito de Lima, inscrito(a) no CPF Nº 684.957.652- 68, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto

PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando- se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2C220706

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 056/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 056/2023-SSAM. Contratado: Diel Costa Monteiro, inscrito(a) no CPF Nº 034.195.642-28, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 03/11/2025, ratificando- se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 03 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1F4F9005

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 048/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 048/2023-SSAM. Contratado: Dione Oliveira Lopes, inscrito(a) no CPF Nº 854.994.632- 04, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando- se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:035EAFBA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 004/2023-SSAM. Contratado: Doreis da Silva Pereira, inscrito(a) no CPF Nº 675.579.372- 87, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando- se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CB579928

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 022/2023-SSAM. Contratado: Edelson da Conceicao de Aquino, inscrito(a) no CPF Nº 862.425.042-00, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5A129969

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 003/2023-SSAM. Contratado: Edilson Cirqueira dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 655.206.292-34, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 06/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D73EFC33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 089/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 089/2023-SSAM. Contratado: Edinaldo da Silva Santos, inscrito(a) no CPF Nº 794.394.022-68, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:64207F1E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 016/2023-SSAM. Contratado: Edivaldo Durans de Sousa, inscrito(a) no CPF Nº 796.505.342-87, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:26D4B7E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 046/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 046/2023-SSAM. Contratado: Edivaldo Neres Maranhao, inscrito(a) no CPF Nº 864.226.422-53. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:45CADDDF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 067/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 067/2023-SSAM. Contratado: Edivan Oliveira Guimaraes, inscrito(a) no CPF Nº 001.367.012-30, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DB4656CC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 018/2023-SSAM. Contratado: Edmilson Lopes dos Santos, inscrito(a) no CPF Nº 447.289.132-87, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6F1E2354

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 061/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 061/2023-SSAM. Contratado: Edson Gomes de Carvalho, inscrito(a) no CPF Nº 722.411.442-15, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:ED005024

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 062/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 062/2023-SSAM. Contratado: Elaine Neves Ribeiro, inscrito(a) no CPF Nº 012.795.972-93. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando- se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:29962B21

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 053/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 053/2023-SSAM. Contratado: Euvaldo da Conceicao Silva, inscrito(a) no CPF Nº 608.622.202-97. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2100C2EC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 010/2023-SSAM. Contratado: Enivaldo dos Anjos Silva, inscrito(a) no CPF Nº 449.586.092-53 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:09AAA892

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 077/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 077/2023-SSAM. Contratado: Ezequiel Vieira da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 933.235.302-68. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5EF73286

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 041/2023-SSAM. Contratado: Fernando de Assis Costa Oliveira , inscrito(a) no CPF Nº 957.587.802-78, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C1F0C0F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 094/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 094/2023-SSAM. Contratado: Flavio Santos Alcantara , inscrito(a) no CPF Nº 914.767.802-00, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2C241BC5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 027/2023-SSAM. Contratado: Francineide de Lira Rocha , inscrito(a) no CPF Nº 010.380.732-27, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1464B52B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 047/2023-SSAM. Contratado: Francisco Adil Pereira Andrade, inscrito(a) no CPF Nº 250.783.482-04 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E8876BF3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 052/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 052/2023-SSAM.
Contratado: Francisco Elias de Oliveira, inscrito(a) no CPF Nº 689.745.402-82, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FC7CA347

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 042/2023-SSAM.
Contratado: Francisco Ferreira da Cruz, inscrito(a) no CPF Nº 599.270.202-44, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:36B3CC3E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 074/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 074/2023-SSAM.
Contratado: Francisco Iris Correia da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 833.829.412-87 O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C74FBFD6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 051/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 051/2023-SSAM.
Contratado: Francisco Martins Fama, inscrito(a) no CPF Nº 707.434.522-91, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 03/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 03 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DDB113A2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 069/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 069/2023-SSAM.
Contratado: Jefferson Vasconcelos dos Santos , inscrito(a) no CPF Nº 020.390.092-28, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:99AC29FC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 071/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 071/2023-SSAM.
Contratado: Jose da Silva Carvalho, inscrito(a) no CPF Nº 172.547.952- 49. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando- se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:17E144E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 040/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 040/2023-SSAM. Contratado: Maria Ginolina Rego da Silva inscrito(a) no CPF Nº 800.240.171-91, O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BD9E6638

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 085/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 085/2023-SSAM. Contratado: Maria Salete Moraes da Silva , inscrito(a) no CPF Nº 784.926.072-00. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:411F7AF5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO Nº 063/2023

SERVIÇO D-E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 063/2023-SSAM. Contratado: Rozielene Leite Furtado, inscrito(a) no CPF Nº 015.640.832-50. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 01/11/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C4D5D882

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
LEI MUNICIPAL 17.431/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
JORNAIS: FAMEP
CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços ANANIAS SIDNEY BARBOSA DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.759.933-XX, ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS, portador do CPF nº XXX.621.142-XX, ANTÔNIO JOEL LIMA NORONHA, portador do CPF nº XXX.491.172- XX, CARLOS PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº XXX.322.122-XX, DEUSIVALDO SANTOS DE MELO, portador do CPF nº XXX.369.772-XX, ELIANDRO BATISTA RODRIGUES, portador do CPF nº XXX.195.892-XX, EVANDO BERNARDO DE SENA, portador do CPF nº XXX.672.272-XX, FRANCISCO PRESLEY OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº XXX.862.244-XX, FRANCISMAR PEREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF nº XXX.269.342-XX, FRANCIVALDO DA SILVA, portador do CPF nº XXX.011.972-XX, GEAN MARTINS DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.979.212-XX, JANDERSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº XXX.080.672- XX, JANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº XXX.239.732-XX deslocaram-se, Vila Lago do Macaco, Vila Centrão Vila Cosipar, Vila Três Poderes, Vila Igarapé do Rato, Vila Cabo de Aço, Vila Santa Fé, Vila União, Vila Gol, Vila Boa Esperança do Burgo, Vila São Raimundo, Vila Conquista e Vila Alto Bonito, nos dias 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2024, para prestarem serviço de manutenção e recuperação de estradas e vicinais, fiscalização de terraplanagem e drenagem, serviço da semel, entrega de manilhas, fiscalizar e atuar na proteção do patrimônio. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia, 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2024, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 17 (dezessete) diárias para o servidor: ANANIAS SIDNEY BARBOSA DE SOUSA, 15 (quinze) diárias para o servidor: ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS, 23 (vinte três) diárias para o servidor: ANTÔNIO JOEL LIMA NORONHA, 19 (dezenove) diárias para o servidor CARLOS PEREIRA DE SOUZA, 23 (vinte três) diárias para o servidor: DEUSIVALDO SANTOS DE MELO, 04 (quatro) diárias para o servidor ELIANDRO BATISTA RODRIGUES, 13 (treze) diárias para o servidor: EVANDO BERNARDO DE SENA, 23 (vinte três) diárias para o servidor: FRANCISCO PRESLEY OLIVEIRA SANTOS, 20 (vinte) diárias para o servidor: FRANCISMAR PEREIRA DE ARAÚJO, 09 (nove) diárias para o servidor: FRANCIVALDO DA SILVA, 07 (sete) diárias para o servidor: GEAN MARTINS DE SOUSA, 08 (oito) diárias para o servidor: JANDERSON DA SILVA NASCIMENTO, 22 (vinte duas) diárias para o servidor: JANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA; Assinatura: 04/11/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EA514511

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 204/2024 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Marabá mantém relação harmônica e recíproca com as Instituições de Segurança Pública Municipal, Estadual e Federal;
CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Marabá realizará o IV Curso de Operações com Cães no período de 11 de novembro à 03 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria nº 157/2024 – GS, bem como o Artigo 88 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, Estatuto Geral da Guarda Municipal de Marabá, que versa sobre a Gratificação

pela função de Instrutor em programa de aperfeiçoamento profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da Função de Instrutor no IV Curso de Operações com Cães da Guarda Municipal de Marabá:

Diego Presley Almeida Araújo– Guarda Municipal – Mat.: 32.919;
Jocimar Silva Amaral – Guarda Municipal – Mat.: 32.928;
Márcio Kleber de Almeida Abdon – Guarda Municipal – Mat.: 32.792;
Jean Fernandes Pinheiro Dias – Guarda Municipal – Mat.: 32.790;

Art. 2º Estabelecer o período de 01/11/2024 a 30/11/2024, como período de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 31 de outubro de 2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1B3EE063

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 199/2024

PORTARIA Nº 199/2024-GP

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores PAULO SANTOS CAMPELO - DMSP, portador do CPF n° 007.018.652-96, e CARLOS MARCELO TARGINO FERNANDES- DMTU, portador do CPF n° 374.117.052-68, deslocarem-se, à BELÉM - PA, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2024, para fazer entrega e protocolo no CETRAN/PA, em Belém -PA. Ante ao exposto, solicita-se diárias para os dias 11, 12 e 13 de novembro do presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para a concessão de 03 (três) diárias.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 03 (três) diárias aos servidores PAULO SANTOS CAMPELO e CARLOS MARCELO TARGINO FERNANDES. Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CFDB2192

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 203/2024

PORTARIA Nº 203/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade dos Servidores EVALDO DIAS PEREIRA, Matrícula 30688, JEU ANDERSON SOUZA DA SILVA, Matrícula 28338, CARLOS UILLAME BORGES DE SOUZA, Matrícula 5568-9, ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito - DMTU, Lotados na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, precisarão deslocar-se à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 04 de NOVEMBRO do presente ano para Fiscalização Transporte Escolar Rural, conforme versa no Decreto nº 19 de 11 de março de 2022. Ante ao exposto, solicita-se diária no dia 04 DE NOVEMBRO de 2024. Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 01 diária para cada servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite os servidores EVALDO DIAS PEREIRA, JEU ANDERSON SOUZA DA SILVA e CARLOS UILLAME BORGES DE SOUZA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B5B3FB7B

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 207/2024

PORTARIA Nº 207/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade dos Servidores GILBERTO FELIZARDO DE SOUSA, Matrícula 0522, WILSON FONSECA PEREIRA, Matrícula 30620, e DEUZANGELA DE LOUZA RIBEIRO, Matrícula 52677, ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito - DMTU, Lotados na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, deslocar-se à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 06 de NOVEMBRO do presente ano para Fiscalização Transporte Escolar Rural, conforme versa no Decreto nº 19 de 11 de março de 2022. Ante ao exposto, solicita-se diária no dia 06 DE NOVEMBRO de 2024. Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 01 diária para cada servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite os servidores GILBERTO FELIZARDO DE SOUSA, WILSON FONSECA PEREIRA, DEUZANGELA DE LOUZA RIBEIRO .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:900CB74A

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 211/2024

PORTARIA Nº 211/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – GMM, portador do CPF Nº 448.963.792-68, CÍCERO SANTIAGO CASTRO COSTA - GMM, portador do CPF Nº 004.366.923-18, e EDIVALDO LEÔNCIO DA SILVA – GMM, portador do CPF Nº 702.520.332-72, deslocarem-se à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 04/11/2024 para fiscalização juntamente com DMTU no perímetro da estrada de acesso ao Rio Preto/PA. Ante ao exposto, solicita-se diária para o dia 04/11 do presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a autorização para a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite aos servidores ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, CÍCERO SANTIAGO CASTRO COSTA, EDIVALDO LEÔNCIO DA SILVA.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1872B231

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
N.º 3464, DE 27/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

Considerando que o presente **Processo Seletivo Simplificado** foi homologado em 27 de março de 2024, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios N.º 3464, de 27/03/2024;

Considerando que a presente convocação **é imprescindível** para dar continuidade aos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, diante execuções de serviços e manutenções dos atendimentos realizados por equipes de médicos clínicos e especialistas das zonas urbanas/rurais e dos municípios circunvizinhos, como parte imprescindível de um conjunto de ações necessárias para o atendimento dos problemas de saúde da população, indissociável dos demais níveis de complexidade, fazendo-se necessário a composição de equipes técnicas, complementares e coo dependentes, como exemplo: **enfermagem, psicologia, nutrição, radiologia, áreas como transporte (motorista) e maqueiro**. Os serviços prestados pelos profissionais da área da Saúde trata-se de serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de grande relevância, e indispensáveis. Considerando que os serviços oferecidos por esta Secretaria Municipal não podem sofrer interrupções de continuidade dos atendimentos à população, considerando a insuficiência de servidores efetivos decorrente de vacância/exonerações/encerramento de contratos para a continuidade dos serviços públicos essenciais nesta SMS, considerando que os profissionais serão exclusivamente para composição do quadro funcional nos Hospitais, Centros Especializados, Samu e Unidades Básicas de Saúde das zonas urbanas e rurais no Município de Marabá, por se tratar de saúde pública.

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação de exames médicos do edital de convocação nº 09/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE II, **ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANA,** conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 1h e das 14h às 18h para **ASSINATURA DE CONTRATO** temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de **três (03) dias úteis,** a contar desta publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	Julielia Costa Cunha	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Izabel Dias Carneiro	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
	Luiz Claudio Nogueira Barreto	Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Lizinete Soares de Camargo	Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
	Giliane dos Santos Lima Brito	Técnico em Radiologia - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana

Marabá - Pá, 29 de outubro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:76D65098

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024-SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, comunica que publicou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP e no Site da Prefeitura Municipal de Marabá a relação dos candidatos **reprovados e desclassificados/desistentes do Processo Seletivo Simplificado, no dia 22/10/2024, contudo, ficou equivocadamente listado na relação dos desclassificados/desistentes a candidata abaixo relacionada, a** mesma faz parte da lista dos candidatos **reprovados** na avaliação documental referente ao edital de convocação nº 09 de 2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE I, conforme a seguir especificado.

ORD.	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
	Elzir Matos da Conceição	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir dois (02) anos de experiência profissional no cargo pretendido tendo exercido na iniciativa privada, contudo, após análise documental, o documento apresentado constou apenas um (1) ano três (03) meses e dezenove (19) dias, tempo de experiência inferior ao informado. Informou ainda possuir escolaridade acima da requisitada, porém não apresentou documento comprobatório.

Marabá, 29 de outubro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:39CA6971

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
N.º 3464, DE 27/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

Considerando que o presente **Processo Seletivo Simplificado** foi homologado em 27 de março de 2024, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios N.º 3464, de 27/03/2024;

Considerando que a presente convocação **é imprescindível** para dar continuidade aos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, diante execuções de serviços e manutenções dos atendimentos realizados por equipes de médicos clínicos e especialistas das zonas urbanas/rurais e dos municípios circunvizinhos, como parte imprescindível de um conjunto de ações necessárias para o atendimento dos problemas de saúde da população, indissociável dos demais níveis de complexidade, fazendo-se necessário a composição de equipes técnicas, complementares e co-dependentes, como exemplo dos cargos: **enfermagem, psicologia, nutrição, radiologia, áreas como transporte (motorista) e maqueiro**. Os serviços prestados pelos profissionais da área da Saúde trata-se de serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo de grande relevância, e indispensáveis. Considerando que os serviços oferecidos por esta Secretaria Municipal não podem sofrer interrupções de continuidade dos atendimentos à população, considerando a insuficiência de servidores efetivos decorrente de vacância/exonerações/encerramento de contratos para a continuidade dos serviços públicos essenciais nesta SMS, considerando que os profissionais serão exclusivamente para composição do quadro funcional nos Hospitais, Centros Especializados, Samu e Unidades Básicas de Saúde das zonas urbanas e rurais no Município de Marabá, por se tratar de saúde pública.
A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação documental referente ao **edital de convocação nº 10 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE I**, conforme a seguir especificado. Devem obrigatoriamente apresenta-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente a **FASE II – EXAMES MÉDICOS**. (Conforme o item 7.3. do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	Luiza Da Silva Santos	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Kelly de Nazaré Lobo dos Santos	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Adenilza de Freitas de Lima da Silva	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia
MAQUEIRO		
	Jamerson Dias da Silva	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana

Marabá - Pá, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:14896B47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 021/2023.001.001 SEMAD/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-021 – SEMAD/PMM, cujo Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes: (roçada / limpeza de área - mecanizada / manual - serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho, incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento internos e pintura das calçadas), com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, combustível e mão-de-obra, para atender às necessidades da Prefeitura municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.995.292/0001-01. Valor Global: R$ 1.782.604,80 (Um milhão, Setecentos e oitenta e dois mil, Seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 06 de novembro de 2024 e com termino em 05 de maio de 2025. Data de assinatura: 31 de outubro de 2024.

Marituba/PA, 04 de novembro de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:3C75289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 014/2024.001.001 – SEMASC-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 014/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP 9/2024-014-SEMAD/PMM, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Uniformes e Acessórios, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: E DA S FERREIRA COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 40.755.091/0001-90. VALOR GLOBAL: R$ 87.252,00 (Oitenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 31 de outubro de 2024.

Marituba/PA, 04 de novembro de 2024.

JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:203C1956

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-029-SEMED/PMM – NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90029/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de ambientes, especialmente de controle de pragas e vetores, por meio de desinsetização e desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, limpeza de forros em geral e sanitização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências internas e externas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e do depósito central de merenda escolar, depósitos de materiais e prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 21/11/2024 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/,
www.tcm.pa.gov.br,https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes. Portal Nacional de Contratações Públicas

Marituba-PA, 04 de novembro de 2024.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:4BF9D64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 031/2023.001.001 – SEMED-PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-03-SEMED/PMM – SEMED, cujo Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.001.001 – SEMED-PMM, originário do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-03-SEMED/PMM, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza e Desentupimento de Fossas Sépticas, Caixas de Gordura e Caixa D'Água, visando atender as necessidades da rede educacional do município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.995.292/0001-01. Valor Global: R$ 488.199,34 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos). Vigência: 20 de novembro de 2024 e com término em 19 de novembro de 2025.

Marituba/PA, 04 de novembro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:40543B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 001/2024.001.001-SEMED-PMM. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.001.001-SEMED-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03. e **CONTRATADA:** J. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.038.757/0001-81. VALOR GLOBAL: R$ 1.057.930,47 (Um Milhão Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Trinta Reais e Quarenta e Sete Centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

Marituba/PA, 04 de novembro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:56BEF21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 001/2024.003.001-SEMED-PMM. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.003.001-SEMED-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024.003-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03. e **CONTRATADA:** PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 20.989.634/0001-26. VALOR GLOBAL: R$ 351.572,25 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

Marituba/PA, 04 de novembro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:F3B878E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 001/2024.002.001-SEMED-PMM. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.002.001-SEMED-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024.002-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03. e **CONTRATADA:** WE DA ROCHA LTDA, CNPJ: 09.618.629/0001-74. VALOR GLOBAL: R$ 823.523,78 (Oitocentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e oito Centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

Marituba/PA, 04 de novembro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:0417326E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 002/2024.001.001-SEMED/PMM OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.001.001-SEMED/PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.001 SEMAD/PMM, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-002 SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03. e **CONTRATADA:** CASA SANTA COMERCIO LTDA, CNPJ: 51.531.999/0001-36. VALOR GLOBAL: R$ 1.491.117,94 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Um Mil Cento e Dezessete Reais e Noventa e Quatro Centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

Marituba/PA, 04 de novembro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:02FA697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 002/2024.002.001-SEMED-PMM. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.002.001-SEMED-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.002-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-002-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03. e **CONTRATADA:** PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 20.989.634/0001-26. VALOR GLOBAL: R$ 527.733,75 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

Marituba/PA, 04 de novembro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:B2FDEF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 002/2024.003.001-SEMED-PMM. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.003.001-SEMED-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.003-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-002-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03. e **CONTRATADA:** WE DA ROCHA LTDA, CNPJ: 09.618.629/0001-74. VALOR GLOBAL: R$ 460.352,75 (Quatrocentos e Sessenta Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

Marituba/PA, 04 de novembro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:54AC241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-027-SESAU/PMM-NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90027/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas, Absorventes e Toalhas Umedecidas a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Abertura: 19/11/2024 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/,www.tcm.pa.gov.br, https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.

Marituba/PA, 04 de novembro de 2024.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:834FD49F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1.045/2024 - FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJU PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.045/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJU PARA O QUADRIENIO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCCIAS.

A Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, Excelentíssima Senhora **MARIA NILMA SILVA DE LIMA,** em cumprimento ao disposto no art. 76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Moju estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito de Moju para o quadriênio 2025/2028 será estabelecido nos termos dessa Lei;
Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá o subsídio mensal no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito receberá o subsídio mensal no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 4º - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará **jus** ao recebimento do valor do subsídio mensal do prefeito, previsto no art. 2º desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição;
Parágrafo Único – A proporcionalidade de que se trata este artigo, levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição;
Art. 5º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores o Município;
Parágrafo Único – No primeiro ano de mandato, o valor dos subsídios de que trata esta Lei será revisada, considerando o período de 01 de janeiro de 2026 até a data da realização da revisão geral da remuneração dos servidores municipais;
Art. 6º - Os reajustes no vencimento do Prefeito e do Vice-Prefeito só serão efetivados a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme determina o art. 8, inciso I da Lei complementar 173/2020;
Art. 7º - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em licença, por motivo de saúde perceberão, integralmente, o seu subsídio mensal;
Art. 8º - É vedada a recuperação de valores do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, em ano seguintes,, quando não pagos em decorrência de extrapolamento dos limites legais e constitucionais;
Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos réditos orçamentários e respectiva dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual;
Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025;
Art. 11º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Moju/PA., 27 de setembro de 2024.
.
MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Moju

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br – SIG Pub	
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:2B8AFFC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1.046/2024 - FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MOJU PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.046/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRET5ÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MOJU PARA O QUADRIENIO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCCIAS.

A Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, Excelentíssima Senhora **MARIA NILMA SILVA DE LIMA,** em cumprimento ao disposto no art. 76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Moju estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários do Município de Moju para o quadriênio 2025/2028 será estabelecido nos termos desta Lei;
Art. 2º - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Art. 3º - Além dos subsídios mensais, os Secretários Municipais perceberão no mês de dezembro de cada ao, a ratificação natalina, nos termos do artigo 39, § 3º da Constituição Federal;
Art. 4º - Os Secretários Municipais, quando no gozo de férias, perceberão os respectivos subsídios acrescidos de 1/3 (um terço) nos termos da Constituição Federal;
Art. 5º - Os subsídios dos Secretários Municipais terão sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores o Município;
Art. 6º - O reajuste no vencimento dos Secretários Municipais só serão efetivados a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme determina o art. 8, inciso I da Lei complementar 173/2020;
Art. 7º - Os subsídios dos Secretários Municipais deverão ser pagos na mesma data em que houver pagamento de salário dos Servidores Municipais;
Art. 8º - Nos casos de licença por doença, devidamente comprovada, os Secretários Municipais perceberão seus subsídios de acordo com a Legislação Previdenciária;
Art. 9º - Em caso de viagem para fora do município, a serviço ou representação do Município, os Secretários Municipais perceberão diárias estabelecidas e Lei Municipal;
Art. 10º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária;
Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025;
Art. 11º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Moju/PA., 27 de setembro de 2024.
.
MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Moju

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br – SIG Pub	
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:7D791F1A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
641/2024 - DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃODE MANDATO DO PODER EXECUTIVO DE MOJU/PA, IN 004/2024-TCM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 641/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Criação de Comissão Administrativa de Transição de Mandato do Poder Executivo de Moju/Pará. consoante Instrução Normativa 04/2024-TCM/PA, e dá outras providências".

O PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais emanadas da Carta Política, e da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantia de Governança e continuidade administrativa no Município de Moju, bem assim, a promoção da Transparência e acesso à informação, além da salvaguarda da Responsabilidade fiscal, nos termos do art. 341 da Constituição do Estado do Pará.
CONSIDERANDO ainda a Recomendação para que se PROCEDA A TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL nos termos da Instrução Normativa nº 04/2024 TCMPA, objetivando o atendimento às orientações expedidas por esse Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada Comissão Administrativa de Transição de Mandato do Poder Executivo do Município de Moju Estado do Pará, para fins de condução de transição governamental, consoante Art. 8º da Resolução 004/2024 – TCM/PA.

Art. 2°. Ficam designados pela Prefeita - sucedida os seguintes servidores como representantes do Poder Executivo, a fim de compor a Comissão de Transição:
1 – **WALDECI LIMA SANTOS**, Secretário municipal de Administração, CPF nº 173.590.232-20, telefone: (91) 99328-0414, e-mail: wlsantos1964@gmail.com, função: Coordenador;
2 – **GABRIEL PEREIRA LIRA**, Procurador-Geral do município, CPF nº 946.937.302-20, telefone: (91) 99111020, e-mail: gabriellira3@hotmail.com, função: membro;
3 – **PAULO FADUL NEVES**, Contador, CPF nº 158.248.882-72, telefone: (91) 99114-0810, e-mail: Paulo.fadul.neves@gmail.com, função: membro;
4 – **RODRIGO BASTOS DE LIMA**, Controlador interno do município, CPF nº 912.488.32-87, telefone: (91) 98190-6059, E-mail: contador.rodrigolima@gmail.com, função: membro;
5 – **CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA**, Secretário municipal de Fazenda, CPF nº 018.464.962-50, RG, 6895183, telefone: (91) 9962267-43, E-mail: caducs@outook.com, função: membro;
Art. 3º. Ficam designados como membros da Comissão de Transição Governamental, os seguintes representantes indicados pelo Prefeito-sucessor:

1 – **MÁRIO JORGE ROCHA DE SOUZA**, CPF nº 252.458.802-53, telefone: (91) 99121-2001, e-mail: mariojrsouza99@gmail.com, função: **Coordenador.**
2 – **DANIELA FIGUEIREDO QUEIROZ**, CPF nº 519.361.002-15, telefone: (91) 98191-8159, e-mail: daniagd@hotmail.com, função: **membro**;
3 – **GLAUBER RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 025.469.152-85, telefone: (91) 98509-8294, e-mail: contato@glauberribeiro.adv.br, função: **membro**;
4 – **EDMAR DE SOUZA GONÇALVES,** OAB/PA 16.456, Telefone: (91) 981542523, e-mail: edimarjurídico@gmail.com; função: **membro;**
Art. 4º. São deveres da CAMT, a Cooperação mútua e recíproca entre os membros designados, com a observância dos Princípios basilares da Administração Pública (Art. 37, caput CF/88).
§1º. Os membros indicados pela Prefeita-sucedida possuem como dever a observação ao atendimento de todas as obrigações estabelecidas no compartilhamento de documentos e informações, na forma prescrita na Instrução Normativa 004/2024 TCMPA.
§2º. Os membros indicados pelo Prefeito-sucessor, devem fornecer Termo de Recebimento dos respectivos documentos e eventuais relatórios, na forma prevista pelo art. 70 da IN 004/2024 - TCMPA.
Art. 5º. Fica estabelecido o dia 31.10.2024, para início dos trabalhos, e o dia 31.01.2025, como prazo final.
Art. 6º. Fica estabelecido como Local designado para a realização dos trabalhos/reuniões da Comissão de transição a Sede da Prefeitura Municipal de Moju - Praça Jarbas Passarinho, nº 100, no bairro do Centro, CEP: 68450-000.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), 28 de outubro de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju (PA).

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br/famep – SIG Pub	
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:1E2F344E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL 004/2024-SECULT - DISPOE SOBRE O RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS NOS EDITAIS 001/2024 E 002/2024 DE CHAMAMENTO PUBLICO DA LEI 195/2022 (LPG)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 05.105.135/0001-35

EDITAL Nº 004/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado dos projetos aprovados nos editais nº 01/2024 e nº 02/2024 de chamamento público da Lei 195/ 2022.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da comissão avaliadora dos projetos aprovados nos editais nº 01/2024 e nº 02/2024 de chamamento público da lei 195/2022.

FAZ SABER:

Art. 1º: PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL 01/2024 – ART. 6º, INCISOS I E III:

01. Projeto: OFICINA DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL "ART PRO"
Categoria: FORMAÇÃO AUDIO VISUAL
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

02. Projeto: **OFICINA DE MÍDIAS DIGITAIS**
Categoria: FORMAÇÃO AUDIO VISUAL
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

03. Projeto: **CANTANDO PELA BEIRA (RIO UBÁ)**
Categoria: VÍDEO CLIP
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

04. Projeto: **BAILE DO CONSIDERADO**
Categoria: VÍDEO CLIP
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

05. Projeto: **WAL SANTOS CANTA VETINHO**
Categoria: MÉDIA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA (COTA)

06. Projeto: CARNAVAL DE MOJU: A TRASFORMAÇÃO CULTURAL
Categoria: MÉDIA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA (COTA)

07. Projeto: SIMPLESMENTE EDILEUSA MARTINS, A VOZ ROMANTICA DE MOJU
Categoria: MÉDIA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

08. Projeto: CS PAGODE – MAIS DE TRÊS DÉCADAS DE HISTÓRIA
Categoria: MÉDIA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

09. Projeto: UMA VIAGEM HISTÒRICA E CULTURAL DE MOJU
Categoria: MÉDIA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

10. Projeto: **SEU GENI: O MESTRE CAPRICHOSO**
Categoria: MÉDIA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

11. Projeto: A CIDADE DOS DJ'S: HISTÓRIA E TRAJETÓRIA DOS DJ'S DO MOJU
Categoria: MÉDIA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

12. Projeto: **VIDA DE DJ**
Categoria: MÉDIA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

13. Projeto: **OS DESAFIOS DA CULTURA VIVA DE MOJU**
Categoria: MÉDIA METRAGEM

Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

14. Projeto: BRINCA DOS TECLADOS E O BAILE DA SAUDADE
Categoria: MÉDIA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

15. Projeto: ESPÍRITO SANTO EM CANÇÕES – "CÂNTICOS CATÓLICOS EM MOJU"
Categoria: CURTA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA (COTA)

16. Projeto: CULTURA CIRCENSE SUSTENTÁVEL: ARTE E CONSCIÊNCIA EM MOJU
Categoria: CURTA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA (COTA)

17. Projeto: **O BANHO DE CHEIRO DE MOJU**
Categoria: CURTA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

18. Projeto: O RESGATE CULTURAL DAS LENDAS MOJUENSES EM QUATRO ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MOJU/PARÁ
Categoria: CURTA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

19. Projeto: SET DA ANNY BATIDÃO: NA BATIDA DO MELODY
Categoria: CURTA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

20. Projeto: **MINHA GENTE**
Categoria: CURTA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

21. Projeto: **EDUCANTANDO – BANDA VÊNUS**
Categoria: CURTA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

22. Projeto: RITMOS DA VIDA: A JORNADA DE UM BATERISTA
Categoria: CURTA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

23. Projeto: **SET MARY LINS – A RAINHA DO BREGA**
Categoria: CURTA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

24. Projeto: SET ARROCHA DA BANDA SENSUAL – O SOM DA PAIOXÃO
Categoria: CURTA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

25. Projeto: **SET SERESTÃO DO JOAREZ**
Categoria: CURTA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

26. Projeto: **SET NILDE FONSECA – A VOZ DO BREGA**
Categoria: CURTA METRAGEM
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

Art. 2º: PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL 02/2024 – ART. 8º, INCISOS I, II e III:
1. Projeto: **MÃO AMIGA**
Categoria: PROJETOS LIVRES
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

2. Projeto: **BLOCO AGGY KIDS**
Categoria: PROJETOS LIVRES
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

3. Projeto: **MINISTÉRIO DE DANÇA ÁGAPE**
Categoria: PROJETOS LIVRES
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

4. Projeto: **SONS DE MOJU: RAÍZES E RITMOS**
Categoria: PROJETOS LIVRES
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

5. Projeto: **BLOCO CARNAVALESCO SEDUÇÃO KIDS**
Categoria: PROJETOS LIVRES
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

6. Projeto: **ORLA MUSICAL: TARDES CULTURAIS**
Categoria: PROJETOS LIVRES
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

7. Projeto: **POROROCA HIP-HOP**
Categoria: PROJETOS LIVRES
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

8. Projeto: **JOÃO SERRÃO: VOZ E VIOLÃO**
Categoria: VOZ E VIOLÃO
Resultado: SELECIONADO POR MÉDIA

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

UBIRACI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Prefeitura de Moju
Decreto: 048/2023

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br – SIG Pub	
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:D39083E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA KÁTIA CRISTINA DE FREITAS AGUIAR, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **KÁTIA CRISTINA DE FREITAS AGUIAR**, lotada no Gabinete do Prefeito, no **período de 04 a 05 de novembro de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação nos cursos "Gestão e Fiscalização de Contratos" e "Gestão de Convênios – da Celebração à Prestação de Contas".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Chefe d Divisão, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3CFF89C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ALINE FREITAS DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **ALINE FREITAS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 04 a 05 de novembro de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação nos cursos "Gestão e Fiscalização de Contratos" e "Gestão de Convênios – da Celebração à Prestação de Contas".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Analista de Controle Interno, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:63D8C629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA NAYLA SILVA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **NAYLA SILVA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 04 a 05 de novembro de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação nos cursos "Gestão e Fiscalização de Contratos" e "Gestão de Convênios – da Celebração à Prestação de Contas".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:889FE165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA KAMILA DA SILVA QUIRINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **KAMILA DA SILVA QUIRINO**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 04 a 05 de novembro de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação nos cursos "Gestão e Fiscalização de Contratos" e "Gestão de Convênios – da Celebração à Prestação de Contas".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Auxiliar Administrativo II, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:01947933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA,** lotada no Gabinete do Prefeito, no **período de 04 a 05 de novembro de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação nos cursos "Gestão e Fiscalização de Contratos" e "Gestão de Convênios – da Celebração à Prestação de Contas".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Controlador Interna, corresponde a **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:51977779

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 215/2024

ORIGEM.....: CARONA Nº 005.2024-ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049.2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: N.S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 35.946.280/0001-00

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2024, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 95.339,14 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2702.081220011.2.074 Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.143,13, Exercício 2024 Atividade 2702.082410011.2.078 Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.683,62, Exercício 2024 Atividade 2702.082430011.2.080 Gestão do Programa PSB-SCFV P/Criança e Adolescente-06 a 15 anos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 22.946,92, Exercício 2024 Atividade 2702.082430011.2.097 Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolescentes de 18 a , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.921,22, Exercício 2024 Atividade 2702.082440011.2.091 Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.644,25

VIGÊNCIA.....: 29 de Outubro de 2024 a 29 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Outubro de 2024

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A2A8AF33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 216/2024

ORIGEM.....: CARONA Nº 005.2024-ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: J K NORONHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ Nº 42.897.465/0001-37

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2024, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 356.940,60 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2702.081220011.2.074 Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 129.411,80, Exercício 2024 Atividade 2702.082410011.2.078 Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 63.593,95, Exercício 2024 Atividade 2702.082430011.2.080 Gestão do Programa PSB-SCFV P/Criança e Adolescente-06 a 15 anos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 86.421,30, Exercício 2024 Atividade 2702.082430011.2.097 Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolescentes de 18 a , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 42.441,45, Exercício 2024 Atividade 2702.082440011.2.091 Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.072,10

VIGÊNCIA.....: 29 de Outubro de 2024 a 29 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Outubro de 2024

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:66F7A810

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 211/2024

ORIGEM.....: CARONA Nº 004.2024-ARP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: M DE FREITAS GODINHO LTDA
CNPJ Nº 18.010.556/0001-24

OBJETO.....: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS,

AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 444.826,22 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 444.826,22

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2024 a 18 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2024

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CF3A7745

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 586/2024

PORTARIA Nº 586/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 513/2024-SESMA, datado de 21 de outubro de 2024, que justifica a necessidade da servidora **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS**, Farmacêutico do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no dia **04 de novembro de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde irá receber medicações para os pacientes do CTA/CID B24, junto ao CTA do município e Santarém.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4873855** e do **CPF 020.798.922-23**, titular da conta nº 00427927-1 e Agencia 0099-0 - BANCO DO BANPARÁ, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 04 de novembro de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:451E0C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 596/2024

PORTARIA Nº 596/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 664/2024-SETRINS, datado de 31 de outubro de 2024, que justifica a necessidade do servidor **HELTON JOSE QUARESMA DE QUEIROZ**, Motorista do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **01 a 03 de novembro de 2024**, para o município de Óbidos/PA, onde irá fazer o Translado de um usuário que será acolhido pela Fazenda Esperança para tratamento.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao senhor **HELTON JOSE QUARESMA DE QUEIROZ,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 1009081** e do **CPF 037.805.011-71**, titular da conta nº 00024929-7 e Agencia 0949-0 - BANCO DO BRASIL, o pagamento de **03(três)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 01 a 03 de novembro de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais),** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:CEA041CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 597/2024

PORTARIA Nº 597/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 664/2024-SETRINS, datado de 31 de outubro de 2024, que justifica a necessidade da servidora **KEMMYLI MILENA DE SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Natureza Especial-CNE-3 do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **01 a 03 de novembro de 2024**, para o município de Óbidos/PA, onde irá acompanhar o Translado de um usuário que será acolhido pela Fazenda Esperança para tratamento.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a senhora **KEMMYLI MILENA DE SOUZA VIEIRA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 8949207** e do **CPF 038.205.022-38**, titular da conta nº 00041077-2 e Agencia 0949-0 - BANCO DO BRASIL, o pagamento de **03(três)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 01 a 03 de novembro de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais),** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A086C1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 591/2024

PORTARIA Nº 591/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 233/2024-SEMAF, datado de 31 de outubro de 2024, que justifica a necessidade da servidora **MARA DALILA ALVES DE SOUZA**, Oficial Administrativo do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **04 a 05 de novembro de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar de cursos que abordam Capacitação para Gestão Pública, promovido pelo TCE-PA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **MARA DALILA ALVES DE SOUZA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3558719** e do **CPF 520.033.292-34**, titular da conta nº 00025388-X e Agencia 0949-0 - BANCO DO BRASIL, o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 04 a 05 de novembro de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 700,00 (setecentos reais),** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:5E69B988

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 590/2024

PORTARIA Nº 590/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 233/2024-SEMAF, datado de 31 de outubro de 2024, que justifica a necessidade da servidora **MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS**, Oficial Administrativo do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **04 a 05 de novembro de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar de cursos que abordam Capacitação para Gestão Pública, promovido pelo TCE-PA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 5687014** e do **CPF 964.272.132-53**, titular da conta nº 0021421-3 e Agencia 0949-0 - BANCO DO BRASIL, o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 04 a 05 de novembro de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 700,00 (setecentos reais),** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:0EF0DE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 587/2024

PORTARIA Nº 587/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 067/2024-DEMUTRAN, datado de 16 de outubro de 2024, que justifica a necessidade da servidora **ELIVANA MARQUES DE ARAÚJO**, Agente de Operação e Fiscalização do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **04 a 09 de novembro de 2024**, para o município de Belterra/PA, onde irá participar de curso de Capacitação Especializado para Transporte de Emergência, ofertado pelo DENTRAN/Diretoria Técnica Operacional.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **ELIVANA MARQUES DE ARAÚJO,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 5747639** e do **CPF 994.369.222-72**, titular da conta nº 00029897-2 e Agencia 0949-0 - BANCO DO BRASIL, o pagamento de **06(seis)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 04 a 11 de novembro de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:94D3767F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 588/2024

PORTARIA Nº 588/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 067/2024-DEMUTRAN, datado de 16 de outubro de 2024, que justifica a necessidade do servidor **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO**, Agente de Operação e Fiscalização do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **04 a 09 de novembro de 2024**, para o município de Belterra/PA, onde irá participar de curso de Capacitação Especializado para Transporte de Emergência, ofertado pelo DENTRAN/Diretoria Técnica Operacional.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 7382396** e do **CPF 028.651.882-13**, titular da conta nº 00031795-0 e Agencia 0949-0 - BANCO DO BRASIL o pagamento de **06(seis)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 04 a 11 de novembro de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:D38E25D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 589/2024

PORTARIA Nº 589/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 067/2024-DEMUTRAN, datado de 16 de outubro de 2024, que justifica a necessidade do servidor **RODRIGO SANTOS ISHIGURO**, Agente de Operação e Fiscalização do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **04 a 09 de novembro de 2024**, para o município de Belterra/PA, onde irá participar de curso de Capacitação Especializado para Transporte de Emergência, ofertado pelo DENTRAN/Diretoria Técnica Operacional.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **RODRIGO SANTOS ISHIGURO,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 4842870** e do **CPF 872.847.822-34**, titular da conta nº 00015501-2 e Agencia 0949-0 - BANCO DO BRASIL o pagamento de **06(seis)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 04 a 11 de novembro de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:56B694CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 593/2024

PORTARIA Nº 593/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 03 de julho de 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1479, livro 41 e folhas nº 104;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 154/2019 de 26 de junho de 2019 que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 04/11/2024 a 03/01/2025** o(a) servidor(a) municipal **LUCILENE PEREIRA DE ABREU – Técnico em Enfermagem**, registrado(a) na Matricula nº 01305-6, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **novembro de 2010 a novembro de 2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **04 de novembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A8E4BFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 560/2024

DECRETO Nº 560/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1383/2024-SEMED de 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **16/10/2024** o (a) Senhor (a) **ANDREZA MEIRELES DOS SANTOS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 9721301** PC/PA e **CPF nº 049.691.832-01**, no Cargo **de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, da E.M.E.F. DR. DATIS LIMA DE OLIVA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de outubro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:53AF498F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 585/2024

PORTARIA Nº 585/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 22 de abril de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 670, livro 46 e folhas nº 134;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 01-05/2024 de 07 de maio de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/11/2024 a 30/12/2024** o(a) servidor(a) municipal **ANTONIO JOSE RODRIGUES – Agente de Vigilância**, registrado(a) na Matricula nº 006957-4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2010 a julho de 2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de novembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 31 de outubro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:BDB5D004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 592/2024

PORTARIA Nº 592/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 20 de julho de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1175, livro 45 e folhas nº 182;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 200/2023 de 26 de julho de 2023 que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 04/11/2024 a 03/01/2025** o(a) servidor(a) municipal **RAIMUNDO EDSON PINTO DE MOARES – Agente Comunitário de Saúde**, registrado(a) na Matricula nº 001402-8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2018 a julho de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **04 de novembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:E005E127

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 595/2024

PORTARIA Nº 595/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 16 de novembro de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1792, livro 45 e folhas nº 47;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 016/2023 de 11 de janeiro de 2023 que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 04/11/2024 a 03/01/2025** o(a) servidor(a) municipal **JECELENE LOPES – Agente de Serviços Gerais**, registrado(a) na Matricula nº 007319-9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2007 a julho de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **04 de novembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:475DCF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 561/2024.

PORTARIA Nº 561/2024.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1827/2024 no livro nº 047, folhas nº 33, de 30 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico, anexo do Processo nº 1827/2024, de 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora municipal MARIA DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 4960166 PC/PA e do CPF nº 905.796.582-87, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, registrado(a) na matricula de nº 007110-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de outubro 2024 a 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de outubro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:____/____/____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B7247225

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 007/2024-GAB

PORTARIA Nº 007/2024-GAB

Dispõe sobre o Pagamento de Diária ao Prefeito Municipal.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Monte Alegre - Pará, o Senhor **ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE**, nomeado através do Decreto n° 271/2024- **GAB/PMMA**, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando, a necessidade do Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, deslocar-se para Belém/PA, no período de **04 a 07 de novembro de 2024**, o qual irá cumprir agenda junto aos Órgão do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** portador da OAB/PA nº 8797 e do CPF nº 431.526.192-00, titular da conta **nº 00019347-X** e AG- **nº 3372-3** – **BANCO DO BRASIL** o pagamento de **04(quatro)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 04 e 07 de novembro de 2024, no valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), perfazendo um total liquido de **3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 01 de novembro 2024.

ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto n° 271/2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:4EEB976B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2024-GP - DIOGO DA SILVA SOUZA

PORTARIA Nº. 219/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) DIOGO DA SILVA SOUZA servidor(a) no Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) DIOGO DA SILVA SOUZA, CONSELHEIRO TUTELAR, brasileiro(a), CASADO, residente RUA CACHOEIRA DO COUTO Nº34 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6570754SSP/PA e do CPF nº 011.787.432-92, vinculado(a) a CONSELHO TUTELAR.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 04/11/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:696B6E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2024-GP - ELTON DAS CHAGAS COSTA

PORTARIA Nº. 220/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) ELTON DAS CHAGAS COSTA servidor(a) no Cargo de ENGENHEIRO CIVIL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ELTON DAS CHAGAS COSTA, ENGENHEIRO CIVIL, brasileiro(a), CASADO, residente RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4377301SSP/PA e do CPF nº 839.682.022-87, vinculado(a) a SEMOSP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/11/2024 A 30/11/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A3C1E97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2024-GP - IRENICY SARAIVA DA SILVA

PORTARIA Nº. 221/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) IRENICY SARAIVA DA SILVA servidor(a) no Cargo de SERVENTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) IRENICY SARAIVA DA SILVA, SERVENTE, brasileiro(a), CASADA, residente TRAVESSA CACHOEIRA DO COUTO Nº58 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3211352SSP/PA e do CPF nº 702.246.172-49, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/11/2024 A 30/11/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9EF6F3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3-2024-005-PMNI. Processo Administrativo nº 014/2024 - SEMOSP. A Comissão de Contratação da Prefeitura de Nova Ipixuna torna público para conhecimento dos interessados, que houve retificação no Aviso de Licitação, publicado na FAMEP no dia 31 de Outubro de 2024, nº 3618, páginas 39 e 40.
Onde se lê: 14/11/2024.
Leia-se: 21/11/2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 04 de Novembro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:80068AEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240676/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 19-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 657,51 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8280A7F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240677/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 19-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.756,95 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6E8E82DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240725/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 09-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02503002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***C WATERMANN LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITAS E REFEIÇÕES COMERCIAIS PARA ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 8.919,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5CC0AF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 24/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: CLEAN X COM. VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 45.090.400/0001-73**, **ATA SRP Nº 3110001/2024,** com valor **R$ 239.907,56** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), de VIGÊNCIA DE 31/10/2024 ATÉ 31/10/2025. **EMPRESA VENCEDORA: EURO MED LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 54.343.699/0001-11, ATA SRP Nº 3110002/2024,** com valor **R$ 736.006,10** (setecentos e trinta e seis mil, seis reais e dez centavos), de VIGÊNCIA DE 31/10/2024 ATÉ 31/10/2025. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 31/10/2024.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2410B946

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 33/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: SIMONE BARBOSA FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.263.544/0001-19, **ATA SRP Nº 2910001/2024,** com valor **R$ 1.567.460,00** (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), de VIGÊNCIA DE 29/10/2024 ATÉ 29/10/2025. **EMPRESA VENCEDORA: SOUZA E FAVACHO COM DE MATERIAL DE CONST. E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 33.822.432/0001-37, ATA SRP Nº 2910002/2024,** com valor **R$ 284.400,00** (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), de VIGÊNCIA DE 29/10/2024 ATÉ 29/10/2025. **EMPRESA VENCEDORA: THOMAS TUR TRANSPORTES EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.458.758/0001-80, ATA SRP Nº 2910003/2024,** com valor **R$ 518.735,00** (quinhentos e dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais), de VIGÊNCIA DE 29/10/2024 ATÉ 29/10/2025. **EMPRESA VENCEDORA: ALVES TRANSPORTES LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 46.197.076/0001-50**, **ATA SRP Nº 2910004/2024,** com valor **R$ 389.200,00** (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), de VIGÊNCIA DE 29/10/2024 ATÉ 29/10/2025. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 29/10/2024.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:38CA180B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20233041
Processo Licitatório: Concorrência nº 3/2023-001-PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Agosto de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCACAO LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 21.08.2024 a 21.08.2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20233044
Processo Licitatório: Concorrência nº 3/2023-001-PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Agosto de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: LVL LOCATION AND URBAN SERVICES LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 21.08.2024 a 21.08.2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20233048
Processo Licitatório: Concorrência nº 3/2023-001-PMNR
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Agosto de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 21.08.2024 a 21.08.2025

Novo Repartimento - PA, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C56FC0FE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-034PMNR

CONTRATOS Nº: 20240780

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-034PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: AUTO POSTO CONQUISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S500 E OLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA

VALOR TOTAL: R$ 146.790,00 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5D9689C0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

CONTRATO Nº 20240797

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento-PA.

CONTRATADA: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

VALOR TOTAL: R$ 2.864,40 (Dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 30 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DAS ASSINATURAS: 30 de Outubro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1D6F7AA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oriximiná/Pá, nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, a liberação de Recursos do Orçamento Geral da União – OGU/2023, através do Ministério das Cidades, no valor de **R$ 960.019,00** (novecentos e sessenta mil, e dezenove reais), Proposta do Transferegov **nº 058171/2023**, Contrato de Repasse nº **948995/2023**, Programa: **Mobilidade Urbana**, com Objeto: Adequação das Vias no município de Oriximiná/Pá, e que se encontra depositado respectivamente no Banco Caixa Econômica Federal, agencia 3616, C/C: 647.017-0.

Oriximiná, 04 de novembro de 2024.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A8E8D888

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oriximiná/Pá, nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, a liberação de Recursos do Orçamento Geral da União – OGU/2023, através do Ministério das Cidades, no valor de **R$ 960.019,00** (novecentos e sessenta mil, e dezenove reais), Proposta do Transferegov **nº 068792/2023**, , Contrato de Repasse **nº 951976/2023**, Programa: 2219 – Ação 00T1 Apoio a política Nacional de Desenvolvimento Urbano, voltado a Implantação e Qualidade Viária – RP2, com **Objeto:** Pavimentação de Vias Urbanas no município de Oriximiná/Pá, e que se encontra depositado respectivamente no Banco Caixa Econômica Federal, agencia 3616, C/C: 647.019-6.

Oriximiná, 04 de novembro de 2024.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:41AB6B64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 406/2024

DECRETO Nº 406 DE, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Regulamenta o art. 58 da Lei Municipal nº 358/2005 (Plano de Carreira e Salários do Magistério), que dispõe sobre a concessão de promoção vertical, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 58 da Lei Municipal nº 358/2005, alterada pela Lei Municipal nº 622/2015, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e institui o Plano de Carreira e de Salários dos Profissionais do Magistério do município de Ourilândia do Norte-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para análise da documentação dos professores candidatos a Promoção Vertical, em especial, estabelecendo os fluxos e os parâmetros para verificação da validade da documentação escolar apresentada.

D E C R E T A:

Art. 1º - A análise da documentação para concessão da Promoção Vertical aos professores integrantes da carreira do Magistério deste Município, nos termos do art. 58 da Lei nº 358/2005, alterada pela Lei nº 622/2015, seguirá o disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para concessão da referida Promoção Vertical, o servidor interessado deverá protocolar requerimento junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, anexando a documentação comprobatória.

Parágrafo único - Para fins de obtenção da Promoção Vertical, o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Requerimento da Promoção Vertical devidamente assinado;
II - Portaria da última progressão do servidor (caso seja a primeira progressão, o servidor deverá entregar cópia da portaria do concurso);
III - Cópia do Diploma/Certificado e do Histórico Escolar (autenticado ou validado), com o atestado de verificação emitido no sítio http://emec.mec.gov.br;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará para a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, a documentação apresentada, juntamente com um levantamento preliminar (CHECKLIST) realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e se deferido será confeccionada a portaria pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá utilizar os meios necessários para aferir a veracidade e a conformidade do diploma/certificado apresentado, do curso e da instituição de ensino superior e seus respectivos atos autorizativos, inclusive realizar consulta no sítio http://emec.mec.gov.br, a fim de atestar a sua regularidade.

Art. 5º - Somente será aceito Diploma/Certificado e do Histórico Escolar (autenticado ou validado), com o atestado de verificação emitido no sítio http://emec.mec.gov.br, para promoção Vertical.

Art. 6º - Serão considerados, para efeito de concessão da Promoção Vertical prevista na Lei nº 358/2005, alterada pela Lei Municipal nº 622/2015, apenas os cursos reconhecidos/revalidados ou ministrados por instituições de ensino superior credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação específica.

Art. 7º - A constatação de irregularidades nos procedimentos que originaram a concessão da Promoção Vertical poderá implicar em apuração de responsabilidades e devolução, pelo beneficiário, de todo os valores recebidos indevidamente, observada a legislação vigente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 9º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 30 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:FF8BBB31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

3º Termo Aditivo nº 010/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 00018/2022. Pelo presente instrumento, e na melhor forma estabelecida em Direito, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de natureza autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678, Bairro Célio Miranda, Paragominas/Pa, CEP 68.626-060 - neste ato, representada pela Sra. **ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no CPF nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420 PC/Pa, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **SIDNEI DO SOCORRO SANTOS DA SILVA**, paraense, portadora do RG nº 4616370 P. CIVIL-PA e do CPF nº 005.310.752-73, residente e domiciliado(a) à QUADRA 27, N.º202, BLOCO 0003, BAIRRO MORADA DOS VENTOS, PARAGOMINAS-PA, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem:

Pelo presente Termo Aditivo e por Excepcional Interesse Público, as partes **CONTRATANTES** acima qualificadas, resolvem aditar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO nº 00018/2022**, anteriormente firmado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 1º da Lei Municipal nº.1.149/2023, de 21 de dezembro de 2023.
1.2 A vigência do Contrato nº 00018/2022, que terminaria em 01/11/2024, fica prorrogada para 31/12/2024, conforme Artigo 1º da Lei nº 1.149/2023 de 21 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas-PA, 25 de Outubro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

SIDNEI DO SOCORRO SANTOS DA SILVA
CPF: 005.310.752-73

Testemunhas:

1._____ CPF: _____

2._____ CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:81F64526

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

3º Termo Aditivo nº 008/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 00016/2022. Pelo presente instrumento, e na melhor forma estabelecida em Direito, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de natureza autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678, Bairro Célio Miranda, Paragominas/Pa, CEP 68.626-060 - neste ato, representada pela Sra. **ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no CPF nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420 PC/Pa, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **DIONES MANOEL SILVA DUARTE**, paraense, portadora do RG nº 4721015 SSP-PA e do CPF nº 771.358.142-15, residente e domiciliado(a) à RUA CIPRESTES, N.º 18, COND. NILMA DIAS, FLAMBOYANT, PARAGOMINAS-PA, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem:

Pelo presente Termo Aditivo e por Excepcional Interesse Público, as partes **CONTRATANTES** acima qualificadas, resolvem aditar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO nº 00016/2022**, anteriormente firmado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 1º da Lei Municipal nº.1.149/2023, de 21 de dezembro de 2023.
1.2 A vigência do Contrato nº 00016/2022, que terminaria em 01/11/2024, fica prorrogada para 31/12/2024, conforme Artigo 1º da Lei nº 1.149/2023 de 21 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas-PA, 25 de Outubro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

DIONES MANOEL SILVA DUARTE
CPF: 771.358.142-15

Testemunhas:

1._____ CPF: ---_____

2._____ CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:7F958942

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

3º Termo Aditivo nº 009/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 00017/2022. Pelo presente instrumento, e na melhor forma estabelecida em Direito, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de natureza autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678, Bairro Célio Miranda, Paragominas/Pa, CEP 68.626-060 - neste ato, representada pela Sra. **ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no CPF nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420 PC/Pa, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **FRANCISCO ADRIANO DA SILVA**, cearense, portadora do RG nº 2007010025110 SSP-CE e do CPF nº 040.083.233-09, residente e domiciliado(a) à RUA JERUSALEM, N.º242, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PARAGOMINAS-PA, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem:

Pelo presente Termo Aditivo e por Excepcional Interesse Público, as partes **CONTRATANTES** acima qualificadas, resolvem aditar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO nº 00017/2022**, anteriormente firmado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 1º da Lei Municipal nº.1.149/2023, de 21 de dezembro de 2023.
1.2 A vigência do Contrato nº 00017/2022, que terminaria em 01/11/2024, fica prorrogada para 31/12/2024,
conforme Artigo 1º da Lei nº 1.149/2023 de 21 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou
convencionado no presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma,
para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas-PA, 25 de Outubro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

FRANCISCO ADRIANO DA SILVA
CPF: 040.083.233-09

Testemunhas:

1._____ CPF: _____

2._____ CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:8D9A7FD2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 368/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 368/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80, XXXII, e 84, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o **Ofício n. 698/2024 - SEMEC**;

DECRETA
Art. 1º - Fica a servidora **LIDIA DOS SANTOS SOUSA**, matrícula funcional n. 1076546, designada para o exercício da **Função Gratificada de Diretora Escolar - Padrão FG.01**, a partir de 01 de novembro de 2024, lotada na **EMEF** RAIMUNDO EXPEDITO BRAGANÇA E ANEXOS, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de outubro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:18112E84

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 369/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 369/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80, XXXII, e 84, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO n. 699/2024 - SEMEC;

DECRETA
Art. 1º - Fica a servidora **ANTONIA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula funcional n. 1066489, designada para o exercício da **Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar - Padrão FG.02**, a partir de 01 de novembro de 2024, com lotação na **EMEF REGINALDO SOUZA LIMA**, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de OUTUBRO de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:876E1694

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NOS ATOS DE NOMEAÇÃO DA SRA. VALDENORA ALENCAR AMORIM

ERRATA para corrigir erro material nos atos de nomeação da Sra. VALDENORA ALENCAR AMORIM: 01 - DECRETO MUNICIPAL que nomeou a Sra. VALDENORA ALENCAR AMORIM, para exercer a função PROFESSORA I - ZONA URBANA l; e PORTARIA Nº 650/99.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Portaria nº 650/99 que designou a partir do dia 11/03/99 a Sra, Valdenora Alencar Amorim, para exercer a função de Professora I – Zona Urbana; e
CONSIDERANDO o Memorando24.787/2024 de lavra do Departamento de Recursos Humanos, confirmando o ingresso da Sra. Valdenora Alencar Amorim, no dia 11/03/99, ao serviço público.
FICA RETIFICADO:
I – No Decreto Municipal sem numeração, que nomeou a Sra. VALDENORA ALENCAR AMORIM:
Onde se lê:
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de Maio de 1999.
Leia-se:
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de Março de 1999.

II – Na Portaria Municipal nº 650/99:
Onde se lê:
Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças, 11 de Maio de 1999.
Leia-se:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 11 de Março de 1999.
.
Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 29 de outubro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas (PA)

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0596CAA3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PRORROGAÇÃO DO EDITAL / PMP-SECULT – Nº 013/2024

PRORROGAÇÃO DO EDITAL / PMP-SECULT – Nº 013/2024

17° concurso gotas literárias

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT**,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do EDITAL / PMP-SECULT – Nº 013/2024, que trata do 17º Concurso Gotas Literárias de Paragominas, que anteriormente prorrogou-se até o dia **03 de novembro de 2024**, passa assim a estender-se até o dia **11 de novembro de 2024**.

Paragominas (PA), 04 de novembro de 2024.

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:22524501

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL N° 370/2024 DE 04 NOVEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 370/2024 DE 04 NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Cancelamento dos saldos de Restos a Pagar não Processados, inscritos até o exercício de 2021, 2022 e 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que determina o § 1o, do Art.1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, as determinaçãos da Lei nº10.028/2000, quanto ao controle dos restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1° Ficam cancelados os **Restos a Pagar não Processados** relativos aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, dos orgãos e entidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal e da Segurariadade Social.

Art. 2° O cancelamento de **Restos a Pagar não Processados** na forma do art. 1° deste Decreto trata-se de despesas que não foram realizadas pela administração municipal, ou seja , despesas que não foram liquidadas e que não estavam em fase de liquidação, despesas que não geram direito líquido e certo a qualquer credor.

Art. 3° Os R**estos a Pagar não Processados** referentes ao período de 2021, 2022 e 2023 encontram- se discriminados no **ANEXO ÚNICO** que se integra este Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor nesta data .
Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 04 de novembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8B2ADDAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO– FUNDEB. CNPJ sob nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 043/2024
Pregão Eletrônico nº 012/2024
NOVA MIX LTDA. CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01. **CONTRATO Nº 286/2024. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO JUNTO AO FUNDEB. **Assinatura:** 23/10/2024. **Vigência:** O prazo de vigência contratual será de (12) meses, tendo início a contar da data da assinatura do contrato de 23/10/2024 e término em 23/10/2025**. Valor:** O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 81.099,08 (Oitenta e um mil, noventa e nove reais e oito centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Mun. de Edu., Cul. e Lazer.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3A703BE2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrita no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 067/2024
Pregão Eletrônico nº 022/2024
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ sob o nº 10.301.008/0001-41. **CONTRATO Nº 282/2024. Objeto**: Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis, Hortifrutigranjeiro, Pães, Roscas, Bolos, Salgados E Similares, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 18/10/2024. O prazo de **vigência** da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato com início em **18/10/2024** e término em **18/10/2025.** O **valor** total da contratação está previsto e estimado em **R$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais).**
COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ sob o nº 33.190.948/0001-06. **CONTRATO Nº 279/2024. Objeto**: Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis, Hortifrutigranjeiro, Pães, Roscas, Bolos, Salgados E Similares, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 18/10/2024. O prazo de **vigência** da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato com início em **18/10/2024** e término em **18/10/2025.** O **valor** total da contratação está previsto e estimado em **R$ 21.536,80 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA CNPJ sob o nº 30.851.206/0001-96. **CONTRATO Nº 275/2024. Objeto**: Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis, Hortifrutigranjeiro, Pães, Roscas, Bolos, Salgados E Similares, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 18/10/2024. O prazo de **vigência** da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato com início em **18/10/2024** e término em

18/10/2025. O **valor** total da contratação está previsto e estimado em **R$ 10.425,00 (Dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO,
Secretária Munic. de Assist. e Desenv. Social.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C42CFA7E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº. 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **20/11/2024** às **09h00min**, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa ABERTO tendo como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER*** - SERVIÇOS DE ENTREGA PARCELADA. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 04 de novembro de 2024.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:B24DDC5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 391/2023**. Processo Licitatório nº 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar a serem dispensados nas unidades: Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil) e Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo (Hospital Geral) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 11/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 391/2023 por mais 03 (três) meses, a partir de 08/12/2024 e término em 08/03/2025; bem como o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens originalmente contratados, resultando em um aumento de R$ 345.973,10 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e 10 centavos). Assim, o valor total do contrato passa de R$ 1.383.892,40 (um milhão, trezentos e oitenta três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para R$ 1.729.865,50 (Um milhão setecentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco vírgula cinco).
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 394/2023**. Processo Licitatório nº 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar a serem dispensados nas unidades: Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil) e Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo (Hospital Geral) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 11/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 394/2023 por mais 03 (três) meses, a partir de 08/12/2024 e término em 08/03/2025; bem como o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens originalmente contratados, resultando em um aumento de R$ 603.581,50 (Seiscentos e três mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Assim, o valor total do contrato passa de R$ 2.414.326,00 (Dois milhões quatrocentos e catorze mil trezentos e vinte e seis reais) para R$ 3.017.907,50 (Três milhões dezessete mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
P R S DE CASTRO LTDA. CNPJ sob o nº 36.620.827/0001-45. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 406/2023**. Processo Licitatório nº 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar a serem dispensados nas unidades: Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil) e Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo (Hospital Geral) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 11/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 406/2023 por mais 03 (três) meses, a partir de 08/12/2024 e término em 08/03/2025; bem como o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens originalmente contratados, resultando em um aumento de R$ 148.388,45 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Assim, o valor total do contrato passa de R$ 593.553,80 (Quinhentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para R$ 741.942,25 (Setecentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:00BF08CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 42.083.271/0001-06. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2024**. Processo Licitatório nº 096/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento Insumos Constantes Na Rename Destinados Ao Programa De Atenção Básica, A Serem Dispensados Nas Unidades Departamentalizadas Da Rede Pública De Saúde Do Município De Redenção - Pa, Para O Exercício De 2023/2024, Vinculadas A Secretaria Municipal De Saúde De Redenção/Pa. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 10/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens listado abaixo, resultando no valor R$ 83.497,50 (Oitenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) passando o contrato a ter o valor global de R$ 417.487,50 (Quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob o nº 04.860.742/0001-48. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2024**. Processo Licitatório nº 096/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento Insumos Constantes Na Rename Destinados Ao Programa De Atenção Básica, A Serem Dispensados Nas Unidades Departamentalizadas Da Rede Pública De Saúde Do Município De Redenção - Pa, Para O Exercício De 2023/2024, Vinculadas A Secretaria Municipal De Saúde De Redenção/Pa. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 11/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens listado abaixo, resultando no valor R$ 23.357,50 (Vinte e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) passando o contrato a ter o valor global de R$ 116.787,50 (Cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

D P AGUIAR LTDA. CNPJ sob o nº 33.834.782/0001-13. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2024**. Processo Licitatório nº 096/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento Insumos Constantes Na Rename Destinados Ao Programa De Atenção Básica, A Serem Dispensados Nas Unidades Departamentalizadas Da Rede Pública De Saúde Do Município De Redenção - Pa, Para O Exercício De 2023/2024, Vinculadas A Secretaria Municipal De Saúde De Redenção/Pa. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 10/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens listado abaixo, resultando no valor R$ 394.921,00 (Trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e um reais) passando o contrato a ter o valor global de R$ 1.974.605,00 (Um milhão novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinco reais).

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B71040EF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CNPJ: 20.403947/0001-50
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 067/2024
Pregão Eletrônico nº 022/2024
COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 33.190.948/0001-06. **CONTRATO Nº 276/2024.** Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis, Hortifrutigranjeiro, Pães, Roscas, Bolos, Salgados E Similares, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social Junto Ao Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Do Adolescente**. Assinatura: 18/10/2024.** Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 18/10/2024 e término em 18/10/2025. O valor total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 2.026,00 (Dois mil, e vinte e seis reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:98D6FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024
COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ sob o nº 33.190.948/0001-06. CONTRATO Nº 280/2024. Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis, Hortifrutigranjeiro, Pães, Roscas, Bolos, Salgados E Similares, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. Assinatura: 18/10/2024. Vigência: O prazo de vigência 18/10/2024 e termino 18/10/2025. O valor deste CONTRATO está previsto e estimado em R$ 56.222,90 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e dois mil e noventa centavos).
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA. CNPJ sob o nº 30.851.206/0001-96. CONTRATO Nº 277/2024. Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis, Hortifrutigranjeiro, Pães, Roscas, Bolos, Salgados E Similares, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. Assinatura: 18/10/2024. Vigência: O prazo de vigência 18/10/2024 e termino 18/10/2025. O valor deste CONTRATO está previsto e estimado em R$ 4.042,00 (Quatro mil, e quarenta e dois reais).

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7B37E2EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 579/2024 RIO MARIA – PARÁ 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 579/2024 RIO MARIA – PARÁ 04 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **RITA CHAVES MENDONÇA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 04/11/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4CD981D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.379/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) para Belém-PA, com pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (mil e setecentos e cinquentas reais) à **ILDENE MARTINS DE CARVALHO,** Secretária Municipal de Cultura e Turismo**,** cadastrada na matrícula sob n. º 2300, portador do CPF sob o n. º 245.601.032-91, conta bancária Banco Nubank – Nu Pagamentos - 0260, agência 0001, conta corrente 40594345-3.

Art. 2º. A viagem para capital do Estado será para tratar de assuntos pertinente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para buscar apoio/recursos junto a SECULT, Fundação Cultural e AMAT Carajás

referentes a Ornamentação Natalina, no período do dia 04 a 08 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E4D4597A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.382/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será para Belém, capital do Estado do Pará, para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para buscar apoio/recursos para ornamentação natalina, bem com, cumprir agendas de governo junto ao Governo Estadual, no período do dia 04 a 08 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E9598F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.348/2024 - GABINETE

COLOCA À DISPOSIÇÃO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica à disposição, o servidor **STANRLEY FERREIRA SOARES,** para exercer suas atividades na Comarca de Xinguara, Estado do Pará, cedência válida até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C7415984

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.065/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada Sra. **MARIA IZABEL QUEIROZ MENEZES,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 076.387.772-71 para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AA1024D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.071/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado Sr. **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 228.094.902-44 para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A0ACB635

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.072/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada Sra. **FABRINA QUEROLAY BRAZ DE ANDRADE LOPES,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 008.910.992-98 para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F609DB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.074/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto nº 1.372, de 20 de setembro de 2024, que nomeia **ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR,** inscrito no CPF nº 127.417.856-86, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E4B26554

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.076/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 1.772 de 12 de março de 2024 que nomeia **MARCOS DIONE OLIVEIRA DOS SANTOS,** no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Projetos, Convênios e Capacitação de Recursos.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6E7BC90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.079/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada Sra. **NATALIA EVANGELISTA DE MIRANDA,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 031.012.962-18 para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:44DB8323

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 2.082 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **SIMASIO SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.099.452-34 e no RG sob n.º 352.998-2 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Transporte, afeto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E1B718EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 47/2024

Portaria nº 47/2024 04 de novembro de 2024.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** matricula nº 4128/2, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará), em virtude de viagem a Capital do Estado, Belém – PA para cumprir agendas de reuniões na SEDUC e SECTET, em busca de avanço e melhorias para Educação deste Município. Período 04 a 08 de novembro de 2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 04 de novembro de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F84561D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024 FMS
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender as demandas do Hospital Municipal de Rondon do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura**: 19/11/2024 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 19/11/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala do Setor de Licitação no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 04 de Novembro de 2024

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:BDC2B0B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 20230404, publicado no dia 04/11/2024, na Edição nº 3620

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-062 FME

LEIA-SE:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230404 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-062 FME

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:82AE3BB9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2062/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1353/2024-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ERISVALDO AZEVEDO, CONSELHEIRO, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de SALINOPOLIS/PA**,** nos dias 05 e 09 de novembro do corrente ano, para participar do 1º WORKSHOP FORMATIVO DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REGIÃO DO SALGADO, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de

Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2FEC84AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2063/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1353/2024-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ELIZEU COPEIRO DOS SANTOS, CONSELHEIRO, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de SALINOPOLIS/PA**,** nos dias 05 e 09 de novembro do corrente ano, para participar do 1º WORKSHOP FORMATIVO DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REGIÃO DO SALGADO, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F0E3AE95

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2064/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1377/2024-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 05 de novembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A8D7006

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2065/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 1377/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIUZA JOVENTINA DE SOUZA, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 05 de novembro do ano corrente, para RESOLVER ASSUNTOS DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:785043C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2066/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 1377/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) BRUNO NEVES OLIVEIRA, ocupante do cargo PSICÓLOGO, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 05 de novembro do ano corrente, para RESOLVER ASSUNTOS DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:55864328

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2067/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1203/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na SEMED, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de novembro do corrente ano, para RESOLVER PENDÊNCIAS DA SEMED, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D6214928

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2068/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1203/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 05 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4F7EF37D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2069/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 85/2024-SESMET/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) RHAIFRAN ROBERTH QUEIROZ DE LEMOS, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 03 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 06 a 08 de novembro do corrente ano, para participar do FESTIVAL BIOAMAZÔNIA: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8054AF88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2070/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo para esta Administração, atendida, portanto, a conveniência do serviço;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a remoção, a pedido, do(a) servidor(a) RAIMUNDO MENDES PORTELA FILHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:888EA126

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2071/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1361/2024–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ROBERTO CARLOS FIEL DA SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 5445, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2024, no período de 04 de novembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BAC5AB39

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2072/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1356/2024–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) DEISY LAGO SOUZA, registrado(a) sob matrícula nº 6191, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano. (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E70372BF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2073/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1355/2024– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) HERLENE MACHADO E SOUSA, registrado(a) sob matrícula nº 7442, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 04 de novembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A68D777F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2074/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0782/2015– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MARIA AURORA DE OLIVEIRA SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 6273, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano. (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A9F5E0C9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 238/2024

DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 72 e 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22 e parágrafos da Lei Municipal Complementar nº 002/2011 de 18 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO as modificações à disciplina do Estágio Probatório introduzidas como advento da Emenda Constitucional nº 19, que acrescentou o § 4º ao artigo 41 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Estágio Probatório como um período de adaptação onde será verificado o desempenho e grau de aproveitamento do servidor recém-admitido na instituição e que servirá de prova para determinar a efetivação ou não no cargo para a qual foi nomeado, com duração de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua entrada em exercício;
CONSIDERANDO que, para aferir a capacidade e adaptação do servidor será necessária obediência a critérios preestabelecidos;
CONSIDERANDO que o servidor pode não apresentar resultados satisfatórios que justifiquem sua efetivação no cargo para qual foi nomeado e, portanto, a necessidade de haver exoneração;
CONSIDERANDO que, para tanto, devem ser respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa previsto no artigo 5º, LV da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o processo de avaliação dos servidores em Estágio Probatório.
Art. 2º O Estágio Probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do servidor, nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, durante o qual a aptidão e a capacidade são objetos de avaliação de desempenho do mesmo.
Art. 3º Durante o período de Estágio Probatório, o servidor será submetido a avaliações periódicas semestrais, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:

I - assiduidade e pontualidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade;
V - responsabilidade;
VI - aptidão funcional;
VII - relações humanas no trabalho;
VIII - eficiência e dedicação.
Art. 4º A avaliação de desempenho, no Estágio Probatório, tem por finalidade apurar se o servidor apresenta condições para o exercício do cargo.

Art. 5º Os critérios de avaliação estão descritos em instrumentos específicos de avaliação, que constituem os anexos I e II deste Decreto.
Parágrafo Único - Para os membros do Magistério, o fator produtividade está inserido no fator eficiência, atribuindo-lhes valores: insatisfatório 2 (dois), regular 4 (quatro), bom 8 (oito) e ótimo 12 (doze) pontos, que será utilizado para fins descrito no § 4º da Constituição Federal.
Art. 6º O processo de avaliação de desempenho dos servidores, em Estágio Probatório, será coordenado pela Comissão Central de Avaliação de Estágio, composta por 4 (quatro) membros, sendo:
I - dois representantes da Administração Municipal;
II - um representante do Setor de Recursos Humanos;
III - um representante do Setor Jurídico.
Parágrafo Único. A Comissão Central de Avaliação de Estágio será presidida por um de seus membros.
Art. 7º Compete à Comissão Central de Avaliação de Estágio:
I - acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo;
II - orientar os responsáveis pelo processo de avaliação;
III - receber dos responsáveis os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
IV - mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pelo chefe imediato ou avaliado;
V - sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, submetendo-as à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e encaminhamentos que julgar necessário;
VI - analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;
VII - processar a homologação do Estágio Probatório dos servidores aptos à confirmação no cargo e à estabilidade no serviço público municipal;
VIII - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade, necessidade do Estágio Probatório e suas ações decorrentes.
Art. 8º A avaliação de desempenho dos servidores públicos em Estágio Probatório será realizada por comissão instituída em cada Departamento de Serviço da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, formada pelo mínimo de 2 (dois) profissionais que ali desempenham suas atribuições, que procederá a avaliação mediante preenchimento dos formulários, até 30 (trinta) dias antes do final do período de avaliação, sendo:
I - Secretário, Chefe ou Responsável pelo Departamento;
II - Assessor e/ou outro corresponsável pelo Departamento indicado pelo chefe imediato;
III - 2 (dois) profissionais que atuam no Departamento (escolhidos por seus pares).
§ 1º O processo de escolha deverá acontecer em Assembleia convocada para este fim, devendo ser registrada em Ata contendo assinatura de todos os participantes.
§ 2º Nos Departamentos onde o número de profissionais for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.
§ 3º Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional, indicado por seus pares.
§ 4º Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - estar trabalhando com o profissional a ser avaliado por um período mínimo de 6 (seis) meses no interstício da avaliação;
II - não estar no período do Estágio Probatório;
III - ter obtido êxito na avaliação anterior.
§ 5º Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.
§ 6º Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.
Art. 9º Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação de desempenho do servidor em Estágio Probatório:
I - promover a integração do servidor ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;
II - prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;
III - acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;
IV - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
V - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos servidores em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.
Art. 10. O resultado da análise de desempenho efetivada durante cada semestre deve ser apresentado ao servidor em avaliação.

Art. 11. O cômputo do Estágio Probatório ficará suspenso nos seguintes casos:
I - exercício de funções estranhas ao cargo;
II - exercício de cargo em comissão que não tenha similaridade com as funções do cargo efetivo;
III - licenças e afastamentos legais superiores a 15 (quinze) dias;
IV - nos dias relativos às suspensões disciplinares superiores a 15 (quinze) dias;
V - para exercer mandato eletivo, desde que incompatível com o exercício do cargo;
VI - a partir da instauração de processo administrativo para apuração da permanência do servidor no serviço público, decorrente de insuficiência de desempenho nas avaliações, reabilitando-se a contagem deste período caso o servidor seja considerado apto.
Parágrafo Único. O Estágio Probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.
Art. 12. Não será permitido ao servidor em Estágio Probatório:
I - a alteração de lotação a pedido;
II - a licença para estudo ou missão de qualquer natureza;
III - a licença ou afastamento para tratar de interesses particulares;
IV - a progressão na carreira.
Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo, os casos considerados pela Administração de relevante interesse público.
Art. 13. O servidor em Estágio Probatório que, na data da publicação deste Decreto, ainda não tiver sido avaliado ou tiver avaliações a serem efetivadas, independentemente do tempo que falta para completar o período do Estágio Probatório, será submetido à avaliação nos termos deste Decreto.
Art. 14. Será considerado aprovado no Estágio Probatório, o servidor que alcançar, a pontuação igual ou superior a dois terços do grau máximo em cada um dos fatores de avaliação no resultado final.
Art. 15. Concluídas as avaliações do Estágio Probatório, o resultado final deverá ser encaminhado ao setor competente da Administração Municipal para as providências cabíveis.
Art. 16. A última avaliação deverá ocorrer até 30 (trinta) dias antes do encerramento do período do Estágio Probatório.
§ 1º Do resultado de cada avaliação caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão Central de Avaliação de Estágio, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação de Estágio dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 17. Constatado pelas avaliações que o servidor não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo administrativo em tempo hábil, assegurando ao servidor o contraditório e ampla defesa.
§ 1º O processo administrativo instaurado deverá estar concluído obrigatoriamente em prazo que permita a exoneração do servidor, se for o caso, ainda dentro do período de Estágio Probatório.
§ 2º Se o processo administrativo concluir pela não permanência do servidor, esta decisão será levada ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo instrumento de exoneração.
Art. 18. Os membros do Quadro do Magistério Público Municipal em Estágio Probatório são avaliados por uma Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada por Portaria, com a seguinte composição:
I – diretor de escola em que for designado – membro nato;
II – dois professores escolhidos por seus pares em cada turno de funcionamento da escola.

§ 1º A duração do mandato da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório é de três anos, podendo ser reconduzida só mais uma vez, no todo ou em parte.
§ 2º Os membros do Magistério em exercício na zona rural são avaliados por uma Comissão composta por dois supervisores da Secretaria Municipal da Educação.
§ 3º Quando o diretor assumir nova nomeação em virtude de concurso público e continuar com função gratificada, é substituído, na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, pelo vice-diretor.
§ 4º Em se tratando de escola nova, onde todo o quadro de professores cumpre Estágio Probatório, a avaliação é efetuada por comissão composta por dois supervisores da Secretaria Municipal da Educação.
§ 5º A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório é efetuada pelo diretor da escola e, em se tratando de situação prevista nos parágrafos anteriores deste artigo, o coordenador é escolhido entre os membros da Comissão.
Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Estágio, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirão do Pinhal.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 104/2006.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79EA1EC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.317, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI CAMPANHA CHECK-UP GERAL DAS MULHERES, PARA ALERTA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a campanha Check-up Geral das Mulheres, para alerta e prevenção de doenças, buscando orientação e diagnóstico precoce.

Art. 2º No desenvolvimento dos planejamentos de políticas públicas, o Município priorizará as seguintes atividades, dentre outras:
I - palestras sobre a importância da atividade física;
II - medição da pressão arterial;
III - orientação nutricional;
IV - indicação de exames preventivos.

Art. 3º Sem prejuízo da discricionariedade política, técnica e administrativa do Poder Público, a rede pública de saúde considerará os pedidos médicos voltados ao "check up" das mulheres, buscando atender com especial atenção:
I - VETADO;
II - VETADO;
III - VETADO;
IV - VETADO.

Art. 4º Em atenção a *vacatio legis* estabelecida no art. 6º desta Lei, que não afeta o orçamento do exercício financeiro de sua publicação, as eventuais despesas decorrentes da aplicação desta política correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, conforme estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1 (um) ano após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de outubro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DDD39DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 668/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO DE CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JANDERLEY ODAILSON NUNES BENTES,** nomeado através do Decreto nº 568/2024 - GAP/PMS, de 06 de setembro de 2024, com o nome **JANDERLEY ADAILSON NUNES BENTES,** no cargo em comissão de **Supervisor Técnico de Centro Cirúrgico** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:01ABACF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 670/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUIZA CARNEIRO AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A9217818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 671/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – NPP, NÍVEL I, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **PAULO CELSON ALMEIDA DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 410/2024 – GAP/PMS, de 09 de julho de 2024, no cargo em comissão de **Núcleo de Políticas Públicas – NPP, Nível I,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:59D6B5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 672/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - NPP, NÍVEL I, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RENATO GUIMARÃES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Políticas Públicas - NPP, Nível I,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1B3443DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 697/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital nº 011/2024 – Resultado Preliminar da Análise da Documentação, de 29 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **LAURO HENRIQUE DA SILVA REGO**, para exercer o cargo efetivo nº 001 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A893D478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 752/2024 – GAP/PMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **LAURO HENRIQUE DA SILVA REGO**, matrícula 104770, admitido em 02/08/2024, na função de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de outubro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2C7601B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 753/2024 – GAP/PMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **LINDALVA SOARES MAIA**, matrícula 096503, admitida em 02/02/2023, na função de Técnico Especializado em Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de outubro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0F84F765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 754/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no dia 04/11/2024 (às 03h15) a 06/11/2024 (às 13h55), a fim de participar do Seminário Novos Gestores 2025 - 2028 da Confederação Nacional de Municípios - CNM.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C135DD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 666/2024 – GAP/PMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO II.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR Sra. **LUIZA CARNEIRO AGUIAR**, nomeada através do Decreto nº 348/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021**,** no cargo em comissão de **Secretária de Gabinete do Prefeito II**, lotada no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de outubro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D994DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 665/2024 – GAP/PMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **TIAGO DOS SANTOS FURTADO**, nomeado através do Decreto nº 095/2021 – GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2024, no cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de outubro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F4D029B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SUSPENÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

Pregão Eletrônico n° 009/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, DE CENTRAIS DE AR, INCLUINDO MÃO DE OBRA, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS, PARA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS**. Motivo da Suspensão: O edital e seus anexos serão reavaliados, e após dirimidos o pedido de esclarecimento e impugnação, será posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:0BDB30B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 032/2024/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA E BASE PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.".
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º - Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico o Servidor **Eng.º Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º - Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo o Servidor **Sr. Zadio Roberto Vasconcelos Galúcio**, **Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria

Art. 4º - Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Setorial o Servidor **Sr. Alaor Macena Barreto Junior, Matrícula nº 85902,** lotado na Secretaria do Trabalho e Assist. Social.

Art. 5º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375**. E como fiscal substituto a **Eng.ª Sr.ª Josie Manuele Belo dos Santos, CREA 1518734618/PA,** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 6º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:1D285570

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2024 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 051/2024 – SEMSA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO, CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME), UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)**. Edital: 06/11/2024 das 09h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 06/11/2024 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 19/11/2024 às 09h h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:BBFFDB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024 – SEMSA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LR), REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ), INCLUINDO TESTES DE CONSTÂNCIA, TESTES DE RADIAÇÃO DE FUGA, EXECUÇÃO DE OUTROS TESTES CORRELATOS, E ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PPR) E MEMORIAL DESCRITIVO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**. Edital: 06/11/2024 as 09h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 06/11/2024 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 21/11/2024 às 09h h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:5CC5D2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2024 – SEMSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2024 – SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 004/2024 – SEMSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 035/2024 – SEMSA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 004/2024 – SEMSA. Objeto: registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 225 KVA COM SUBESTAÇÃO AÉREA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM. Assinatura da Ata: 09/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa vencedora: CALDAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ no 34.115.918/0001-06, vencedora do item 001 no valor total de 237.029,74 (Duzentos e trinta e sete mil, vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 04 de novembro de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 334/2024– GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:21E4B36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 247/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 247/2024 – SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL–LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM-SEMMA/PMS.**
GESTOR DE CONTRATO: **GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA** - MATRÍCULA: 104198, CPF: ***. 307.042-**, RG: *14943*, DIRETOR DE SERV. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO;
FISCAL TITULAR: **SHEILA MARA BEZERRA DE OLIVEIRA** - MATRÍCULA: 103448, CPF ***. 998.602-**, RG *25606*, SERVIDORA DA SEMSA;
FISCAL SUPLENTE: **LUCAS AGUIAR DE SOUSA** - MATRÍCULA: 090509, CPF: ***. 282.872-**, RG: *66232*, SERVIDOR DA SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 31 de outubro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:5610666B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 207/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 207/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM OBJETIVO DE ATENDER O NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE COMPOSTO POR: 76 UBS ENTRE URBANA, PLANALTO E RIOS E 03 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL.**
GESTOR DE CONTRATO: **SILVIA LETICIA GATO COSTA VAZ – MATRÍCULA:** 104816, CPF SOB Nº ***.837.232-**, RG Nº 6355268 – CHEFE DE NUCLEO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE;
FISCAL TITULAR: **CLEBIO FERREIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 59375**, CPF SOB O N° ***.047.122-**; RG N° *61532* - AUXILIAR DE SERIÇOS GERAIS/COZINHEIRO;
FISCAL SUPLENTE: **RAIMUNDO BIBIANO LIBERAL REGO –** MATRÍCULA: 52925, CPF SOB O N° ***. 383.242-** E RG: *54365* - SERVIDOR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 01 de Outubro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:CB3B2E45

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 190/2024-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 757/2022, de 01 de novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo designada como GESTOR DE CONTRATO, para o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA), EM TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.**

TITULAR: ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE - Matrícula nº 064168.
CPF: 496.167.572-53 e **RG**: 3357912, **Função:** Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas - Nível I.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 01 de novembro de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:625D28DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LPG LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LPG LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022.

No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto nº 046/2021 da Comissão de Seleção instituída por meio do Portaria Nº 0593/2024, DE 05 de setembro de 2024 que ACOLHO, e **AUTORIZO** a publicação da relação de inscritos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LPG LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.

São Félix do Xingu – PA, 29 de outubro 2024.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Cultura
Decreto nº 046/2021

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:FC305450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE048/2024

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE048/2024,** que tem como **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, COM SUPORTE DE LEILOEIRO DEVIDAMENTE CREDENCIADO E QUE REÚNA CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PARA RECOLHIMENTO, REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS RETIDOS NO PÁTIO DO DMTU (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA)**. E foi declarado como vencedora a empresa **ELLO GESTAO E LOGISTICA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 15.048.722/0001-93, **e o valor total dos itens foi de 20,00% PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMOÇÃO, GUARDA E VISTORIA DE OBJETOS, DE GESTÃO DE PÁTIO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS**; **E 60,00% PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS.**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:227E586C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE048/2024

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE048/2024,** que tem como **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, COM SUPORTE DE LEILOEIRO DEVIDAMENTE CREDENCIADO E QUE REÚNA CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PARA RECOLHIMENTO, REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS RETIDOS NO PÁTIO DO DMTU (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA)**. E foi declarado como vencedora a empresa **ELLO GESTAO E LOGISTICA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 15.048.722/0001-93, **e o valor total dos itens foi de 20,00% PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMOÇÃO, GUARDA E VISTORIA DE OBJETOS, DE GESTÃO DE PÁTIO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS**; **E 60,00% PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS.**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C3DE5B60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.565/2024

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, que prevê a vacância automática do cargo público em razão da aposentadoria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO Nº 13/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que recomenda a exoneração dos servidores aposentados que continuam no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO, ainda, a Carta de Concessão de Aposentadoria, Número do Benefício: **222.916.877-5**, emitida pela Previdência Social em nome do(a) servidor(a) público(a).

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) Sr.(a) **FRANCISCO DE ASSIS FERRREIRA BORGES**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04, Matrícula nº 353**, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária, a partir do dia **01/11/2024.**

Parágrafo único – Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 31 de outubro de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:67B6ADD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.566/2024

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, que prevê a vacância automática do cargo público em razão da aposentadoria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO Nº 13/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que recomenda a exoneração dos servidores aposentados que continuam no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO, ainda, a Carta de Concessão de Aposentadoria, Número do Benefício:**156.158.786-6,** emitida pela Previdência Social em nome do(a) servidor(a) público(a).

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) servidor(a) Sr.(a) **BRIGIDA MARIA RODRIGUES DA FONSECA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I - NIVEL I, Matrícula nº 2363**, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária, a partir do dia **01/11/2024.**

Parágrafo único – Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 31 de outubro de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:7EC2DC00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 059 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA-PA AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE – 14110), CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA Nº 260/2022 E PORTARIA Nº 3.646/2022-MDR.

WILTON MIRANDA DE LIMA, Prefeito Municipal de Sapucaia – Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista que lhe são conferidas no inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, consolidada da pela Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022, ambas do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MDIR;

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas em nossa região, e a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequentemente danos e prejuízos, principalmente quando ao abastecimento de água potável.

CONSIDERANDO que os dados coletados pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, serviram de base para mensurar os danos humanos, conforme descritos: 4.400 pessoas afetadas diretamente pelo desastre. O município possui características de cidade rural e grande parte da população mora na zona rural, e muitos são pequenos produtores rurais que vivem da Agropecuária.

CONSIDERANDO que concorrem como agravante da Situação de anormalidade desastres secundários, como os incêndios florestais, ocorridos devido a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com consequências dessas quedas sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária que aquece o mercado na região.

CONSIDERANDO que o município com recursos próprios realizou o primeiro atendimento para minimizar os danos e prejuízos causados pelo desastre, mas não foram suficientes para restabelecer a normalidade.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de Defesa Civil no Munícipio, relatando a ocorrência deste desastre é **FAVORÁVEL** à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Situação de Emergência** nas áreas rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE – 14110), conforme Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022, ambas do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – MDIR.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º- Registra-se, Publique-se e Compra-se.

Sapucaia – Estado do Pará, 01 de Outubro de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:984B8D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003IV/FME/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará

CONTRATADA: PAPEL ARTE LTDA, C.N.P.J. Nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à R BRASIL, Nº501, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.555-103, Telefone: (94) 99122-0819.

DO REAJUSTE – Fica reajustado o quantitativo contratual com acréssimo em **25%** (vinte e cinco por cento), do quantitativo inicial do CONTRATO **N°003/FME/2024.**

VALOR DO ADITIVO: preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do aditivo ao contrato é de R$ 46.583,16 (quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo 124, inciso I, alínea "b", artigo 125.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

Secretario Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:87FDAEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° Nº 038/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 020/FMS/2024
CONTRATO 038I/FMS/2024

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

Contratada: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 24.327.852/0001-56 - Endereço: RUA POÇO BRANCO - CEP: 59152280 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 99936-8270

OBJETO: Contratação de empresa habilitada e especializada na PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (PLANTÕES E CONSULTAS), a serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município Sapucaia – Pará.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses contados do dia 04 de novembro de 2024 e encerramento em 03 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 98.539,20 (noventa e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2037.0000 – MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
10.122.0011.2069.0000 – PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.122.0010.2114.0000 – MANUTENÇAO DA EMPRESA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MEDICOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2074.0000 – PROGRAMA TABAGISMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2075.0000 – PROGRAMA DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.2107.0000 – PROGRAMA DE DST/HIV/AIDS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2078.0000 – PROGRAMA DE TRIAGEM NEONATAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.1026.0000 – IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO PROGRAMA SAUDE NA HORA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.2020.0000 – INCREMENTO TEMPORARIO DO PROGRAMA PISO DA ATENÇAO BASICA-PAB
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.122.0011.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DA ATENÇAO BASICA- PAB
3.3.90.92.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.302.0012.2115.0000 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sapucaia/PA, 01 de novembro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9BA8E205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° Nº 038/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 020/FMS/2024
CONTRATO 038II/FMS/2024
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

Contratada: ONSAUDE SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 38.086.505/0001-93 - Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas - CEP: 66055200 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98211-5250.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada e especializada na PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (PLANTÕES E CONSULTAS), a serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município Sapucaia – Pará.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses contados do dia 04 de novembro de 2024 e encerramento em 03 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.480,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2037.0000 – MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
10.122.0011.2069.0000 – PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.122.0010.2114.0000 – MANUTENÇAO DA EMPRESA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MEDICOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2074.0000 – PROGRAMA TABAGISMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2075.0000 – PROGRAMA DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.2107.0000 – PROGRAMA DE DST/HIV/AIDS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2078.0000 – PROGRAMA DE TRIAGEM NEONATAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.1026.0000 – IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO PROGRAMA SAUDE NA HORA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.2020.0000 – INCREMENTO TEMPORARIO DO PROGRAMA PISO DA ATENÇAO BASICA-PAB
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.122.0011.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DA ATENÇAO BASICA- PAB
3.3.90.92.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.302.0012.2115.0000 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sapucaia/PA, 01 de novembro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:F4C06CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° Nº 038/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 020/FMS/2024
CONTRATO 038IV/FMS/2024
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

Contratada: RENAL CLINIC LTDA, CNPJ: 44.992.655/0001-69 - Endereço: R BERNAL DO COUTO - CEP:66055080 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98110-8789.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada e especializada na PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (PLANTÕES E CONSULTAS), a serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município Sapucaia – Pará.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses contados do dia 04 de novembro de 2024 e encerramento em 03 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 201.680,00 (duzentos e um mil e seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2037.0000 – MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
10.122.0011.2069.0000 – PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.122.0010.2114.0000 – MANUTENÇAO DA EMPRESA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MEDICOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2074.0000 – PROGRAMA TABAGISMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2075.0000 – PROGRAMA DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.2107.0000 – PROGRAMA DE DST/HIV/AIDS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2078.0000 – PROGRAMA DE TRIAGEM NEONATAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.1026.0000 – IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO PROGRAMA SAUDE NA HORA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.2020.0000 – INCREMENTO TEMPORARIO DO PROGRAMA PISO DA ATENÇAO BASICA-PAB
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.122.0011.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DA ATENÇAO BASICA- PAB
3.3.90.92.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.302.0012.2115.0000 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sapucaia/PA, 01 de novembro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:23B69670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° Nº 038/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 020/FMS/2024
CONTRATO 038/FMS/2024
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

Contratada: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ: 40.459.145/0001-70 - Endereço: Av. Dom Luís, nº 300, CEP: 60.60-230 Bairro Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60160230 - Telefone: (85) 3636-0236..

OBJETO: Contratação de empresa habilitada e especializada na PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (PLANTÕES E CONSULTAS), a serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município Sapucaia – Pará.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses contados do dia 04 de novembro de 2024 e encerramento em 03 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.748,00 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2037.0000 – MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
10.122.0011.2069.0000 – PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.122.0010.2114.0000 – MANUTENÇAO DA EMPRESA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MEDICOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2074.0000 – PROGRAMA TABAGISMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2075.0000 – PROGRAMA DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.2107.0000 – PROGRAMA DE DST/HIV/AIDS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2078.0000 – PROGRAMA DE TRIAGEM NEONATAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.1026.0000 – IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO PROGRAMA SAUDE NA HORA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.2020.0000 – INCREMENTO TEMPORARIO DO PROGRAMA PISO DA ATENÇAO BASICA-PAB
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.122.0011.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DA ATENÇAO BASICA- PAB
3.3.90.92.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.302.0012.2115.0000 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sapucaia/PA, 01 de novembro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:B351109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° Nº 038/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 020/FMS/2024
CONTRATO 038III/FMS/2024
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

Contratada: PROGRESSO GESTAO MEDICA LTDA, CNPJ: 16.716.882/0001-26 - Endereço: RUA SANTOS DUMONT - CEP:

85580000 - UF: PR - Município: Itapejara d´Oeste - Telefone: (46) 99927-2026.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada e especializada na PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (PLANTÕES E CONSULTAS), a serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município Sapucaia – Pará.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses contados do dia 04 de novembro de 2024 e encerramento em 03 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 839.427,00 (oitocentos e trinta e nove reais e duzentos e vinte e sete reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2037.0000 – MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
10.122.0011.2069.0000 – PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.122.0010.2114.0000 – MANUTENÇAO DA EMPRESA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MEDICOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2074.0000 – PROGRAMA TABAGISMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2075.0000 – PROGRAMA DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.2107.0000 – PROGRAMA DE DST/HIV/AIDS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.301.0011.2078.0000 – PROGRAMA DE TRIAGEM NEONATAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.1026.0000 – IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO PROGRAMA SAUDE NA HORA.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10.122.0011.2020.0000 – INCREMENTO TEMPORARIO DO PROGRAMA PISO DA ATENÇAO BASICA-PAB
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.122.0011.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DA ATENÇAO BASICA- PAB
3.3.90.92.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.302.0012.2115.0000 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sapucaia/PA, 01 de novembro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:0A41A96B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-005PMSJP; **OBJETO:** Contratação de empresa para inscrição de 02 (dois) servidores para participação no curso "Lei Aldir Blanc 2" para municípios: a execução dos recursos; **CONTRATADO:** MUNICIPA GESTAO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA; no **valor** de R$ 2.999,88;

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 10 de outubro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240292; **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-005PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MUNICIPA GESTAO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para inscrição de 02 (dois) servidores para participação no curso "Lei Aldir Blanc 2" para municípios: a execução dos recursos; **VALOR TOTAL:** R$ 2.999,88; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 10 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:B2E97CC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240396, ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 1-2024, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): CRV CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA RAIMUNDO RAMOS NA CIDADE DE SOURE/PA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL R$ 303.506,00 (trezentos e três mil, quinhentos e seis reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Projeto 0601.123610012.1.005 Construçao, Reformas e Equipação de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 303.506,00. VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:A221144A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00023-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a aquisição de material técnico hospitalar a fim de atender à demanda da secretaria municipal de saúde de Tracuateua. Empresa: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12. Contrato nº 2024110101-SEMUST. Valor R$ 40.731,46 (Quarenta mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos). Empresa: **F CARDOSO E CIA LTDA**, C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63. Contrato nº 2024110102-SEMUST. Valor R$ 3.540,25 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos). Empresa: **J. E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 10.897.117/0001-73. Contrato nº 2024110103-SEMUST. Valor R$ 52.891,68 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos). Empresa: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.202.227/0001-24. Contrato nº 2024110104-SEMUST. Valor R$ 36.706,83 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos). Empresa: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.048.534/0001-01. Contrato nº 2024110105-SEMUST. Valor R$ 17.134,60 (Dezessete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos). Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Contrato nº 2024110106-SEMUST. Valor R$ 119.920,50 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos). Vigência: 01/11 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 01 de novembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3607F09F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210024**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 7/2021-005FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, CNPJ nº 29.182.845/0001-27, e **CELSO MEIRELES, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ANEXO DE CRECHE DEUSA ROCHA, LOCALIZADA NA AV. BELÉM N° 127, QUADRA 11, LOTE 42, SETOR 02, BAIRRO CENTRO DE TUCUMÃ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em **30 de outubro de 2024 até 30 de setembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de outubro de 2024,

Tucumã- pá 04 de novembro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6CBC23FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-063FMS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 109/2024/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM APLICAÇÃO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** as presente licitação em favor da empresa: **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA,** CNPJ nº: 29.751.618/0001-75, arrematante dos item: 0016, com valor global da arrematado de **R$: 19.998,00 (dezenove mil, e novecentos e noventa e oiti reais)**,a empresa: **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS – EIRELI,** CNPJ nº: 31.552.803/0001-82, arrematante dos itens: 0001; 0002; 0004, com valor global da arrematado de **R$:144.842,10 (cento e quarenta e quatro mil, e oitocentos e quarenta e dois e dez centavos)**, a empresa: **MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS,** CNPJ: nº:44.377.237/0001-61, arrematante dos itens: 0008; 0011; 0017; 0018; 0019; 0020; 0021; 0022**,** 0023; 0024, com valor global da arrematado de **R$: 36.990,50(trinta e seis mil, e novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, a empresa: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP,** CNPJ nº: 18.023.458/0001-21, arrematante dos itens: 0003; 0005; 0006; 0007; 0009; 0010; 0012; 0013; 0014; 0015; 0025, com valor global da arrematado de **R$: 72.542,00 (setenta e dois mil, e quinhentos e quarenta e dois reais)** constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 274.372,60 (duzentos e setenta e quatro mil, e trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, nos Termos da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

Tucumã – PA, **04 de novembro de 2024.**

RENTA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2024-115FMAS
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 245/2024/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL APH-ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.L,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresa: **SUELEN GOMES FERREIRA**, CNPJ nº: 44.376.551/0001-20, arrematante do item**: 0001,** com valor arrematado de **R$: 13.887,00** (treze mil, e oitocentos e oitenta sete reais), constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: R$ **13.887,00** (treze mil, e oitocentos e oitenta sete reais), nos Termos fundamentação da modalidade – **Art. 75, II, da Lei 14.133 de abril de 2021**.

Tucumã – PA, **04 de novembro de 2024.**

RENTA DE ARAÚJO OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BA435F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2024-072FMS
Processo Administrativo nº 269/2024/ADM

O **Município de Tucumã**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **21 de novembro de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 04 de novembro de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS
Agente de Contratação - Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6CDD460D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2024-073PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024/ADM

O **Município de Tucumã**, através da **Prefeitura Municipal de Tucumã** – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura**,** Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **21 de novembro de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – N° 7/2024-120FMMATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024/ADM

O **Município de Tucumã**, através do **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria**,** Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **08 de novembro de 2024**, às **09:01 horas**, realizará **DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE AERONAVE TELEGUIADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – N° 7/2024-121PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024/ADM

O **Município de Tucumã**, através da **Prefeitura Municipal de Tucumã** – Secretaria Municipal de Agricultura, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **08 de novembro de 2024**, às **09:01 horas**, realizará **DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PANELA CHEIA** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – N° 7/2024-122PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024/ADM

O **Município de Tucumã**, através da **Prefeitura Municipal de Tucumã** – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **08 de novembro de 2024**, às **09:01 horas**, realizará **DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A MONTAGEM DO NATAL DE AMOR 2024** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:68D0106C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241175 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-066FMS**. Objeto: **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PARA CAMPANHAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS VINCULADOS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **TOQUE DE MESTRE DECORAÇOES LTDA –** CNPJ.: 21.693.139/0001-38, com o valor total de **R$: 67.600,00 (sessenta e sete mil, e seiscentos reais)**. Vigência: 01 de novembro de 2024 até 01 de novembro de 2025. Data de assinatura: 01 de novembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de novembro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241173 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-078PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** - C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e Contratada**: ALVO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** C.N.P.J.: 83.331.009/0001-02**,** com o valor total de **R$: 50.817,00 (cinquenta mil, e oitocentos e dezessete reais).** Vigência: 25 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 25 de outubro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de novembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1BEFB0D4

GABINETE DO PREFEITO
INFORMATIVO Nº 001/2024 EDITAL 001/24

RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – TUCUMÃ/PA

Lista de todos os projetos inscritos no Edital nº 001/2024 – Tucumã-PA.
As propostas inscritas seguem para a próxima etapa, que é a fase de avaliação e seleção dos projetos;
Essa lista não implica, em qualquer hipótese, na contratação direta das propostas;
Para dúvidas, esclarecimentos ou recursos, os interessados poderão enviar e-mail para: pnabtucuma@gmail.com

Tucumã, 04 de novembro de 2024.

JOANDERSON SILVA CAETANO
Diretor de Cultura

FOMENTO – ARTES CÊNICAS **02 (duas) vagas/ R$ 20.000,00**			
Nº	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**
136	Eu sou o Pará	Pessoa Física	Reserva De Vagas
43	Uma Noite de verão	Pessoa Física	Ampla Concorrência
56	Quadrilha Junina Evoé	Pessoa Jurídica	Reserva De Vagas
FOMENTO - APRESENTAÇÃO DE GRUPOS TRADICIONAIS **02 (duas) vagas/ R$ 30.000,00**			
Nº	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**
100	A lenda do fruto Tucumã	Pessoa Física	Ampla Concorrência
64	O Grito de um Herói Invisível	Pessoa Física	Ampla Concorrência

FOMENTO – CULTURA POPULAR **01 (uma) vaga/ R$ 20.000,00**			
Nº	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**
145	O som da Folia	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência
54	Dança de salão	Pessoa Física	Ampla Concorrência
FOMENTO – SUBSÍDIO A COLETIVOS/ENTIDADES CULTURAIS **04 (quatro) vagas/16.948,08**			
Nº	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**
147	Devotos dos santos reis: caminhos da folia	Pessoa Física	Reserva De Vagas
138	Subsidio para manutenção do coletivo	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência
FOMENTO - LITERATURA **01 (uma) vaga/ R$ 20.000,00**			
Nº	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**
146	Cada Dia Uma História	Pessoa Física	Reserva De Vagas
FOMENTO – MÚSICA **02 (duas) vagas/ R$ 10.000,00**			
Nº	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**
139	O SOM DA FE, AMPLIFICANDO A PALAVRA DE DEUS	Pessoa Física	Ampla Concorrência
122	Home Studio Santa Cecilia	Pessoa Física	Ampla Concorrência
140	Música para todos	Pessoa Física	Reserva De Vagas
150	Som da Fé	Pessoa Física	Reserva De Vagas

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:84778161

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/24 – PREMIAÇÃO

INFORMATIVO Nº 001/2024
RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – TUCUMÃ/PA

Lista de todos os projetos inscritos no **Edital nº 002/2024** – Tucumã-PA.
As propostas inscritas seguem para a próxima etapa, que é a fase de avaliação e seleção dos projetos;
Essa lista não implica, em qualquer hipótese, na contratação direta das propostas;
Para dúvidas, esclarecimentos ou recursos, os interessados poderão enviar e-mail para: pnabtucuma@gmail.com

PREMIAÇÃO CULTURAL **06 (seis) vagas/ R$ 5.000,00**			
Nº	**AGENTE CULTURA/GRUPO/ENTIDADE**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**
134	Cleyton Melo	Pessoa Física	Ampla Concorrência
141	Literatura histórica	Pessoa Física	Ampla Concorrência
142	Premiação enquanto coreógrafo e bailarino	Pessoa Física	Reserva de Vagas
117	Premiação Artesanato	Pessoa Física	Reserva de Vagas
151	Premiação Dança e coreografa	Pessoa Física	Reserva de Vagas
148	Arte em ferro	Pessoa Física	Ampla Concorrência
144	Neia Artesã	Pessoa Física	Ampla Concorrência
149	Arte com agulhas	Pessoa Física	Ampla Concorrência
152	Premiação Fotográfica	Pessoa Física	Ampla Concorrência

Tucumã-PA,04 de novembro de 2024.

JOANDERSON SILVA CAETANO
Diretor de Cultura

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:6F694168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241175
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-066FMS
Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PARA CAMPANHAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS VINCULADOS.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **TOQUE DE MESTRE DECORAÇÕES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Novembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D1FF9AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 632C/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241173
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-078PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **ALVO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 25 de Outubro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7E9E79B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 472/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR PONTUAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria por pontuação, o(a) Senhor(a) **MARIA DO CARMO DINIZ DE MORAES**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO B** na Secretaria Municipal de Educação, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 222.XXX.642-53.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:23DA1C1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540-24-EXONERAÇÃO-NATANIELMA MARTINS DA SILVA

DECRETO Nº. 540/24 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a Senhora NATANIELMA MARTINS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B86483AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541-24-EXONERAÇÃO-FÁBIO TOMAZ QUEIROZ

DECRETO Nº. 541/24 DE 01 DE NOVEBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO o senhor FÁBIO TOMAZ QUEIROZ, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e responsável pelo Fundo Sol e Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4FCCEEBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543-24-NOMEAÇÃO-FÁBIO TOMAZ QUEIROZ

DECRETO Nº. 543/24 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor FÁBIO TOMAZ QUEIROZ, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A84CFFFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544-24-DESIGNAÇÃO-FÁBIO TOMAZ QUEIROZ

TDECRETO Nº. 544/24 DE 04 DE NOVEBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADO o senhor FÁBIO TOMAZ QUEIROZ, SECRETÁRIO, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, Saneamento e Turismo para RESPONDER sem ônus para o Município pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e responsável pelo Fundo Sol e Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A9B17A1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545-24-PRORROGAÇÃO DE LIC. MATERNIDADE-RENATA O. SOARES

DECRETO Nº. 545/24 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 611/2024-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora RENATA OLIVEIRA SOARES, ODONTÓLOGA- CONTRATO TEMPORÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:59A85D47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546-24-PRORROGAÇÃO DE LIC. MATERNIDADE-DENISE NASCIMENTO SANTOS

DECRETO Nº. 546/24 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 610/2024-AJX.

DECRETA:
Art. 1º Conceder a servidora DENISE NASCIMENTO SANTOS, PROFESSORA DE NIVEL SUPERIOR- CONTRATO TEMPORÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CE1863D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS** do Processo Seletivo Público, após análise de Recurso.

Legenda:
Classificados são aqueles que além de atingir a pontuação mínima exigida, foram aprovados dentro do número de vagas, de acordo com a regra do item 11.5 do edital.
Aprovados são aqueles que atingiram a pontuação mínima exigida no edital.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
512	MARIA GISELLY SILVA TAVARES	17/02/1983	7.00	5.00	10.00	8.00	4.00	34.00	Classificado
523	CLEMILSON PALMEIRA SILVA	05/12/1983	3.00	4.00	7.00	5.00	5.00	24.00	Classificado
16	FABIO CRUZ GOMES	20/05/1990	2.00	2.00	7.00	7.00	5.00	23.00	Classificado
55	PRISCILLA SILVA MENDONCA	05/09/1994	3.00	2.00	6.00	7.00	5.00	23.00	Classificado
207	UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA	07/03/2000	5.00	3.00	5.00	6.00	4.00	23.00	Aprovado

425	MARIA APARECIDA BARBOSA	27/09/1972	6.00	1.00	5.00	6.00	4.00	22.00	Aprovado
584	EVANDRO CONCEIÇÃO PEREIRA SANTOS	10/11/1993	4.00	4.00	4.00	6.00	4.00	22.00	Aprovado
37	PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA	28/02/2004	3.00	3.00	5.00	6.00	4.00	21.00	Aprovado
479	VANESSA DOS SANTOS LEAL	19/04/1987	4.00	2.00	5.00	7.00	3.00	21.00	Aprovado
530	ANA BEATRIZ CALLEGARO	21/08/2003	3.00	3.00	4.00	7.00	4.00	21.00	Aprovado
534	ELISANGELA PEREIRA E SILVA FARIAS	21/12/1975	3.00	3.00	4.00	7.00	4.00	21.00	Aprovado
550	VERA APARECIDA FERNANDES	12/10/1965	3.00	1.00	5.00	6.00	5.00	20.00	Aprovado
211	LEANDRA GOMES DOS SANTOS	19/05/1987	4.00	4.00	2.00	5.00	4.00	19.00	Reprovado
451	SHARA JANES BARBOSA AFONSO DA SILVA	16/12/2000	2.00	2.00	4.00	8.00	3.00	19.00	Reprovado
473	ROZILDA SOUSA PEREIRA	20/01/1993	0.00	2.00	6.00	7.00	4.00	19.00	Reprovado
525	MARLUCE RIBEIRO DA SILVA	12/03/1981	2.00	2.00	4.00	7.00	4.00	19.00	Reprovado
108	SILVANIA FEITOSA CAMPELO	12/01/1983	3.00	1.00	5.00	6.00	3.00	18.00	Reprovado
410	JUSCILENA CARVALHO DE MOURA	25/04/1981	3.00	3.00	1.00	7.00	4.00	18.00	Reprovado
421	WELYTON MALEK MARTINS	27/12/1995	2.00	2.00	5.00	4.00	5.00	18.00	Reprovado
531	JOÃO MATHEUS CALLEGARO	06/06/2005	2.00	3.00	5.00	5.00	3.00	18.00	Reprovado
12	SILVANIA BATISTA COELHO	27/06/1994	2.00	1.00	5.00	4.00	5.00	17.00	Reprovado
18	LEONARDO DA COSTA SILVA	10/08/1991	0.00	3.00	6.00	5.00	3.00	17.00	Reprovado
370	TALISSE DA CONCEICAO NOGUEIRA	13/04/1999	2.00	2.00	4.00	6.00	3.00	17.00	Reprovado
387	GENILDA DA ROCHA CARVALHO	17/10/1987	6.00	2.00	1.00	5.00	3.00	17.00	Reprovado
454	VIVIANE DANTAS DA SILVA	27/03/1988	0.00	1.00	4.00	7.00	5.00	17.00	Reprovado
465	MARCIA COSTA CARVALHO ROCHA	12/11/1980	4.00	0.00	3.00	6.00	4.00	17.00	Reprovado
545	INGRID DANIELA VILAR BRITO	23/11/2000	0.00	2.00	5.00	6.00	4.00	17.00	Reprovado
575	JANILDE ANE PEREIRA DE SOUSA	02/04/1985	0.00	3.00	5.00	5.00	4.00	17.00	Reprovado
27	CRISTYELLE DE SOUZA REIS	02/01/1997	1.00	1.00	5.00	6.00	3.00	16.00	Reprovado
33	ELIANE DA SILVA SOUZA	15/03/1990	2.00	2.00	3.00	6.00	3.00	16.00	Reprovado
50	FABIOLA TENORIO COSTA PEREIRA	03/09/1996	3.00	2.00	5.00	3.00	3.00	16.00	Reprovado
240	MAICO ELIZEU MACIEL SILVA	15/11/1999	3.00	2.00	5.00	3.00	3.00	16.00	Reprovado
431	DENIZE SOUSA PEREIRA	26/07/1991	3.00	3.00	2.00	4.00	4.00	16.00	Reprovado
546	JANAILSON LAGES CORDEIRO	29/12/1994	3.00	1.00	4.00	5.00	3.00	16.00	Reprovado
578	KEILA SOUSA PEREIRA	24/11/1990	1.00	1.00	3.00	6.00	5.00	16.00	Reprovado
22	ALONY DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA	23/10/1991	1.00	2.00	5.00	4.00	3.00	15.00	Reprovado
53	KARYNE DE OLIVEIRA E SILVA	27/07/1996	3.00	1.00	2.00	5.00	4.00	15.00	Reprovado
302	MIKAELLA BISPO OLIVEIRA ARAÚJO	23/09/1992	1.00	2.00	3.00	4.00	5.00	15.00	Reprovado
366	MARIA JULIANE LOPES ALVES DO NASCIMENTO	02/05/1992	2.00	3.00	4.00	3.00	3.00	15.00	Reprovado
80	RAQUEL ANA DOS SANTOS LIMA	21/06/1969	2.00	2.00	4.00	4.00	2.00	14.00	Reprovado
124	LETÍCIA GONÇALVES DE AQUINO	02/12/1994	2.00	2.00	8.00	2.00	0.00	14.00	Reprovado
213	MIRIAN CARVALHO DA SILVA	13/03/1981	2.00	1.00	3.00	5.00	3.00	14.00	Reprovado
68	ZIONE GOMES DOS SANTOS	08/10/1985	1.00	2.00	1.00	6.00	3.00	13.00	Reprovado
190	NEYANE NASCIMENTO LIMA	10/01/2000	3.00	3.00	4.00	2.00	1.00	13.00	Reprovado
287	CARMEM LUCIA DA SILVA CUNHA	17/02/1996	1.00	1.00	1.00	7.00	3.00	13.00	Reprovado
353	FAGNER DOS SANTOS SILVA	03/06/1990	1.00	1.00	1.00	6.00	4.00	13.00	Reprovado
375	VERÔNIKA DOS SANTOS COSTA	26/09/2005	1.00	0.00	5.00	5.00	2.00	13.00	Reprovado
524	ANOEDES DOS REIS MACHADO	31/08/1990	2.00	1.00	3.00	4.00	3.00	13.00	Reprovado
543	LEONICE DE ARAUJO MOURAO	08/05/1990	2.00	1.00	1.00	6.00	3.00	13.00	Reprovado
185	MARCIA DOS SANTOS FOLHAS	08/10/1982	3.00	2.00	1.00	4.00	2.00	12.00	Reprovado
241	ANDRESSA SILVA SANTOS	05/12/1994	0.00	0.00	3.00	5.00	4.00	12.00	Reprovado
273	MARIA CASSIA LIMA DA SILVA	20/01/1989	2.00	2.00	2.00	5.00	1.00	12.00	Reprovado
385	FABIANA DE OLIVEIRA PAULA	02/10/1992	2.00	1.00	1.00	4.00	4.00	12.00	Reprovado
498	OLGA MARIA DE JESUS LACERDA MARTINS	01/08/1980	1.00	2.00	4.00	2.00	3.00	12.00	Reprovado
77	CRISTIANY DOS REIS MACHADO	04/05/1987	3.00	2.00	3.00	3.00	0.00	11.00	Reprovado
147	BRUNA MORGANA LIMA BARROS	07/07/1993	2.00	1.00	2.00	3.00	3.00	11.00	Reprovado
482	GEOVANI RAMOS DOS SANTOS	21/08/1980	0.00	0.00	3.00	4.00	4.00	11.00	Reprovado
154	REGIANE MARINHO FEITOSA	17/05/1992	1.00	1.00	1.00	5.00	2.00	10.00	Reprovado
474	NILDE QUEIROZ DOS SANTOS	08/04/1982	0.00	0.00	2.00	5.00	2.00	9.00	Reprovado
419	MIKAELLY LARISSA SOUZA DOS SANTOS	31/08/2004	0.00	1.00	0.00	5.00	1.00	7.00	Reprovado
41	KELLY LOURRANNA ABREU DE OLIVEIRA	14/05/1993	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
93	VITORIA KAROLINE TAVARES DA SILVA	29/08/2001	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
146	JANETE PINTO MOREIRA	20/04/1980	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
184	MARIA JULIA CRUZ LOPES	23/05/2005	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
204	MARIA DIVINA RODRIGUES DA SILVA	12/08/1985	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
209	ELIETE FERNANDES DE SOUSA	23/01/1990	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
269	LETICIA GOMES DOS SANTOS	01/05/1991	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
297	BRENDA CLISSIA DA SILVA MIRANDA	01/02/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
329	LUCIANA LUZIA DA SILVA	06/08/1979	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
339	JAIRO MEDEIROS DE ARAÚJO	20/10/1959	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
371	GILSANDRA GOMES DOS SANTOS	30/01/1980	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
416	FABIO JUNIOR DA SILVA DOS SANTOS	31/07/1995	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
477	OZEIA DOS SANTOS LEAL	08/04/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
541	WANDERLENE ALVES DOS SANTOS	02/06/1977	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
568	LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	09/07/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente

Urbana / ESF Andreia Viana
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
217	WELIANY VIEIRA NEVES	25/10/2001	6.00	2.00	8.00	6.00	4.00	26.00	Aprovado
17	LEONARDO DA COSTA SILVA	10/08/1991	2.00	2.00	7.00	7.00	2.00	20.00	Aprovado
291	DAMARIS COSTA DE OLIVEIRA	24/07/1993	3.00	2.00	5.00	6.00	4.00	20.00	Aprovado
569	JORDANE BARBOSA FERRE	31/08/2003	5.00	2.00	5.00	4.00	3.00	19.00	Reprovado
461	GEANE ALVES DOS SANTOS	25/01/1986	2.00	2.00	5.00	5.00	4.00	18.00	Reprovado
507	FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE	06/09/1987	2.00	2.00	5.00	6.00	3.00	18.00	Reprovado
533	ANDRESSA E SILVA FARIAS	28/12/1995	5.00	0.00	5.00	5.00	3.00	18.00	Reprovado
536	GABRIELA ROQUE DA SILVA	15/12/2005	5.00	2.00	4.00	3.00	4.00	18.00	Reprovado
54	PRISCILLA SILVA MENDONCA	05/09/1994	3.00	3.00	4.00	4.00	3.00	17.00	Reprovado
439	LORENA RODRIGUES SANTOS	19/07/2000	3.00	1.00	4.00	5.00	3.00	16.00	Reprovado
555	THAIS DA CONCEICAO NOGUEIRA	07/04/1996	2.00	1.00	5.00	5.00	3.00	16.00	Reprovado
502	SAMARIA ALVES DE ARAÚJO DE CARVALHO	10/08/1993	5.00	0.00	1.00	7.00	2.00	15.00	Reprovado
553	NILCILENE DA SILVA SANTOS NEVES	29/11/1984	3.00	2.00	5.00	3.00	2.00	15.00	Reprovado
132	MARIA RODRIGUES DA SILVA	22/02/1974	3.00	0.00	2.00	6.00	3.00	14.00	Reprovado
438	RUTIANE RODRIGUES MEDINA	15/10/1994	3.00	1.00	1.00	6.00	3.00	14.00	Reprovado
511	MARIA GISELLY SILVA TAVARES	17/02/1983	1.00	3.00	3.00	3.00	3.00	13.00	Reprovado
56	LORRANE TENÓRIO ARAÚJO	30/06/1996	2.00	2.00	4.00	3.00	1.00	12.00	Reprovado
331	ANA GABRIELA SOUSA PEREIRA	26/04/2003	2.00	0.00	3.00	5.00	2.00	12.00	Reprovado
116	RAFAELA PEREIRA CARVALHO	17/05/1996	3.00	2.00	1.00	3.00	2.00	11.00	Reprovado
192	EDNA NOBRE MADALENA	19/10/1984	2.00	2.00	3.00	2.00	2.00	11.00	Reprovado
88	LUCIVANIA CAETA DOS SANTOS	11/01/1998	2.00	0.00	4.00	2.00	2.00	10.00	Reprovado
495	IVANEIDE DA SILVA FERREIRA	08/12/1983	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00	Reprovado
40	KELLY LOURRANNA ABREU DE OLIVEIRA	14/05/1993	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
113	NAYARA ALVES DA SILVA	23/09/1993	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
238	ALICE LIMA DOS SANTOS	21/08/2002	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
340	JAIRO MEDEIROS DE ARAÚJO	20/10/1959	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
493	LUANA CAROLINE DOS SANTOS	25/09/1993	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
505	NATAL DE AQUINO DA SILVA	09/01/1981	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
509	ELIETE PEREIRA SENA DA PAZ	19/06/1981	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
540	WANDERLENE ALVES DOS SANTOS	02/06/1977	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente

Urbana / ESF Bela Vista
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
445	JIMMY CLEITON MONTELES ALVES	18/12/1985	5.00	3.00	5.00	6.00	4.00	23.00	Aprovado
265	SAMUEL SILVA SOUZA	27/01/1999	4.00	2.00	6.00	6.00	4.00	22.00	Aprovado
89	DEBORA RIBEIRO MACIEL	17/04/1993	4.00	3.00	5.00	6.00	2.00	20.00	Aprovado
193	MARLUCE RIBEIRO DA SILVA	12/03/1981	6.00	2.00	3.00	4.00	5.00	20.00	Aprovado
480	DANIELA SILVA SIRQUEIRA	30/06/2000	7.00	1.00	5.00	4.00	3.00	20.00	Aprovado
5	JEANE SOUSA RIBEIRO	19/12/1984	4.00	1.00	2.00	8.00	4.00	19.00	Reprovado
112	NAYELLE ROSANE DA SILVA	26/04/1991	6.00	1.00	4.00	6.00	2.00	19.00	Reprovado
202	SILVANIRA DA SILVA FEITOZA	29/05/1995	5.00	2.00	6.00	4.00	2.00	19.00	Reprovado
580	KELYORRANE BEZERRA PINA	03/12/2002	6.00	1.00	4.00	6.00	2.00	19.00	Reprovado
21	ALONY DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA	23/10/1991	5.00	2.00	2.00	5.00	4.00	18.00	Reprovado
98	GUTIANE DUARTE STRAIOTO	24/06/1996	4.00	2.00	2.00	7.00	3.00	18.00	Reprovado
149	QUETHURY BRYZZEYS ALMEIDA DE PAIVA	10/01/2023	4.00	2.00	4.00	4.00	4.00	18.00	Reprovado
275	JANIELE DE OLIVEIRA SILVA	15/09/1994	2.00	2.00	4.00	6.00	4.00	18.00	Reprovado
293	ALESSANDRA PEREIRA SOUSA	27/09/2001	1.00	3.00	5.00	6.00	3.00	18.00	Reprovado
381	KEYBSON DAVI PEREIRA LUZ	29/05/2004	1.00	2.00	6.00	5.00	4.00	18.00	Reprovado
478	ERYCSON LUCAS CAMPOS VIEIRA MENDES	01/12/1999	3.00	2.00	7.00	3.00	3.00	18.00	Reprovado
114	JANAIZA M G S NASCIMENTO	05/07/1990	4.00	1.00	4.00	6.00	2.00	17.00	Reprovado
236	KATIANE MAIA COSTA BATISTA	14/12/1990	4.00	2.00	6.00	3.00	2.00	17.00	Reprovado
335	WELITON REIS DE OLIVEIRA	12/10/1995	3.00	2.00	5.00	5.00	2.00	17.00	Reprovado
15	MIRIAN CARVALHO DA SILVA	13/03/1981	2.00	2.00	4.00	5.00	3.00	16.00	Reprovado
229	AMANDA MACIEL SILVA BAIRROS	07/10/2002	3.00	2.00	4.00	4.00	3.00	16.00	Reprovado
437	FRANCISCA EUNICE BARBOZA SOARES	02/08/1990	4.00	2.00	3.00	4.00	3.00	16.00	Reprovado
551	LEILA DE SOUSA SANTOS	02/03/1982	2.00	3.00	1.00	6.00	4.00	16.00	Reprovado
7	NELQUIANE MOTA RAMOS	12/11/1994	0.00	3.00	5.00	4.00	3.00	15.00	Reprovado
28	CRISTYELLE DE SOUZA REIS	02/01/1997	2.00	1.00	4.00	6.00	2.00	15.00	Reprovado
205	KAUAN ESTEVES SOUSA	12/08/2004	2.00	2.00	3.00	6.00	2.00	15.00	Reprovado
513	JAMY KELLY CARVALHO DA SILVA	03/06/1988	2.00	3.00	5.00	2.00	3.00	15.00	Reprovado
542	ROMARIO TAVARES DE CASTRO	20/01/1987	3.00	2.00	3.00	4.00	3.00	15.00	Reprovado
65	GILDETE FERNANDES DE SOUSA	01/04/1991	5.00	0.00	3.00	4.00	2.00	14.00	Reprovado
221	HENRIQUE DO NASCIMENTO ALVE	30/10/1998	3.00	2.00	5.00	1.00	3.00	14.00	Reprovado
576	LUCIENE LIMA DA SILVA	20/09/1979	5.00	2.00	0.00	4.00	3.00	14.00	Reprovado
79	JOANA DARQUE DE SOUZA SARDEIRO	18/02/1984	4.00	1.00	2.00	3.00	3.00	13.00	Reprovado
87	CLAUDIA DA SILVA COSTA	04/08/1988	2.00	2.00	3.00	3.00	3.00	13.00	Reprovado
230	VALERIA RHAYANE PAULA DE SOUZA	04/10/1997	3.00	2.00	2.00	2.00	4.00	13.00	Reprovado
231	NEILMA DELMONDES BARBOSA	24/08/1993	0.00	2.00	4.00	4.00	3.00	13.00	Reprovado
323	MIKAELLA BISPO OLIVEIRA ARAÚJO	23/09/1992	1.00	1.00	3.00	5.00	3.00	13.00	Reprovado
471	IDALVA FERREIRA LIMA	07/06/1980	3.00	1.00	1.00	4.00	3.00	12.00	Reprovado

356	MIRIAN CAMILO DA SILVA	05/02/1991	2.00	0.00	2.00	5.00	2.00	11.00	Reprovado
486	JOSEANE FERREIRA RAMOS	20/06/1975	2.00	1.00	3.00	3.00	2.00	11.00	Reprovado
96	CÉLIA FERREIRA ESTEVES SOUSA	02/09/1980	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
267	JOSILENE DA CRUZ AGUIAR	24/02/1999	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
305	DAIANE FERREIRA DA COSTA	05/03/1994	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
396	STEFANY RODRIGUES PEREIRA VIEIRA	01/04/2002	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
398	DEBORA CLARICE SILVA CARVALHO	17/02/1999	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
472	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	09/05/1965	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente

Urbana / ESF Centro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
559	KARLEETUZIA GLEICIA ALME DA SILVA SANTANA	26/01/1986	5.00	2.00	6.00	5.00	5.00	23.00	Classificado
48	MARY ESTELA FERNANDES SANTOS	21/01/1991	3.00	4.00	6.00	5.00	4.00	22.00	Classificado
206	UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA	07/03/2000	4.00	3.00	4.00	9.00	2.00	22.00	Aprovado
247	LARISSA MACHADO LIMA	19/06/2000	3.00	2.00	7.00	6.00	3.00	21.00	Aprovado
400	ROZANGELA MARTINS DE ARAÚJO	12/04/1994	5.00	2.00	4.00	5.00	4.00	20.00	Aprovado
100	LUAN DOS SANTOS FONSECA	28/07/2000	6.00	3.00	5.00	1.00	4.00	19.00	Reprovado
102	CLAUDILEIA SOUZA DE OLIVEIRA DA COSTA	27/01/1984	2.00	3.00	8.00	4.00	2.00	19.00	Reprovado
234	JOSÉ MARIA SOARES DA SILVA	02/05/1992	6.00	1.00	5.00	4.00	3.00	19.00	Reprovado
491	JACKSON MICHAEL COELHO SILVA	23/02/1997	4.00	2.00	5.00	5.00	3.00	19.00	Reprovado
86	VITORIA LOURENCO VAZ	01/10/1992	2.00	2.00	6.00	4.00	4.00	18.00	Reprovado
110	JANETE PINTO MOREIRA	20/04/1980	3.00	2.00	6.00	6.00	1.00	18.00	Reprovado
379	LUIS FERNANDO FERREIRA RODRIGUES	20/10/2001	4.00	2.00	6.00	5.00	1.00	18.00	Reprovado
476	TARCILA C. F. NUNES	06/04/2003	3.00	3.00	4.00	4.00	4.00	18.00	Reprovado
538	LEIDIMARA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇAO	20/09/1993	3.00	2.00	5.00	4.00	4.00	18.00	Reprovado
166	FAGNER DOS SANTOS SILVA	03/06/1990	4.00	1.00	2.00	5.00	5.00	17.00	Reprovado
196	LEANDRA GOMES DOS SANTOS	19/05/1987	4.00	2.00	3.00	5.00	3.00	17.00	Reprovado
582	JOÃO PAULO SILVA SANTOS	30/08/1995	5.00	2.00	4.00	4.00	2.00	17.00	Reprovado
24	WEMERSON NUNES SANTOS	16/04/1996	2.00	2.00	3.00	5.00	4.00	16.00	Reprovado
357	MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	22/11/1991	3.00	1.00	5.00	4.00	3.00	16.00	Reprovado
376	MARCOS FLÁVIO BARROSO SILVA	16/10/2002	3.00	2.00	4.00	4.00	3.00	16.00	Reprovado
561	GERLIANE DA SILVA SOUSA	14/04/1998	4.00	1.00	3.00	5.00	3.00	16.00	Reprovado
161	ANA CAROLINA LIMA RODRIGUES	24/04/1998	5.00	2.00	3.00	4.00	1.00	15.00	Reprovado
402	GRACIVANIA PAIVA DE ALENCAR	07/07/1991	5.00	1.00	3.00	4.00	2.00	15.00	Reprovado
243	MARISA GOMES DA SILVA	22/10/1979	4.00	0.00	3.00	4.00	3.00	14.00	Reprovado
268	LETICIA GOMES DOS SANTOS	01/05/1991	4.00	0.00	1.00	5.00	3.00	13.00	Reprovado
332	TAMIRES DE ALCÂNTARA COSTA	16/12/1996	2.00	3.00	4.00	2.00	2.00	13.00	Reprovado
194	LUZINETE DOS SANTOS GUIMARÃES	13/12/1991	3.00	2.00	2.00	2.00	2.00	11.00	Reprovado
99	ANGELICA DOS SANTOS DA SILVA	26/03/1995	1.00	1.00	1.00	4.00	3.00	10.00	Reprovado
411	EMILLY KARINE SOUZA FERNANDES	15/08/1994	2.00	0.00	0.00	3.00	2.00	7.00	Reprovado
165	VALÉRIA SOUZA MACHADO	16/10/1995	0.00	0.00	1.00	3.00	1.00	5.00	Reprovado
81	NAYARA ESTELA SANTOS TRAJANO	21/04/1988	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
179	LUCILENE PINTO MOREIRA	24/07/1977	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
208	ELIETE FERNANDES DE SOUSA	23/01/1990	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
432	HEMYLTON DAMACENA DE SOUSA	30/04/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
440	GABRIELA DE SOUZA FERNANDES	27/12/1984	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
468	ALINE GOMES MONTEIRO	10/12/2000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
508	VÂNIA MARIA SILVA MARIOTTI	22/12/1978	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
537	PATRICIMARIA ALVES MONTELO	09/10/1978	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente

Zona Rural / ESF Andreia Viana
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
257	AILLEM MICHELY CAMPELO*	06/05/1971	4.00	3.00	2.00	7.00	1.00	17.00	Reprovado
107	SILVANIA FEITOSA CAMPELO	12/01/1983	3.00	1.00	4.00	4.00	2.00	14.00	Reprovado

Zona Rural / ESF Bela Vista
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
369	ELIZANGELA CUNHA DA SILVA	27/10/1979	4.00	2.00	7.00	6.00	0.00	19.00	Reprovado
460	ELIANE FERREIRA LIMA	25/09/1981	2.00	0.00	4.00	6.00	0.00	12.00	Reprovado

Zona Rural / ESF Agenor
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
496	DANYELLY DE SOUZA OLIVEIRA VIVEIROS	05/10/1993	3.00	4.00	8.00	5.00	3.00	23.00	Aprovado
9	SHARA JANES BARBOSA AFONSO DA SILVA	16/12/2000	4.00	2.00	3.00	7.00	5.00	21.00	Aprovado
455	MARIA DO SOCORRO SILVA NOCA	17/08/1980	4.00	2.00	4.00	6.00	3.00	19.00	Reprovado

	VERAS								
159	KARYTA NATALLIA SANTOS DA COSTA	07/09/1998	3.00	2.00	7.00	3.00	3.00	18.00	Reprovado
115	DHANYELLY WITNEY FERREIRA GOMES	21/08/2005	5.00	1.00	4.00	4.00	3.00	17.00	Reprovado
118	PATRÍCIA GONÇALVES DA COSTA ALVES	06/02/2002	3.00	1.00	8.00	3.00	1.00	16.00	Reprovado
510	JOSIMARA DIAS RIBEIRO COSTA	11/09/1999	2.00	2.00	3.00	5.00	4.00	16.00	Reprovado
330	THALITA VIEIRA DINIZ	05/10/1998	1.00	2.00	4.00	4.00	3.00	14.00	Reprovado
164	MARIA DAS NEVES MARTHAS DE MENDONCA	06/08/1983	3.00	1.00	3.00	3.00	2.00	12.00	Reprovado
272	LUCIANA LUZIA DA SILVA	06/08/1979	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
397	YASMYN DOS SANTOS WANDERLEI	15/08/2003	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
518	GERLENE SANTOS CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	23/06/1991	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
549	FRANCILENE VIEIRA LOPES	09/12/1990	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
564	LUCILENE PEREIRA DE MATOS OLIVEIRA	19/11/1977	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente

Zona Rural / ESF Andreia Viana / Localidade Casa Branca
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
75	WALISON DE JESUS TAVARES	21/07/2000	1.00	2.00	6.00	7.00	4.00	20.00	Classificado
309	THIAGO DE SOUSA PEREIRA	29/06/2001	6.00	4.00	5.00	2.00	2.00	19.00	Reprovado
405	FABRICIO TAVARES CABRAL	05/10/1992	3.00	1.00	6.00	5.00	3.00	18.00	Reprovado
29	MAURÍCIO PABLO DA COSTA SILVA	18/10/1997	3.00	1.00	5.00	3.00	5.00	17.00	Reprovado
420	LUZINEIDE GONÇALVES DA COSTA	16/03/1977	5.00	3.00	5.00	2.00	2.00	17.00	Reprovado
296	TAILANE SILVA SANTOS	13/07/1996	3.00	2.00	4.00	5.00	2.00	16.00	Reprovado
406	ESTHER LORRANY TAVARES PALMEIRA	17/01/2006	3.00	1.00	4.00	4.00	2.00	14.00	Reprovado
483	SÁVIO MATOS CAVALCANTE	26/01/2005	2.00	3.00	3.00	3.00	3.00	14.00	Reprovado
253	ANOEDES DOS REIS MACHADO	31/08/1990	1.00	2.00	4.00	4.00	2.00	13.00	Reprovado
368	MARIZONE LACERDA DA COSTA	28/05/1988	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente

Zona Rural / ESF Canadá II
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
532	ELOÍSA COSTA NASCIMENTO	19/02/1992	4.00	3.00	3.00	7.00	3.00	20.00	Aprovado
341	MARIA CHARLETE DA SILVA MORAES	17/11/1983	3.00	2.00	2.00	7.00	5.00	19.00	Reprovado
554	CAMILA DE SOUZA CASTRO	18/12/2000	3.00	4.00	4.00	4.00	4.00	19.00	Reprovado
228	LIDIANE GOMES DE MORAIS	22/07/1983	5.00	1.00	7.00	5.00	0.00	18.00	Reprovado
31	PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA	28/02/2004	2.00	2.00	4.00	5.00	3.00	16.00	Reprovado
426	MARIA APARECIDA BARBOSA	27/09/1972	7.00	0.00	2.00	4.00	3.00	16.00	Reprovado
63	GILDOMBERG COSTA DA NATIVIDADE	13/01/1986	5.00	2.00	0.00	4.00	4.00	15.00	Reprovado
256	ADRIANA DE MOURA SILVESTRE SANTANA	20/11/1987	3.00	2.00	7.00	1.00	1.00	14.00	Reprovado
566	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	22/11/1985	5.00	2.00	3.00	3.00	1.00	14.00	Reprovado
151	VALMIR DA SILVA CAVALCANTE	26/09/1987	7.00	2.00	1.00	2.00	1.00	13.00	Reprovado
316	THIAGO DE MORAIS SILVA	08/01/1990	2.00	2.00	3.00	3.00	3.00	13.00	Reprovado
380	LORAYNE DOS PRAZERES VILAÇA	22/04/2003	3.00	0.00	2.00	6.00	2.00	13.00	Reprovado
183	MARIA JULIA CRUZ LOPES	23/05/2005	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
200	JOELMA DE ARAUJO ROCHA	25/07/1995	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
281	GIL EANES DE BESSA SILVA	30/05/1995	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
562	GLEYCYANY SANTOS DA SILVA	23/02/1988	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente

Zona Rural / ESF Centro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
459	AGNAILDES DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA	23/07/1976	4.00	3.00	5.00	7.00	2.00	21.00	Aprovado
449	MARCIA LOPES CARDOSO	13/05/1974	2.00	2.00	7.00	5.00	4.00	20.00	Aprovado
155	EZEQUIAS DA COSTA GOMES	11/03/1991	3.00	2.00	5.00	6.00	3.00	19.00	Reprovado
515	GRACIANE DE JESUS WATHIER OLIVEIRA	01/03/1992	6.00	2.00	1.00	7.00	2.00	18.00	Reprovado
401	LEIDIANE DA COSTA SANTOS	21/08/1983	5.00	0.00	6.00	5.00	1.00	17.00	Reprovado
255	ALICE FEITOSA RIBEIRO	26/04/2002	1.00	3.00	4.00	3.00	2.00	13.00	Reprovado

Zona Rural / ESF Centro / Localidade Aldeia do Vale
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
430	MATHEUS MARQUES DIAS CAIXETA	30/03/2000	7.00	4.00	4.00	7.00	3.00	25.00	Classificado
503	ANA PAULA SOUSA PEREIRA	09/02/1997	4.00	2.00	6.00	4.00	4.00	20.00	Classificado
249	CRISTINA SOUSA DA SILVA	11/08/1998	4.00	2.00	5.00	4.00	3.00	18.00	Reprovado
244	TÂNEA MENEZES MACHADO	12/09/1985	5.00	2.00	1.00	6.00	3.00	17.00	Reprovado
373	MARIA AMANDA NASCIMENTO FERREIRA	31/10/2005	2.00	3.00	3.00	6.00	2.00	16.00	Reprovado
95	REGIANE MARINHO FEITOSA	17/05/1992	5.00	0.00	2.00	5.00	2.00	14.00	Reprovado
150	FRANCINETE RODRIGUES	14/05/1985	3.00	2.00	2.00	6.00	1.00	14.00	Reprovado

	SOUZA DA SILVA								
156	ESTEFANE PURPRAMRE SAMPAIO LIMA	22/05/1998	2.00	2.00	5.00	2.00	2.00	13.00	Reprovado
158	ANA RITA OLI CRUZ RESENDE	23/10/1987	2.00	2.00	2.00	4.00	3.00	13.00	Reprovado

Zona Rural / ESF Jequié
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
399	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DOS SANTOS	07/12/1976	4.00	2.00	6.00	6.00	3.00	21.00	Aprovado
484	OCICLEUDIA SANTOS SOUZA SILVA	19/09/1979	4.00	2.00	3.00	5.00	5.00	19.00	Reprovado
189	AMANDA PEREIRA RIBEIRO	01/05/1996	6.00	2.00	1.00	5.00	3.00	17.00	Reprovado
317	MICHELE MARIA DA SILVA	27/09/1988	6.00	0.00	2.00	5.00	4.00	17.00	Reprovado
25	SIRLENE MATOS DE OLIVEIRA	13/06/1991	4.00	0.00	3.00	5.00	4.00	16.00	Reprovado
283	GISLAINE DOS SANTOS MAIA	04/12/2003	2.00	4.00	3.00	3.00	3.00	15.00	Reprovado
383	BRUNO ASSUNÇÃO DE JESUS	22/02/2006	2.00	3.00	5.00	3.00	2.00	15.00	Reprovado
246	CÍNTIA OLIVEIRA PEREIRA	26/05/2002	3.00	2.00	2.00	4.00	3.00	14.00	Reprovado
26	IGOR DA SILVA TAVEIRA	25/08/1995	3.00	0.00	2.00	5.00	3.00	13.00	Reprovado
67	ZIONE GOMES DOS SANTOS	08/10/1985	3.00	1.00	4.00	5.00	0.00	13.00	Reprovado
83	LUZINETE FARIAS DOS SANTOS	24/11/1978	1.00	2.00	2.00	5.00	3.00	13.00	Reprovado
160	GILVAN FELIX DA SILVA	31/12/1999	5.00	1.00	3.00	3.00	1.00	13.00	Reprovado
412	MÁRCIA PEREIRA SANTOS	30/12/1989	4.00	0.00	2.00	3.00	1.00	10.00	Reprovado
526	MARCILDA MARTINS VIEIRA	02/11/1985	2.00	1.00	2.00	3.00	2.00	10.00	Reprovado
203	MARIA DIVINA RODRIGUES DA SILVA	12/08/1985	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
418	JOSELIA ALVES AGUIAR	23/08/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente

Zona Rural / ESF Jussara
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
504	TATIELLE APARECIDA ALVES DE DEUS	26/12/2001	2.00	3.00	8.00	5.00	4.00	22.00	Aprovado
326	DANIELE ARAUJO CAETANO	29/04/1998	0.00	3.00	7.00	4.00	3.00	17.00	Reprovado
66	KAROLYNE FERREIRA SILVA	29/06/1999	2.00	1.00	5.00	4.00	0.00	12.00	Reprovado
195	LUIZ FELIPE DE SOUSA SANTOS	27/12/2006	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
312	MARIANE DE SOUSA SANTOS	01/01/1999	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente

Zona Rural / ESF Jussara / Localidade Divisa com a Sapucaia
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
6	DANIELLY FERREIRA PARRA	23/07/1998	7.00	2.00	7.00	7.00	5.00	28.00	Classificado
334	WESLI DA CUNHA SOUSA	29/09/1992	3.00	3.00	4.00	3.00	5.00	18.00	Reprovado
359	NATIELE CRUZ DE LIRA SILVA	09/09/1988	5.00	2.00	1.00	6.00	4.00	18.00	Reprovado
364	SIRDILANE DOS SANTOS DE BRITO	11/10/1994	3.00	2.00	4.00	5.00	4.00	18.00	Reprovado
390	MÔNICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOUZA	17/08/1992	2.00	3.00	5.00	5.00	3.00	18.00	Reprovado
109	TATIELE FIGUEIREDO NOGUEIRA	01/03/2004	2.00	2.00	5.00	3.00	5.00	17.00	Reprovado
548	FRANCILENE BRITO DA SILVA	23/05/1996	4.00	0.00	3.00	4.00	4.00	15.00	Reprovado
322	PAULO HENRIQUE SOUZA SILVA	07/11/1991	1.00	1.00	3.00	5.00	3.00	13.00	Reprovado
106	NATALLY SILVA DA CUNHA	10/01/2022	1.00	2.00	2.00	3.00	4.00	12.00	Reprovado
365	MARIA JULIANE LOPES ALVES DO NASCIMENTO	02/05/1992	0.00	2.00	2.00	4.00	4.00	12.00	Reprovado
8	MARIA CLEIDE LOPES DO NASCIMENTO	17/03/1988	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente
143	LAINARA MATOS DUARTE	20/10/1997	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Ausente

Zona Rural / ESF Paraguaçu
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
446	MONICA DA SILVA MORAES	08/09/1996	5.00	3.00	6.00	4.00	4.00	22.00	Aprovado
585	EVANDRO CONCEIÇÃO PEREIRA SANTOS	10/11/1993	4.00	2.00	6.00	6.00	2.00	20.00	Aprovado
279	IVANILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/01/1985	4.00	2.00	5.00	5.00	3.00	19.00	Reprovado
577	JAMES DEAN PEREIRA DE SOUSA	27/06/1982	4.00	2.00	4.00	5.00	3.00	18.00	Reprovado
586	CIRLENE RODRIGUES SANTOS	28/12/1992	5.00	2.00	2.00	6.00	3.00	18.00	Reprovado
288	BRUNO ARRUDA DE LIMA	20/08/1991	3.00	1.00	6.00	4.00	3.00	17.00	Reprovado
404	LILIANE COSTA OLIVEIRA	11/08/2000	2.00	2.00	6.00	5.00	2.00	17.00	Reprovado
583	JANILDE ANE PEREIRA DE SOUSA	02/04/1985	3.00	2.00	4.00	5.00	3.00	17.00	Reprovado
527	ORISVALDO BONFIM MACEDO	26/02/1975	4.00	2.00	3.00	5.00	2.00	16.00	Reprovado
308	FABRICIA CRISTINA SILVA NASCIMENTO	05/05/2000	3.00	1.00	3.00	3.00	5.00	15.00	Reprovado
363	EDILEUSA LUCINA DOS SANTOS DIAS	23/06/1987	3.00	1.00	3.00	4.00	4.00	15.00	Reprovado
522	RAQUEL GUSMAO DOS SANTOS	25/08/1996	2.00	2.00	3.00	4.00	4.00	15.00	Reprovado
289	JAQUELINE DA SILVA CALIL	29/04/1996	2.00	2.00	3.00	4.00	3.00	14.00	Reprovado
311	RAFAEL DA SILVA MORAES	18/03/1998	1.00	2.00	5.00	5.00	1.00	14.00	Reprovado
324	THAYNARA DE SOUZA FONSECA	02/04/2006	2.00	2.00	3.00	3.00	3.00	13.00	Reprovado
492	MARIA ROSANA DA SILVA PAZ CRUZ	06/11/1989	3.00	1.00	4.00	3.00	2.00	13.00	Reprovado
485	WITOR GUEDES MENDES	26/10/2005	2.00	2.00	2.00	3.00	2.00	11.00	Reprovado
579	SUZANA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	13/02/1984	2.00	0.00	4.00	5.00	0.00	11.00	Reprovado
516	THALE NEVES TAVARES	07/07/1999	1.00	1.00	3.00	4.00	1.00	10.00	Reprovado
552	MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA	06/11/2005	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	1.00	Reprovado

Zona Rural / ESF Vitória da União
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
499	JOSIVAN DA SILVA SIQUEIRA	31/05/2002	3.00	3.00	5.00	5.00	3.00	19.00	Reprovado
475	KELL BARB FERREIRA	22/06/2002	6.00	2.00	3.00	4.00	3.00	18.00	Reprovado
535	ANA CLÁUDIA GOMES DA SILVA	26/12/1980	4.00	1.00	3.00	7.00	3.00	18.00	Reprovado
258	NAILTON SAMPAIO MAIA	11/01/2005	3.00	3.00	1.00	6.00	4.00	17.00	Reprovado
260	VANESSA NUNES DE LIMA	19/09/1993	5.00	3.00	1.00	5.00	2.00	16.00	Reprovado
443	ALEX LOPES DE SOUZA	17/02/1986	3.00	1.00	3.00	5.00	3.00	15.00	Reprovado

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:139D24DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

Nº501834184/ 1,5012883/ 2,501834085/ 1,501832006/ 6,50146731/ 4,501832507/ 5,501832344/ 7,501834079/ 1,501834136/ 1,501834139/ 1,5014082/ 6,501831515/ 7,501834084/ 1,501834142/ 1,501833408/ 2,501831365/ 6,501834182/ 1,501834143/ 1,501830677/ 8,5011971/ 2,60932/ 4,501834147/ 1,501831526/ 9,501831671/ 8,501834107/ 1,501831002/ 2,5013762/ 9,500940/ 8,50147183/ 9,501834078/ 1,5014495/ 6,501832692/ 5,501830992/ 8,5014917/ 3,501834137/ 1,501834138/ 1,501832822/ 6,501831058/ 750147215/ 2,501834083/ 1,501832381/ 4,501833951/ 2,501834181/ 1,501834141/ 1,501832719/ 6,501832721/ 4,501833816/ 2,501834087/ 1,501834088/ 1,501834089/ 1,501834144/ 1,501834091/ 1,501831546/ 5,501834145/ 1,501834146/ 1,5014552/ 10,501831941/ 6,501834092/ 1,5014464/ 4,501834093/ 1,501833081/ 4,501832316/ 5,501832429/ 3,60314/ 15,501834096/ 1,501834097/ 1,501834098/ 1,501832957/ 4,501834100/ 1,501834101/ 1,501834102/ 1,501834103/ 1,501834106/ 1,501834148/ 1,5012488/ 9,501832649/ 4,501833248/ 3,501834108/ 1,501833376/ 3,501833252/ 3,501834109/ 1,501833381/ 3,501833383/ 2,501834151/ 1,501834152/ 1,501834153/ 1,501833392/ 3,501834154/ 1,501834081/ 1,501834110/ 1,501834140/ 1,501834095/ 1,501832947/ 4,501834104/ 1,501834105/ 1,50146939/ 6,501830979/ 4,50146785/ 9,501833182/ 3,501832339/ 7,501833690/ 2,50147285/ 10,501833154/ 4,41539/ 6,501834080/ 1,5012097/ 17,501832594/ 5,50146782/ 10,501833079/ 5,501831939/ 8,5013962/ 13,501832694/ 3,501830588/ 8,501834180/ 1,5012797/ 2,501014/ 11,501830779/ 9,501834090/ 1,5014480/ 6,501832466/ 5,501833004/ 5,5012104/ 13,5011653/ 14,5013720/ 12,5012384/ 14,501832953/ 5,501833230/ 4,50147225/ 4,5013488/ 14,501832163/ 7,501834149/ 1,501832610/ 3,501834183/ 1,501834094/ 1,501834099/ 1,501834150/ 1**SEMED/ PMB.**

EXTRATOS DOS CONTRATOS

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	CARGA HORARIA
501834184/ 1	ANA VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/ 06/ 2024	40 hrs semanais
5012883/ 2	ELIZETH DO SOCORRO MIRANDA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834085/ 1	FRANCISCO ANDRE FERNANDES SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501832006/ 6	MARIA DE NAZARE CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
50146731/ 4	RAYANE MARIA PIEDADE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501832507/ 5	WANDERSON CLEYTON DOS SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501832344/ 7	ALINY NASCIMENTO GUIMARAES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	10/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834079/ 1	ANTONIO EDUARDO DA SILVA SANTOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	15/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834136/ 1	BISMARK SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	05/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834139/ 1	CLEIDIANE SILVA FERREIRA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	05/ 06/ 2024	40 hrs semanais
5014082/ 6	ELIETE SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501831515/ 7	ELIZA CRISTINA SILVA MATOS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	06/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834084/ 1	FABIOLA LUANE QUEIROS DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834142/ 1	FERNANDA RODRIGUES DA COSTA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	05/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501833408/ 2	GUELKSSIA WAYLLA TURBE FURTADO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501831365/ 6	HERCULES DE CASSIO CUNHA MESCOUTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	10/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834182/ 1	ISIS TALLITA DO ROSARIO ALMEIDA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	20/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834143/ 1	IZANA BALTAZAR SETUBAL	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	10/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501830677/ 8	JAINE VALERIA CARVALHO DE SOUSA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
5011971/ 2	KLEIB RAMOS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
60932/ 4	LAICE BRAS DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	10/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834147/ 1	MARIA NONATA DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501831526/ 9	NANCY DO SOCORRO DE SOUSA BARROS	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501831671/ 8	RAIMUNDO RODRIGO OLIVEIRA RAMALHO	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	05/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834107/ 1	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501831002/ 2	SAMANTHA CRISTINA DA COSTA ALVES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
5013762/ 9	SELMA DA SILVA ALVES	AUX. DE SERV OPERACIONAIS	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
500940/ 8	ALENE DO SOCORRO DA SILVA SOUSA	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
50147183/ 9	ALESSANDRA SOUSA DO ROSARIO	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834078/ 1	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	06/ 05/ 2024	40 hrs semanais
5014495/ 6	ALILI DE KACIA SANTOS DE SOUSA	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501832692/ 5	ANA PAULA MORAES DE MORAES	CUIDADOR	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501830992/ 8	ANTONIA RUTILENE MIRANDA CUNHA	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
5014917/ 3	BENILCY DE PAULA ASSUNCAO DE LIMA	CUIDADOR	10/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834137/ 1	BRENDA VALERIA SOUSA MELO	CUIDADOR	10/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834138/ 1	CAMILLY FERNANDA MOTA SILVA	CUIDADOR	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501832822/ 6	CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES ANDRADE	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501831058/ 7	CLEICIANE MACHADO DA SILVA	CUIDADOR	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
50147215/ 2	CLEIDINEIA SILVA ROSARIO	CUIDADOR	05/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834083/ 1	DAMILA DE AVIZ GOMES	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501832381/ 4	ELIZABETH DA SILVA PORTEGLIO	CUIDADOR	10/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501833951/ 2	ELIZANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA F ALVES	CUIDADOR	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais

501834181/ 1	EVERTON IVAN LIMA DE SOUSA	CUIDADOR	20/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834141/ 1	FABIANE TEIXEIRA ALVES	CUIDADOR	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501832719/ 6	GABRIEL RODRIGUES LIMA	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501832721/ 4	GEFERSON WILLIAM REIS PEREIRA	CUIDADOR	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501833816/ 2	GEYZA DANIELE SANTOS DA COSTA	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834087/ 1	INGRID ALINA SILVA DE VASCONCELOS	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834088/ 1	ISABEL SANTOS DOS SANTOS	CUIDADOR	15/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834089/ 1	ISADORA ROBERTA LIMA DA COSTA	CUIDADOR	10/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834144/ 1	JESSICA LUANA DA SILVA	CUIDADOR	10/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834091/ 1	JOAO VINICIUS GOMES PADILHA	CUIDADOR	10/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501831546/ 5	JOELMA DO ROSARIO SANTOS	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834145/ 1	JUCILANE DO SOCORRO SILVA E SILVA	CUIDADOR	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834146/ 1	KALILA JULIANA ROSA LIMA	CUIDADOR	05/ 06/ 2024	40 hrs semanais
5014552/ 10	KARLA JOSELY DE SOUSA SILVA	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501831941/ 6	LAUDECI DA SILVA BEZERRA	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834092/ 1	LAYLA KYANA SALES DA SILVA	CUIDADOR	15/ 05/ 2024	40 hrs semanais
5014464/ 4	LEONICE BORGES NASCIMENTO	CUIDADOR	06/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834093/ 1	LUCIENE PADILHA DOS SANTOS	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501833081/ 4	MANOEL MARIA DE SOUZA AVIZ	CUIDADOR	10/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501832316/ 5	MARCIA REGINA CUNHA SEREJO	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501832429/ 3	MARIA DANIELLY DA SILVA MELO	CUIDADOR	05/ 06/ 2024	40 hrs semanais
60314/ 15	MARIA DE LOURDES GUIMARAES ALVES	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834096/ 1	MARIANA ANDRIELE LOPES DAMASSENO	CUIDADOR	10/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834097/ 1	MARIEL CRISTINA DE ARAUJO BAZILIO	CUIDADOR	10/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834098/ 1	MICHELLE FARIAS DA SILVA DE MORAIS	CUIDADOR	10/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501832957/ 4	NAYARA PRICILLA RAMOS CARRERA	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834100/ 1	NUBIA DE CASSIA AVIZ ALVES	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834101/ 1	ORENICE PINHEIRO MASSIAS	CUIDADOR	06/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834102/ 1	PAOLA VICTORIA MOREIRA DA ROSA	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834103/ 1	PAULA SUELY SOUSA MAGALHAES	CUIDADOR	15/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834106/ 1	ROSANGELA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834148/ 1	ROSILENE MORAES DA SILVA	CUIDADOR	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
5012488/ 9	SAMARA MARIA GUIMARES COSTA	CUIDADOR	10/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501832649/ 4	SAMILLE MORAES SILVA	CUIDADOR	15/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501833248/ 3	SIBELI SILVA SOUSA	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834108/ 1	SILMARA VITORIA BARBOSA DE LEAO	CUIDADOR	10/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501833376/ 3	SILVIA CORREIA RAIOL	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501833252/ 3	TAMIRIS CRISTINA DE SOUSA RAMOS	CUIDADOR	10/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834109/ 1	TANISE FERREIRA DA CRUZ	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501833381/ 3	TARCISIO JOSE FORMENTO PEREIRA	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501833383/ 2	TAYANA MARCELLE DOS SANTOS HENRIQUES	CUIDADOR	20/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834151/ 1	THAIANA RAIOL MARTINS	CUIDADOR	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834152/ 1	THALISON PEREIRA GOUVEIA	CUIDADOR	10/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834153/ 1	VALDEIR CORREA DE NAZARE	CUIDADOR	05/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501833392/ 3	VITOR LEONARDO DO ROSARIO SILVA	CUIDADOR	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834154/ 1	WALCY PEREIRA DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	05/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834081/ 1	CELSO SEBASTIAO DE LIMA CUNHA	MOTORISTA	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834110/ 1	ERIC SOUSA ALVES	PORTEIRO	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834140/ 1	ERIK DANIEL SANTOS DA PAIXAO	PORTEIRO	03/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834095/ 1	MANOEL ALBERTO MIRANDA DA SILVA	PORTEIRO	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501832947/ 4	MARIA CLENILDA DE OLIVEIRA	PORTEIRO	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834104/ 1	PAULO CEZAR DE SOUSA SILVA	PORTEIRO	06/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834105/ 1	PAULO GEOVANI QUADROS AZEVEDO	PORTEIRO	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
50146939/ 6	SAMUEL LEVI PEREIRA QUADROS	PORTEIRO	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501830979/ 4	WESLEY FABRICIO DE ARAUJO RAMOS	PORTEIRO	10/ 06/ 2024	40 hrs semanais
50146785/ 9	DINARA DO SOCORRO MIRANDA ROSARIO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	02/ 05/ 2024	100 hrs mensais
501833182/ 3	ELDER RIBEIRO CORDOVIL	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	02/ 05/ 2024	100 hrs mensais
501832339/ 7	JOSIANI RIBEIRO DE LIMA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	02/ 05/ 2024	100 hrs mensais
501833690/ 2	LUIS GUILHERME RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	20/ 06/ 2024	100 hrs mensais
50147285/ 10	ADRIANE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501833154/ 4	ALLISON BRENO FIGUEIREDO DE CASTRO	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
41539/ 6	ANTONIO WIDENILSON SILVA DIAS	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501834080/ 1	BIANCA LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	02/ 05/ 2024	100 hrs mensais
5012097/ 17	CARLOS JOHNY ROSARIO DA COSTA	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501832594/ 5	CHARLES DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
50146782/ 10	CLEICIANE SANTOS NUNES	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501833079/ 5	DANIELE SOUSA DA SILVEIRA	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501831939/ 8	DOUGLAS SILVA DE SOUZA	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
5013962/ 13	EDELSON DA LUZ COSTA	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501832694/ 3	EDSON NONATO OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501830588/ 8	ELIENE DA SILVA SAMPAIO FERNANDES	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501834180/ 1	ELIZETE DE SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
5012797/ 2	GLEIDSON LUIS FARIAS ALVES	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501014/ 11	IVANILDE FURTADO CABRAL	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	02/ 05/ 2024	100 hrs mensais
501830779/ 9	IVO SOUSA CARDOSO	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	02/ 05/ 2024	100 hrs mensais
501834090/ 1	JAQUELINE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	02/ 05/ 2024	100 hrs mensais
5014480/ 6	JAQUELINE MAIA DE ATAIDE	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501832466/ 5	JOAO VICTOR CONDE TOVANE	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501833004/ 5	LEIDIANE COSTA ARAUJO	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
5012104/ 13	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	02/ 05/ 2024	100 hrs mensais
5011653/ 14	MARIA DOMINGAS DE AVIZ GOMES	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
5013720/ 12	MARINETE DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
5012384/ 14	MARLENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501832953/ 5	MATEUS DA SILVA RASSY	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501833230/ 4	NAILSON COSTA BARROS	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
50147225/ 4	NATHALIA LAYANE DO CARMO SOARES	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	02/ 05/ 2024	100 hrs mensais
5013488/ 14	OLECIANA DE MESCOUTO MIRANDA	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501832163/ 7	PLINIO MICHEL DE ARAUJO SOUSA	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais
501834149/ 1	ROSINETE SOUSA CASTRO	PROFESSOR (A) MOD DE ENSINO	03/ 06/ 2024	100 hrs mensais

501832610/ 3	CLEISON TIAGO SILVEIRA DA SILVA	VIGIA	20/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834183/ 1	JOSE CARLOS FERNANDES DA COSTA	VIGIA	20/ 06/ 2024	40 hrs semanais
501834094/ 1	LUIS AUGUSTO SANTOS DE ASSUNCAO	VIGIA	02/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834099/ 1	NAELSON RODRIGUES DA COSTA	VIGIA	15/ 05/ 2024	40 hrs semanais
501834150/ 1	SANDRO LIMA REIS	VIGIA	10/ 06/ 2024	40 hrs semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 22.636.092/ 0001-33
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Educação, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Educação. SEMED.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é, a partir do dia 02 de Maio de 2024 e término no dia 31 de Dezembro de 2024 podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 05 de Novembro de 2024.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação- SEMED

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:DB88A80E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Fiscalização para Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Breu Branco, Estado do Pará, instituída pelo Decreto Nº 016/2024-GP, de 21 de Junho de 2024, torna público a Convocação nº 002/2024.

Conforme ítem 11.1 do Edital 001/2024, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.
Os agentes culturais convocados tem até 03 (três) dias úteis a contar da data de hoje para se apresentar na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, onde será realizada a Etapa de habilitação, conforme ítens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4.

Segue abaixo a lista de convocados;

CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 – EDITAL Nº 001/2024

FEIRAS OU MOSTRAS CULTURAIS – R$ 12.500,00						
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PROTOCOLO
01	UNIÃO DOS TORPEDOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E JUVENIL DO PARÁ	*****	*****	CONVOCADO	*****	02082024-1601

RICARDO DE SOUZA MATOS
Chefe de Departamento
Portaria Nº 398/2024-GP

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:DD011122

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 40/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação

oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
FWU7575	TE00008843	15/10/2024	7030/1	16/12/2024
JTB8804	TE00009259	27/10/2024	7030/1	27/12/2024
JTB8804	TE00009260	27/10/2024	7048/1	27/12/2024
JUI5479	TE00009033	10/10/2024	5738/0	10/12/2024
JUI5479	TE00009034	10/10/2024	7030/1	10/12/2024
JUR5H76	TE00008632	24/10/2024	5568/0	24/12/2024
JUS2J77	TE00009360	23/10/2024	5525/0	23/12/2024
JVF4I74	TE00009096	19/10/2024	5738/0	20/12/2024
JVL8689	TE00005791	05/10/2024	6491/0	11/12/2024
JVQ6548	TE00009151	23/10/2024	5568/0	23/12/2024
JVS1A18	TE00008697	25/10/2024	7030/1	27/12/2024
JVZ4H19	TE00009040	10/10/2024	5479/0	13/12/2024
JWB7366	TE00005799	26/10/2024	5541/3	27/12/2024
MIY6410	TE00008608	18/10/2024	5525/0	20/12/2024
MWI7335	TE00008700	25/10/2024	7030/1	27/12/2024
NSG0C28	TE00008619	21/10/2024	5185/1	23/12/2024
NSI9186	TE00008840	15/10/2024	5479/0	16/12/2024
NSR8551	TE00009353	15/10/2024	7030/1	16/12/2024
NSR8551	TE00009354	15/10/2024	7048/1	16/12/2024
NSR8551	TE00009355	15/10/2024	5738/0	16/12/2024
NSS7B19	TE00009048	22/10/2024	6319/0	23/12/2024
NSU9459	TE00008834	15/10/2024	5568/0	16/12/2024
NSW0C90	TE00005790	05/10/2024	5487/0	11/12/2024
NSZ8180	TE00008820	11/10/2024	7030/1	13/12/2024
NTB1929	TE00008828	11/10/2024	5568/0	13/12/2024
NTC2287	TE00008633	24/10/2024	7030/1	24/12/2024
OBZ5E62	TE00009044	15/10/2024	5479/0	16/12/2024
OBZ7I56	TE00009029	06/10/2024	7030/1	11/12/2024
OBZ7I56	TE00009030	06/10/2024	7048/1	11/12/2024
OBZ7I56	TE00009031	06/10/2024	5843/4	11/12/2024
OFN0107	TE00005800	26/10/2024	6530/0	27/12/2024
OFO7838	TE00009252	26/10/2024	7030/1	27/12/2024
OFQ0474	TE00009094	03/10/2024	7030/1	11/12/2024
OFQ0474	TE00009095	03/10/2024	7048/1	11/12/2024
OSX3D00	TE00008836	15/10/2024	5568/0	16/12/2024
OTB5023	TE00008826	11/10/2024	7030/1	13/12/2024
OTB5023	TE00008827	11/10/2024	7048/1	13/12/2024
OTD1360	TE00009032	10/10/2024	5720/0	10/12/2024
OTF8504	TE00008696	25/10/2024	7030/1	27/12/2024
OTI0077	TE00009100	19/10/2024	5541/4	20/12/2024
OTJ6632	TE00009358	15/10/2024	7030/1	16/12/2024
OTJ6632	TE00009359	15/10/2024	7048/1	16/12/2024
OTM9494	TE00008689	12/10/2024	7030/1	13/12/2024
OTP7133	TE00009152	23/10/2024	5738/0	23/12/2024
OTQ7743	TE00009038	10/10/2024	7030/1	10/12/2024
OTQ7743	TE00009039	10/10/2024	5738/0	10/12/2024
OTT4463	TE00008821	11/10/2024	7030/1	13/12/2024
OTT6A91	TE00008610	18/10/2024	7030/1	20/12/2024
OTU8060	TE00009265	27/10/2024	7030/1	27/12/2024
OTU8060	TE00009266	27/10/2024	7048/1	27/12/2024
OTW1019	TE00009049	26/10/2024	7030/1	27/12/2024
OTW1019	TE00009050	26/10/2024	7633/2	27/12/2024
OTZ0426	TE00008824	11/10/2024	7030/1	13/12/2024
QDD4442	TE00008625	23/10/2024	7030/1	23/12/2024
QDD4442	TE00008626	23/10/2024	7048/1	24/12/2024
QDD6G42	TE00008819	11/10/2024	7030/1	13/12/2024
QDF9404	TE00008839	15/10/2024	7048/1	16/12/2024
QDI1C64	TE00008605	18/10/2024	7030/1	20/12/2024
QDI1C64	TE00008606	18/10/2024	7048/1	23/12/2024
QDI1C64	TE00008607	18/10/2024	5738/0	20/12/2024
QDJ9556	TE00008997	24/10/2024	7030/1	24/12/2024
QDL5257	TE00008637	26/10/2024	7030/1	27/12/2024
QDL5257	TE00008638	26/10/2024	7048/1	27/12/2024
QDM0857	TE00009255	27/10/2024	7030/1	27/12/2024
QDM0857	TE00009256	27/10/2024	7048/1	27/12/2024
QDO6100	TE00009041	10/10/2024	7030/1	10/12/2024
QDU1825	TE00008628	24/10/2024	7030/1	24/12/2024
QEB0416	TE00008822	11/10/2024	7048/1	13/12/2024
QED9E98	TE00008601	17/10/2024	7030/1	17/12/2024
QEJ1301	TE00009251	26/10/2024	5738/0	27/12/2024
QEL6728	TE00008630	24/10/2024	7030/1	24/12/2024

QEL6728	TE00008631	24/10/2024	7048/1	24/12/2024
QEL6G20	TE00008618	21/10/2024	7030/1	23/12/2024
QEM9D87	TE00008995	16/10/2024	7030/1	17/12/2024
QEO4405	TE00008640	26/10/2024	7030/1	27/12/2024
QEO4405	TE00008641	26/10/2024	7048/1	27/12/2024
QEO4960	TE00008846	15/10/2024	7030/1	16/12/2024
QEO4960	TE00008847	15/10/2024	7048/1	16/12/2024
QEP2J52	TE00008350	09/10/2024	7030/1	13/12/2024
QEP2J52	TE00008825	11/10/2024	7030/1	13/12/2024
QER3J30	TE00008818	06/10/2024	5495/0	11/12/2024
QER7072	TE00008850	15/10/2024	7030/1	16/12/2024
QER7072	TE00009351	15/10/2024	7048/1	16/12/2024
QET0J58	TE00009035	10/10/2024	5738/0	10/12/2024
QEV7119	TE00005797	12/10/2024	5541/3	13/12/2024
QEX4B85	TE00008609	18/10/2024	5738/0	20/12/2024
QEY7H98	TE00008996	24/10/2024	5185/1	24/12/2024
QEZ2I32	TE00008617	18/10/2024	5525/0	20/12/2024
QEZ3951	TE00008639	26/10/2024	7030/1	27/12/2024
QLR1B97	TE00008835	15/10/2024	5568/0	16/12/2024
QVB4111	TE00008613	18/10/2024	7030/1	20/12/2024
QVI4C46	TE00009356	15/10/2024	5738/0	16/12/2024
QVI8F42	TE00009257	27/10/2024	7030/1	27/12/2024
QVI8F42	TE00009258	27/10/2024	7048/1	27/12/2024
QVL0630	TE00008837	15/10/2024	7048/1	16/12/2024
QVL0D62	TE00008604	18/10/2024	7030/1	20/12/2024
QVN5G49	TE00009261	27/10/2024	7030/1	27/12/2024
QVN5G49	TE00009262	27/10/2024	7048/1	27/12/2024
QVN5G49	TE00009263	27/10/2024	6858/0	27/12/2024
QVO2C27	TE00008686	09/10/2024	7030/1	13/12/2024
QVO2H68	TE00008694	13/10/2024	7030/1	13/12/2024
QVR2H68	TE00008691	12/10/2024	7030/1	13/12/2024
QVT7G62	TE00008620	21/10/2024	5568/0	23/12/2024
QVX8F77	TE00008635	24/10/2024	7030/1	24/12/2024
QVX8F77	TE00008636	24/10/2024	7048/1	24/12/2024
QVY4H59	TE00008695	13/10/2024	7030/1	13/12/2024
QVY9F12	TE00009264	27/10/2024	7030/1	27/12/2024
QVY9H98	TE00009098	19/10/2024	7030/1	20/12/2024
QZQ0B61	TE00008614	18/10/2024	7030/1	20/12/2024
QZQ0B61	TE00008615	18/10/2024	7048/1	20/12/2024
QZQ0B61	TE00008616	18/10/2024	5738/0	20/12/2024
ROK3D22	TE00008634	24/10/2024	6050/1	24/12/2024
RWL4H21	TE00009357	15/10/2024	7030/1	16/12/2024
RWS8H14	TE00008627	23/10/2024	7048/1	23/12/2024
RWS8I01	TE00008629	24/10/2024	7030/1	24/12/2024
RWW1J65	TE00008624	23/10/2024	7030/1	23/12/2024
RXA5I22	TE00008844	15/10/2024	7030/1	16/12/2024
RXA5I22	TE00008845	15/10/2024	7048/1	16/12/2024
RXC4G87	TE00008623	23/10/2024	5738/0	23/12/2024
RXC8B39	TE00009036	10/10/2024	7030/1	10/12/2024
RXC8B39	TE00009037	10/10/2024	7048/1	10/12/2024
RXE1B37	TE00008693	13/10/2024	7030/1	13/12/2024
RXF3F31	TE00009267	27/10/2024	7030/1	27/12/2024
RXF9B22	TE00009153	23/10/2024	7048/1	23/12/2024
RXJ5F40	TE00008690	12/10/2024	7030/1	13/12/2024
SAL8F66	TE00008829	11/10/2024	5550/0	13/12/2024
SGQ7I59	TE00008832	11/10/2024	5568/0	13/12/2024
SZB2C34	TE00008753	03/10/2024	5487/0	11/12/2024
SZB9E04	TE00008603	17/10/2024	7030/1	17/12/2024
SZF8I24	TE00009046	15/10/2024	7030/1	16/12/2024
SZK4J76	TE00008622	23/10/2024	7030/1	24/12/2024
SZN9G72	TE00009253	26/10/2024	7030/1	27/12/2024
SZO3A42	TE00009254	26/10/2024	7030/1	27/12/2024
SZO8B21	TE00008611	18/10/2024	7030/1	20/12/2024
SZO8B21	TE00008612	18/10/2024	7048/1	20/12/2024
SZR2F01	TE00008621	21/10/2024	7048/1	23/12/2024
SZZ5G92	TE00008848	15/10/2024	7030/1	16/12/2024
SZZ5G92	TE00008849	15/10/2024	7048/1	16/12/2024
SZZ9G82	TE00009045	15/10/2024	5495/0	16/12/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D98B34A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 41/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de

infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AOZ3208	TE00007233	05/08/2024	7633/2	R$293,47	05/12/2024
EWU2D39	TE00008158	08/08/2024	5738/0	R$293,47	06/12/2024
HDX6E12	TE00008384	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
JTW2C82	TE00007236	05/08/2024	5568/0	R$195,23	05/12/2024
JTW8797	TE00007839	31/07/2024	5738/0	R$293,47	28/11/2024
JTY0053	TE00000707	28/11/2023	5428/3	R$293,47	02/12/2024
JUA4108	TE00008226	10/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
JUJ4763	TE00008047	09/08/2024	5541/4	R$195,23	09/12/2024
JUK9D52	TE00005761	29/07/2024	5185/1	R$195,23	28/11/2024
JUM8136	TE00008010	01/08/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
JUN0478	TE00007065	30/07/2024	5738/0	R$293,47	28/11/2024
JUO1389	TE00007985	31/07/2024	5568/0	R$195,23	28/11/2024
JUP9978	TE00005776	10/08/2024	5428/3	R$293,47	09/12/2024
JUS3673	TE00006109	10/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
JUS8H81	TE00008036	05/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
JUV2737	TE00006102	29/07/2024	5010/0	R$880,41	28/11/2024
JUV8A15	TE00005760	29/07/2024	5185/2	R$195,23	28/11/2024
JUW9221	TE00007063	30/07/2024	5738/0	R$293,47	28/11/2024
JVE4535	TE00008223	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
JVM1H12	TE00008046	09/08/2024	5738/0	R$293,47	09/12/2024
JVM9396	TE00007803	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
JVM9396	TE00007804	31/07/2024	7048/1	R$293,47	28/11/2024
JVN8J43	TE00008066	30/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
JVO0D25	TE00008206	08/08/2024	5568/0	R$195,23	09/12/2024
JVP1756	TE00007842	31/07/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
JVT8992	TE00008160	08/08/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
JVT8992	TE00008161	08/08/2024	5738/0	R$293,47	06/12/2024
JVX1814	TE00005845	08/08/2024	6599/2	R$293,47	09/12/2024
JVX1814	TE00005846	08/08/2024	6556/1	R$293,47	09/12/2024
JVX2H54	TE00005775	10/08/2024	5487/0	R$195,23	09/12/2024
JVX9G45	TE00008219	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
JVZ7557	TE00008026	05/08/2024	5380/0	R$130,16	05/12/2024
JWE3E78	TE00008038	09/08/2024	5185/1	R$195,23	09/12/2024
LUZ9E72	TE00008159	08/08/2024	5738/0	R$293,47	06/12/2024
NKK8F92	TE00008305	08/08/2024	5185/1	R$195,23	06/12/2024
NOW5J35	TE00007083	07/08/2024	5738/0	R$293,47	05/12/2024
NSE5I81	TE00007075	03/08/2024	5495/0	R$195,23	02/12/2024
NSF0495	TE00006104	02/08/2024	7030/1	R$293,47	02/12/2024
NSH6178	TE00008311	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
NSH6D50	TE00008056	30/07/2024	5738/0	R$293,47	28/11/2024
NSH6D50	TE00008057	30/07/2024	5185/1	R$195,23	28/11/2024
NSL0947	TE00008209	08/08/2024	5568/0	R$195,23	06/12/2024
NSL7J81	TE00007084	07/08/2024	5738/0	R$293,47	05/12/2024
NSL7J81	TE00007085	07/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
NSM5986	TE00008089	08/08/2024	5568/0	R$195,23	06/12/2024
NSM5I27	TE00000233	01/12/2023	5819/1	R$880,41	02/12/2024
NSR6401	TE00008153	03/08/2024	5738/0	R$293,47	02/12/2024
NST3339	TE00007082	07/08/2024	5738/0	R$293,47	06/12/2024
NSU0I80	TE00007810	31/07/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
NSU0I80	TE00007811	31/07/2024	7048/1	R$293,47	29/11/2024
NSU0I80	TE00007812	31/07/2024	6858/0	R$293,47	29/11/2024
NSX3F17	TE00007250	08/08/2024	5487/0	R$195,23	06/12/2024
NSX4E85	TE00008068	30/07/2024	5541/3	R$195,23	28/11/2024
NSX5812	TE00008022	05/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
NSX7A45	TE00007069	03/08/2024	5738/0	R$293,47	02/12/2024
OBT6016	TE00008317	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
OBT6016	TE00008318	11/08/2024	7048/1	R$293,47	09/12/2024
OBU9010	TE00008041	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
OBW1270	TE00008167	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
OBX3B55	TE00008100	08/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
OBX5649	TE00007978	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
OBX5649	TE00007979	31/07/2024	7633/2	R$293,47	28/11/2024
OBX8B05	TE00008382	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
OBX8B05	TE00008383	12/08/2024	7048/1	R$293,47	12/12/2024
OBY4020	TE00004048	29/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
OBY7426	TE00008204	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
OBZ2C20	TE00008514	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
OBZ2C20	TE00008515	12/08/2024	7048/1	R$293,47	12/12/2024
OCA4H53	TE00008007	28/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
OCA8290	TE00008016	01/08/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
OFI6305	TE00007981	31/07/2024	5738/0	R$293,47	29/11/2024
OFI8074	TE00008082	08/08/2024	5738/0	R$293,47	06/12/2024
OFL8C42	TE00005773	10/08/2024	5541/3	R$195,23	09/12/2024
OFM9618	TE00008084	08/08/2024	5185/1	R$195,23	09/12/2024
OFM9755	TE00007064	30/07/2024	5738/0	R$293,47	28/11/2024
OFN9413	TE00007087	07/08/2024	5738/0	R$293,47	05/12/2024

OFN9413	TE00007088	07/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
OFQ7235	TE00007825	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
OFQ7235	TE00007826	31/07/2024	7048/1	R$293,47	28/11/2024
OFR3577	TE00008030	05/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
OFT6150	TE00007498	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
OFT7435	TE00008174	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
OSW4005	TE00008194	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
OSW7877	TE00008035	05/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
OSY3H61	TE00007992	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
OSY7117	TE00008508	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
OSZ6D07	TE00007246	07/08/2024	5568/0	R$195,23	05/12/2024
OTA7127	TE00007802	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
OTA8174	TE00008059	30/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
OTA8174	TE00008060	30/07/2024	7048/1	R$293,47	28/11/2024
OTA8174	TE00008061	30/07/2024	5738/0	R$293,47	28/11/2024
OTB4011	TE00008301	08/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
OTB9372	TE00008520	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
OTE7371	TE00008314	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
OTE9293	TE00008213	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
OTH4435	TE00007499	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
OTI4278	TE00005762	29/07/2024	5185/1	R$195,23	28/11/2024
OTI7208	TE00000195	25/11/2023	7030/1	R$293,47	28/11/2024
OTI9H41	TE00008390	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
OTK6645	TE00007067	30/07/2024	7048/1	R$293,47	28/11/2024
OTM7359	TE00008110	06/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
OTM9201	TE00008185	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
OTN3671	TE00007832	31/07/2024	7048/1	R$293,47	28/11/2024
OTN4115	TE00008078	07/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
OTN4115	TE00008079	07/08/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
OTN9273	TE00008087	08/08/2024	5550/0	R$130,16	09/12/2024
OTO7I48	TE00006122	14/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
OTP6158	TE00006117	14/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
OTP9G61	TE00005774	10/08/2024	5428/2	R$293,47	09/12/2024
OTQ9465	TE00008504	12/08/2024	7048/1	R$293,47	12/12/2024
OTR9978	TE00008215	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
OTS3013	TE00008156	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
OTT4843	TE00008368	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
OTT4843	TE00008369	11/08/2024	7048/1	R$293,47	09/12/2024
OTT8E59	TE00008308	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
OTT8E59	TE00008309	08/08/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
OTU2109	TE00008039	09/08/2024	5185/1	R$195,23	09/12/2024
OTV3605	TE00004623	09/03/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
OTV3605	TE00004624	09/03/2024	5738/0	R$293,47	06/12/2024
OTV5692	TE00008168	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
OTV5692	TE00008169	08/08/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
OTW7713	TE00008080	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
OTY2352	TE00007248	07/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
OTZ2734	TE00008076	07/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
OWN0H33	TE00008398	12/08/2024	5185/1	R$195,23	12/12/2024
OWN0H33	TE00008400	12/08/2024	6122/0	R$293,47	12/12/2024
OXA8F61	TE00007497	31/07/2024	5738/0	R$293,47	28/11/2024
PNZ2F05	TE00007062	30/07/2024	5738/0	R$293,47	28/11/2024
PQT2888	TE00007086	07/08/2024	5738/0	R$293,47	05/12/2024
PSK2917	TE00008012	01/08/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
PSK2917	TE00008013	01/08/2024	7048/1	R$293,47	29/11/2024
PTH6D06	TE00004727	12/03/2024	7625/1	R$293,47	09/12/2024
QDA7E50	TE00007494	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QDA9231	TE00008099	08/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QDB3J65	TE00008020	04/08/2024	7030/1	R$293,47	02/12/2024
QDD6C16	TE00008024	05/08/2024	5568/0	R$195,23	05/12/2024
QDF2E32	TE00008507	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QDF8882	TE00008170	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QDG6404	TE00008222	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QDG8B74	TE00008304	08/08/2024	5185/1	R$195,23	09/12/2024
QDI5B13	TE00008320	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QDI6058	TE00007234	05/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
QDI6058	TE00007235	05/08/2024	7048/1	R$293,47	05/12/2024
QDJ9960	TE00007244	07/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
QDJ9960	TE00007245	07/08/2024	7048/1	R$293,47	05/12/2024
QDL3C54	TE00005763	29/07/2024	5185/2	R$195,23	28/11/2024
QDM2023	TE00000523	30/11/2023	7030/1	R$293,47	03/12/2024
QDM2023	TE00000524	30/11/2023	7048/1	R$293,47	03/12/2024
QDN3494	TE00005768	29/07/2024	5185/1	R$195,23	28/11/2024
QDN6000	TE00008105	06/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
QDN6000	TE00008106	06/08/2024	7048/1	R$293,47	05/12/2024
QDN6D97	005898	08/11/2023	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QDN6D97	014833	05/11/2023	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QDN6D97	014834	05/11/2023	7048/1	R$293,47	28/11/2024
QDN6D97	014835	05/11/2023	6050/1	R$293,47	28/11/2024
QDN8F31	TE00007249	07/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
QDO3376	TE00008373	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QDO4062	TE00008074	07/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QDO4062	TE00008075	07/08/2024	7048/1	R$293,47	05/12/2024
QDP2969	TE00007239	05/08/2024	5525/0	R$130,16	05/12/2024
QDQ2C59	TE00008009	01/08/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
QDQ8565	TE00008015	01/08/2024	5568/0	R$195,23	29/11/2024
QDR1J96	TE00008090	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QDR1J96	TE00008162	08/08/2024	5738/0	R$293,47	06/12/2024
QDR1J96	TE00008510	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024

QDR1J96	TE00008511	12/08/2024	7048/1	R$293,47	12/12/2024
QDS0870	TE00008323	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QDS0870	TE00008324	11/08/2024	7048/1	R$293,47	09/12/2024
QDS7826	TE00008218	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QDT1E89	TE00008045	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QDT5731	TE00008186	08/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QDT7752	TE00008183	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QDT7C50	TE00007243	05/08/2024	5550/0	R$130,16	05/12/2024
QDV0089	TE00008175	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QDV0089	TE00008176	08/08/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
QDV6H13	TE00008151	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QDV6H13	TE00008152	31/07/2024	7048/1	R$293,47	28/11/2024
QDV6H13	TE00008173	08/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QDV9H76	TE00008521	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QDW4483	TE00008221	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QDX1F90	TE00007833	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QDX6D46	TE00008017	01/08/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
QDX7613	014790	02/11/2023	7030/1	R$293,47	26/11/2024
QDX7613	TE00000474	25/11/2023	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QDX7613	TE00000476	25/11/2023	7048/1	R$293,47	28/11/2024
QDY9987	TE00008023	05/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
QEA5094	TE00006121	14/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QEA7540	TE00008380	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QEB1979	TE00007838	31/07/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
QEB9495	TE00007843	31/07/2024	7633/2	R$293,47	29/11/2024
QEC3596	TE00007997	31/07/2024	6599/2	R$293,47	28/11/2024
QEC3596	TE00007998	31/07/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
QEC7J39	TE00007076	03/08/2024	7030/1	R$293,47	02/12/2024
QEC7J39	TE00007077	03/08/2024	6050/1	R$293,47	02/12/2024
QEC8016	TE00007072	03/08/2024	7030/1	R$293,47	02/12/2024
QEC8016	TE00007074	03/08/2024	7048/1	R$293,47	02/12/2024
QED3A71	TE00007264	30/06/2024	7030/1	R$293,47	26/11/2024
QED3A71	TE00007265	30/06/2024	7048/1	R$293,47	26/11/2024
QED3A71	TE00007266	30/06/2024	6580/0	R$293,47	26/11/2024
QED7D21	TE00005767	29/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QEE4733	TE00007989	31/07/2024	5541/1	R$195,23	28/11/2024
QEF0E74	TE00008201	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QEF0E74	TE00008202	08/08/2024	7048/1	R$293,47	09/12/2024
QEF0E74	TE00008203	08/08/2024	6858/0	R$293,47	06/12/2024
QEF6H10	TE00006112	13/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QEG4599	TE00007818	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QEG4599	TE00007819	31/07/2024	7048/1	R$293,47	28/11/2024
QEH4866	TE00006113	14/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QEI5767	TE00007813	31/07/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
QEI5767	TE00007814	31/07/2024	7048/1	R$293,47	29/11/2024
QEI6269	TE00008518	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QEI6269	TE00008519	12/08/2024	7048/1	R$293,47	12/12/2024
QEI9339	TE00008187	08/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QEI9C71	TE00008207	08/08/2024	5550/0	R$130,16	06/12/2024
QEJ4G83	TE00007830	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QEJ4G83	TE00007831	31/07/2024	7048/1	R$293,47	28/11/2024
QEJ6142	TE00008092	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QEK2420	TE00008184	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QEL4578	015221	03/01/2024	5460/0	R$130,16	09/12/2024
QEL9082	TE00006111	10/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QEM7197	TE00008370	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QEN1308	TE00008086	08/08/2024	5525/0	R$130,16	06/12/2024
QEO2461	TE00008154	05/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
QEP8I66	TE00008211	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QER5753	TE00008094	08/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QER5H34	TE00008069	07/08/2024	7048/1	R$293,47	05/12/2024
QER6657	TE00000747	06/03/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QER6657	TE00001225	05/12/2023	7030/1	R$293,47	05/12/2024
QER6657	TE00004477	01/03/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QER6657	TE00005510	13/04/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QER7910	TE00008019	04/08/2024	7030/1	R$293,47	02/12/2024
QES4465	TE00006110	10/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QES4465	TE00008353	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QES4465	TE00008355	08/08/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
QET1A64	TE00002770	30/12/2023	5452/2	R$195,23	05/12/2024
QEU2997	TE00008101	06/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
QEU9716	TE00008164	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QEV5G23	TE00007073	03/08/2024	7030/1	R$293,47	02/12/2024
QEV8D83	TE00008225	10/08/2024	5738/0	R$293,47	09/12/2024
QEX4712	TE00001081	30/11/2023	7030/1	R$293,47	03/12/2024
QEX8J11	TE00007080	03/08/2024	7030/1	R$293,47	02/12/2024
QEX8J11	TE00007081	03/08/2024	7048/1	R$293,47	02/12/2024
QEY3C32	TE00008509	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QEY5349	TE00008021	04/08/2024	7030/1	R$293,47	02/12/2024
QEY7H98	TE00007492	31/07/2024	5738/0	R$293,47	28/11/2024
QEZ5303	TE00008506	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QQQ9E70	TE00008034	05/08/2024	5550/0	R$130,16	05/12/2024
QQU0C62	TE00005770	02/08/2024	5487/0	R$195,23	02/12/2024
QVA6509	TE00008307	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QVB4899	TE00007844	31/07/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
QVB4899	TE00007845	31/07/2024	7048/1	R$293,47	29/11/2024
QVC3J86	TE00008216	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QVC4956	TE00008391	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QVC4956	TE00008392	12/08/2024	7048/1	R$293,47	12/12/2024

QVC4G60	TE00008205	08/08/2024	5568/0	R$195,23	09/12/2024
QVD0599	TE00001267	07/12/2023	5550/0	R$130,16	05/12/2024
QVE2I51	TE00007820	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QVF3J41	TE00000460	25/11/2023	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QVF3J41	TE00000461	25/11/2023	7048/1	R$293,47	12/12/2024
QVG0A87	TE00007493	31/07/2024	5738/0	R$293,47	28/11/2024
QVH5759	TE00008044	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QVH6086	TE00008306	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QVI3D22	TE00008189	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QVI3D22	TE00008190	08/08/2024	7048/1	R$293,47	09/12/2024
QVI6A92	TE00008096	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QVI6A92	TE00008097	08/08/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
QVI6A92	TE00008367	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QVI8F42	TE00008188	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QVJ3A01	TE00007993	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QVJ3A01	TE00007994	31/07/2024	7048/1	R$293,47	28/11/2024
QVK5E73	TE00008102	06/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
QVK5E73	TE00008103	06/08/2024	7048/1	R$293,47	05/12/2024
QVK5G50	TE00006106	02/08/2024	7030/1	R$293,47	02/12/2024
QVM2A51	TE00005764	29/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QVM5D59	TE00000154	21/11/2023	7030/1	R$293,47	26/11/2024
QVM5D59	TE00000155	21/11/2023	7048/1	R$293,47	26/11/2024
QVM6B39	TE00007984	31/07/2024	5487/0	R$195,23	28/11/2024
QVN2F62	TE00008067	30/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QVO2B69	TE00007824	31/07/2024	7048/1	R$293,47	28/11/2024
QVO2B69	TE00007987	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QVO2B69	TE00007988	31/07/2024	6599/2	R$293,47	28/11/2024
QVO6F30	TE00008098	08/08/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
QVO8A91	TE00007237	05/08/2024	7633/2	R$293,47	05/12/2024
QVO8J77	TE00008316	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QVP9E31	TE00008388	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QVP9E31	TE00008389	12/08/2024	7048/1	R$293,47	12/12/2024
QVQ2B16	TE00008513	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QVQ6I53	TE00007821	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QVQ7B15	TE00008191	08/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QVQ7B15	TE00008192	08/08/2024	7048/1	R$293,47	09/12/2024
QVR1A86	TE00008220	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QVS0C90	TE00006116	14/08/2024	7048/1	R$293,47	12/12/2024
QVS0G77	TE00008396	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QVS5A67	TE00008197	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QVS5A67	TE00008322	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QVT7C94	TE00007801	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QVU0J10	TE00008155	05/08/2024	5738/0	R$293,47	05/12/2024
QVU1B45	TE00005766	29/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
QVU2B51	TE00008195	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QVU2B51	TE00008196	08/08/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
QVU8C08	TE00002799	04/01/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QVU8C08	TE00002800	04/01/2024	7048/1	R$293,47	09/12/2024
QVU8C08	TE00002851	04/01/2024	5193/0	R$293,47	09/12/2024
QVU8C08	TE00003110	15/01/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QVU8C08	TE00003111	15/01/2024	7048/1	R$293,47	09/12/2024
QVU8C08	TE00003112	15/01/2024	5193/0	R$293,47	09/12/2024
QVU8C08	TE00003379	31/01/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QVV5J55	TE00007840	31/07/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
QVV5J55	TE00007841	31/07/2024	7048/1	R$293,47	29/11/2024
QVV5J55	TE00008399	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QVX6J74	TE00008165	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
QVX6J74	TE00008166	08/08/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
QVY0E26	TE00008374	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QVY0E26	TE00008375	12/08/2024	7048/1	R$293,47	12/12/2024
QVY4C33	TE00008095	08/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
QVY4J10	TE00007078	03/08/2024	7030/1	R$293,47	02/12/2024
QVY4J10	TE00007079	03/08/2024	7048/1	R$293,47	02/12/2024
QVZ0A06	TE00006123	14/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
QVZ3A09	TE00008163	08/08/2024	7048/1	R$293,47	09/12/2024
QVZ5J84	TE00008011	01/08/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
RWL1H43	TE00008395	12/08/2024	7048/1	R$293,47	12/12/2024
RWL7G37	TE00008351	08/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
RWL7I21	TE00008107	06/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
RWL8J49	TE00007238	05/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
RWM7F63	TE00008302	08/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
RWN8H63	TE00007999	06/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
RWO0H65	TE00007068	03/08/2024	5738/0	R$293,47	02/12/2024
RWO3J35	TE00008394	12/08/2024	7048/1	R$293,47	12/12/2024
RWO5D66	TE00008177	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
RWO5D66	TE00008178	08/08/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
RWP1F24	TE00007846	31/07/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
RWP1F24	TE00007847	31/07/2024	7048/1	R$293,47	29/11/2024
RWP3I63	TE00008077	07/08/2024	5819/1	R$880,41	06/12/2024
RWP4G80	TE00008502	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
RWS1H73	TE00008364	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
RWS2D46	TE00008033	05/08/2024	5550/0	R$130,16	05/12/2024
RWS3C50	TE00008393	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
RWT5I47	TE00006120	14/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
RWU0A70	014784	02/11/2023	7030/1	R$293,47	26/11/2024
RWU0A70	015203	12/11/2023	7030/1	R$293,47	26/11/2024
RWU0A70	TE00000795	29/11/2023	7030/1	R$293,47	29/11/2024
RWU0A70	TE00000796	29/11/2023	7048/1	R$293,47	02/12/2024
RWU0A70	TE00000797	29/11/2023	6858/0	R$293,47	02/12/2024

RWU0A70	TE00002188	31/12/2023	7030/1	R$293,47	05/12/2024
RWU0A70	TE00002189	31/12/2023	7048/1	R$293,47	05/12/2024
RWU8I54	TE00007848	31/07/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
RWU8I54	TE00007849	31/07/2024	7048/1	R$293,47	29/11/2024
RWU9D56	TE00007836	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
RWU9D56	TE00007837	31/07/2024	7048/1	R$293,47	28/11/2024
RWW5H87	TE00008025	05/08/2024	7048/1	R$293,47	05/12/2024
RWW9F18	TE00008093	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
RWX6C81	TE00008199	08/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
RWY1J48	TE00008027	05/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
RWY8E35	TE00006114	14/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
RWZ2B44	TE00008363	11/08/2024	7048/1	R$293,47	09/12/2024
RWZ2B44	TE00008366	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
RWZ4H24	TE00008065	30/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
RWZ8J67	TE00008070	07/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
RWZ8J67	TE00008071	07/08/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
RWZ8J67	TE00008072	07/08/2024	5738/0	R$293,47	06/12/2024
RXA5F66	TE00003329	18/01/2024	7048/1	R$293,47	06/12/2024
RXA8F85	TE00008109	06/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
RXA9I57	TE00008228	13/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
RXB0F47	TE00008062	30/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
RXB0F47	TE00008063	30/07/2024	7048/1	R$293,47	28/11/2024
RXB1A75	TE00001315	11/12/2023	7048/1	R$293,47	05/12/2024
RXB2I32	TE00008516	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
RXB2I32	TE00008517	12/08/2024	7048/1	R$293,47	12/12/2024
RXB8B71	TE00000968	29/11/2023	7030/1	R$293,47	05/12/2024
RXC7G20	TE00008377	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
RXC8J11	TE00008018	01/08/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
RXC8J11	TE00008358	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
RXD8J20	TE00008321	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
RXD9G18	TE00007805	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
RXE4A68	TE00008208	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
RXF0B50	TE00008381	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
RXF6B78	TE00008091	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
RXF9I98	TE00008217	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
RXG2I78	TE00008379	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
RXG7C75	TE00006107	10/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
RXG8D81	TE00007070	03/08/2024	5738/0	R$293,47	02/12/2024
RXG8D81	TE00007071	03/08/2024	7030/1	R$293,47	02/12/2024
RXH1I21	TE00008229	14/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
RXH4C77	TE00008325	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
RXH4C77	TE00008326	11/08/2024	7048/1	R$293,47	09/12/2024
RXH5I86	TE00001016	29/11/2023	7030/1	R$293,47	02/12/2024
RXH5I86	TE00001017	29/11/2023	7048/1	R$293,47	02/12/2024
RXH7E01	TE00008310	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
RXH9F73	TE00008212	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
RXI8A79	TE00004049	29/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
RXI8I13	TE00008214	09/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
RXJ3H03	TE00008198	08/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
SBT6F25	TE00007241	05/08/2024	5550/0	R$130,16	05/12/2024
SZA1G04	TE00006108	10/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
SZA3A78	TE00008157	08/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
SZA7A58	TE00007807	31/07/2024	7030/1	R$293,47	29/11/2024
SZA7A58	TE00007808	31/07/2024	7048/1	R$293,47	29/11/2024
SZD9H99	TE00008315	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
SZE5I24	TE00008501	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
SZE5I62	TE00004050	29/07/2024	5010/0	R$880,41	28/11/2024
SZJ2H02	TE00008387	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
SZK4I53	TE00008360	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
SZK4I53	TE00008361	11/08/2024	7048/1	R$293,47	09/12/2024
SZK6H62	TE00008008	28/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024
SZK9B22	TE00008000	06/08/2024	7030/1	R$293,47	05/12/2024
SZO5E52	TE00008371	11/08/2024	7030/1	R$293,47	09/12/2024
SZW5I02	TE00008512	12/08/2024	7030/1	R$293,47	12/12/2024
SZX1J92	TE00008073	07/08/2024	7030/1	R$293,47	06/12/2024
SZX5H52	TE00007829	31/07/2024	7030/1	R$293,47	28/11/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F4A51FCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2024

Pelo presente Edital, convidamos a população em geral, as Entidades e Instituições afins, para participarem das Pré-Conferência Municipal de Saúde de Marabá que ocorrerão nos dias 18.11.2024 a 27.11.2024 das 14:00 hs às 17:00 hs horas nos locais conforme anexo I do presente Edital.
A Conferência tem como Tema central "**A Participação da Sociedade na Efetivação do Direito Humano á Saúde"** e diretrizes temáticas são:
I – **Assistências a Saúde e a participação popular no Controle Social;**
II – Planejamento e a Gestão do SUS;
III – Financiamento do SUS e impasses e possibilidades;

As Pré – Conferências tem também como objetivo aprovar as propostas que subsidiarão as Plenárias temáticas da X-Conferência Municipal de Saúde de Marabá deste Município e Eleger Delegados (as) Titulares com igual número de Suplentes paritariamente para participarem da X-Conferência Municipal de Saúde de Marabá no **dia 20 de Março de 2025** e que entre outros elegerão as **20 Entidades e Instituições** que irão compor o próximo Conselho Municipal de Saúde de Marabá para o **biênio 2025/2028.**

Marabá, 30 de outubro de 2024.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MÔNICA BORCHAT NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde Marabá

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS PRÉ – CONFERENCIAS
MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS

MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS/ZONA URBANA				
LOCALIDADE/NUCLEO	**DATA**	**ENDEREÇO**	**HORARIO**	**TOTAL DE DELEGADOS**
NÚCLEO SÃO FELIX /MORADA NOVA	27.11.2024	AUDITÓRIO SEST SENAT	14:00 AS 17:00	08 DELEGADOS
NOVA MARABÁ	27.11.2024	AUDITÓRIO DO CMSM	14:00 AS 17:00	12 DELEGADOS
CIDADE NOVA	27.11.2024	AUDITÓRIO DA SEMED	14:00 AS 17:00	12 DELEGADOS
MARABÁ PIONEIRA	27.11.2024	AUDITÓRIO DA ESCOLA PLINIO PINHEIRO	14:00 AS 17:00	06 DELEGADOS
MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS/ZONA RURAL				
LOCALIDADE/NUCLEO	DATA	ENDEREÇO	HORARIO	TOTAL DE DELEGADOS
REGIÃO DO SORORÓ	18.11.2024	ESCOLA IRMÃO ADELAIDE	14:00 AS 17:00	02 DELEGADOS
REGIÃO DO CONTESTADO	19.11.2024	ESCOLA PEDRO VALE	14:00 AS 17:00	04 DELEGADOS
REGIÃO DO BREJO DO MEIO	20.11.2024	ESCOLA PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA	14:00 AS 17:00	02 DELEGADOS
REGIÃO TRÊS PODERES	21.11.2024	UBS GETÚLIO DE SOUZA	14:00 AS 17:00	04 DELEGADOS

MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE TRABALHADORES DE SAUDE

LOCALIDADE/NUCLEO	DATA	ENDEREÇO	HORARIO	TOTAL DE DELEGADOS
ZONA URBANA	26.11.2024	AUDITORIO DA SEMED	14:00 AS 17:00	50 DELEGADOS

MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS AO SUS

LOCALIDADE/NUCLEO	DATA	ENDEREÇO	HORARIO	TOTAL DE DELEGADOS
ZONA URBANA	26.11.2024	AUDITORIO DA SEMED	14:00 AS 17:00	50 DELEGADOS

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F1C3FD18

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos **REPROVADOS,** na relação dos documentos apresentados e avaliado pela comissão, referente ao edital de **convocação nº 10** do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE I**, conforme a seguir especificado.

ORD.	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
ASSISTENTE ADMININISTRATIVO			
	Ruth Evangelista da Silva Veras	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	O Candito no ato da sua incrição informou possuir dois (2) anos de experiência profissional tendo exercido na administração pública, contudo na análise documental não apresentou documento comprobatório. Informou possuir escolaridade acima da requisitada, porém não apresntou diploma de conclusão de curso do ensino superior como doucmento comprobatório.
	Gabriel Rodrigues de Almeida	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	O candidato informou no ato da sua inscrição possuir: - Quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na iniciativa privada - Dois (2)anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública. - Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida no cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. -Escolaridade acima da requisitada. Contudo, não apresentou documento comprobatório para os itens mencionados.
	Joe Mckane da Costa Costa	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	O candidato informou no ato da sua inscrição possuir: - Um (1) ano de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na iniciativa privada. - Quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública. -E scolaridade acima da requisitada. Contudo, não apresentou documento comprobatório para os itens mencionados.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
	Jéssica da Silva Bueno	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia	A Candidata informou possuir escolaridade acima da requisitada, porém não apresntou diploma de conclusão de curdo de ensino superior como doucmento comprobatório.
	Cleilton da Silva Feitosa	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	O candidato informou no ato da sua incrição possuir três (3) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública, contudo na

			análise documental, comprovou apenas dois (2) anos e três (3) meses e cinco (5) dias. Informou ainda possuir escolaridade acima da requisitada, contudo não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior como documento comprobatório.
	Patricia Nogueira Neiva	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	A Candidata informou no ato da sua inscrição, possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido tendo exercido na adninistração pública, contudo na análise documental não identificou-se documento comprobatório.
	Elessandra Cristina Silva Costa	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	A Candidata informou no ato da sua inscrição possuir três (3) anos de experiencia profissional no cargo pretendido, tendo exercido na adminisitração pública, contudo na análise documental o documento apresentado não consta informações necessárias como data de inicio e término de contrato comforme item "A" do edital de convocação, impossibilitando o cálculo de tempo de experiencia profissional.
	Joana Maria da Silva Pinto	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	A Candidata informou no ato da sua inscrição possuir três (3) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública, contudo na avaliação documental calculou-se apenas onze (11) meses e dez (10) dias. Informou ainda possuir curso de aperfeiçoamento ou aatualização na área com carga horária mínima de sessenta (60) horas, porém, não apresentou documento comprobatório.
	Raiane Silva Leite	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia	A candidata informou no ato da sua inscrição possuir escolaridade acima da requisitada, contudo não apresentou diploma de conclusão de ensino superior como doucmento comprobatório.
EDUCADOR FÍSICO			
	Cristiane dos Santos Costa	Cargo: Educador Físico - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Candidata informou possuir curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição com carga horária miníma de senssenta (60) horas, contudo não comprovou a informação prestada.
MAQUEIRO			
	Elber Rocha Moura	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	O candidato informou possuir dois (2)anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública, contudo não apresntou documento comprobatório.

Marabá - Pá, 31 de outubro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:21DE9164

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS/DESISTENTES**, referente ao décimo (10º) Edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE I – Documentação Comprobatória, conforme a seguir especificado, considerando o item 2.4.1 do edital Nº 01/2024 Processo Seletivo Simplificado-SMS.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
	Gustavo Araujo Sousa	Cargo: Educador Físico - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Vinicius Silva dos Santos	Cargo: Educador Físico - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Luanny Kaísa de Oliveira Kauffmann	Cargo: Nutricionista - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Dayse Kellen de Sousa Santos	Cargo: Nutricionista - Local: Estabelecimentos de saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Rita de Cassia Gomes Apinagés	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Lucas da Silva Moitinho	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Antonio Jose da Silva Alves	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Beatriz Fragoso da Luz Sales	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Nadiane Alves da Silva Aragão	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Gracilene dos Santos	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Jociane da Silva Pinto	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Maiane Damascena da Silva Leal	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Gleiciara Almeida Dos Santos	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Jordânia Bezerra De Oliveira	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Ellenn Cristina Dos Santos Rodrigues	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Joana Darc Santos Bastos	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Girlane Souza dos Santos Soares	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo IV – Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Renata Lopes de Andrade	Cargo: Técnico De Enfermagem - Local: Polo IV – Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Sandra Maria Trajano	Cargo: Técnico De Enfermagem - Local: Polo IV – Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Paulo Henrique da Silva Gomes	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Cleide Oliveira Tavares	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS

	Marcia Leal Lopes de Sousa	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Nivea Oliveira da Silva	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Alana Dutra dos Santos	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Cleita Da Silva Nunes	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Christiane Gomes Silva	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Allen Luz Oliveira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Luana Vanessa Pereira dos Anjos	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Mirian Lima Souza	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Patricia Gonçalves dos Santos	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Wallisom Tafarel de Souza Brito	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Kauane da Silva Parente	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Rosiane Furtado Barros	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Ana Lima de Almeida	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Izes Elaine Vieira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Tharles de Souza Silva Noronha	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Daniele Monteiro Carvalho	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Jorge Luiz Pereira (PcD)	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Cristiano Andrade Sousa	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Wemerson Silva	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Gildemar Gomes de Queiroz	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Anderson Barbosa Silva	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Tanira da Silva	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Maiara Damacena da Silva Carvalho	Cargo: Agente de Zoonoses - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	Adão Silva Cunha	Cargo: Agente De Zoonoses - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS
	(PcD) Edmundo Leite da Silva Neto	Cargo: Agente De Zoonoses - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 - SMS

Marabá, 31 de outubro de 2024

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1FDBB55D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE LEILÃO N.º 003/2024 – SETRAN

EDITAL DE LEILÃO N.º 003/2024 – SETRAN

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN** , torna público, para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 328 da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com a Resolução n.º 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelas disposições elencadas neste Edital**,** que realizará **LEILÃO PÚBLICO,** do tipo maior lance**,** para a alienação de veículos apreendidos nas operações de trânsito da **SETRAN** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, e do tipo maior lance por quilograma para venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros e componentes veiculares, classificados como sucatas inservíveis. O presente leilão será organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 01/171218-05-PP-PMM-SEGMOB, pela Empresa Vip Gestão e Logística S.A., CNPJ: 08.187.134/0001-75, para alienação dos lotes relacionados no anexo único deste edital, a ser realizado **no dia 21 de novembro de 2024, às 09:30 hs, na MODALIDADE ON-LINE/ELETRÔNICA**, com transmissão ao vivo e participação através de login e senha no site www.vipleiloes.com.br, admitindo-se lances prévios, a ser O procedimento do leilão será conduzido pela Leiloeiro Pública Oficial do Estado do Pará, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), Srª. CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, Matrícula: 01/88-JUCEPA, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na odalidade de participação ONLINE, conforme as especificações a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO

Alienações de veículos CONSERVADOS, SUCATA APROVEITÁVEL, SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL e SUCATAS INSERVÍVEIS, apreendidos ou removidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN, no estado de uso e

conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação.

Para os Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

Para os Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

Documentos necessários para cadastramento através do site:
Pessoa Física:
a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso; a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

Pessoa Jurídica:

b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.
Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

A plataforma eletrônica de leilões (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da VIP LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMACAO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA VIP LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado em acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

Não poderão participar deste **Leilão**:
Menor de idade;
Funcionários da SETRAN;
Funcionários das empresas que compõem o Grupo VIP LEILÕES;
Funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
Pessoas que já tenham inadimplido em processes de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial.

É vedada ainda a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais):
Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
Em dissolução ou em liquidação;
Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN;
Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ

DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LEILÃO

O leilão terá início na data e horário indicados no preâmbulo, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line/eletrônica, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no ANEXO I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao mínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela SETRAN.

A participação no **Leilão poderá ser feita na modalidade on-line,** por meio de *login* e senha fornecida ao interessado cadastrado, cabendo ao mesmo, a responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por meio de seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à **SETRAN,** à **Vip Gestão e Logística S.A. ou ao Leiloeiro**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por meio de terceiros.
Todos os lances enviados estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão. Os lances estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevisões e intempéries.

Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados somente na modalidade on-line/eletrônica.
O Leiloeiro poderá excluir lances oferecidos via internet de lotes em que a descrição do bem, lote, quantidade ou valor de avaliação sofrer alguma alteração, evitando, assim, prejuízos aos interessados.
O leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pela SETRAN, a incluir ou retirar veículos antes do início do pregão.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Transmissão ao vivo e participação on-line através de login e senha obtidos no site: www.vipleiloes.com.br.

VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS

4.1 Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados entre os dias 19 e 20 de novembro de 2024, em dias úteis, das 09h as 12h e das 14h as 16h, no Pátio da VIP LEILÕES MARITUBA, no endereço **Rodovia Alça Viaria KM 01, Nº888- São joao -Marituba-PA** ou nos endereços em que se achem, conforme indicado no Anexo I deste Edital, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, posto que os bens serão alienados na condição em que se encontram e sem garantias, não cabendo à SETRAN ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante.

PAGAMENTO E COMISSÃO DO LEILOEIRO

Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas e reembolso de despesas com o leilão, convencionados em 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor final dos lotes arrematados. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boletos de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
O não pagamento dos valores e percentuais acima listados, implica no cancelamento imediato da arrematação e na penalização do arrematante omisso nos termos da lei, além do pagamento pelo inadimplente de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro. Nesse caso, poderá o leiloeiro convocar o segundo maior lance, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso. Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações ou pagamentos em nome de terceiros sem a devida apresentação de procuração específica para este fim.
A oferta de lance implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão dos boletos de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

Os arrematantes terão o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmos poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente. Arrematantes deste leilão devem obedecer ao agendamento de retirada dos veículos dos pátios disponibilizado no site do leiloeiro.
Os veículos serão entregues no estado de uso e conservação em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá à SETRAN nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles mecânicos, elétricos ou de qualquer outro tipo, bem como possíveis remarcações de chassi ou divergências de motor, eventualmente identificadas quando da realização da vistoria obrigatória pelo órgão de trânsito.
Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir, bem como indenizações a terceiros decorrentes de eventuais danos ocorridos na operação de carga e transporte dos bens.
Os veículos objeto do presente Leilão serão entregues aos arrematantes isento de débitos de IPVA e multas, até a data do leilão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar da prestação de contas os valores listados de multa, IPVA, Taxas ou cadastramento.
Declaram os arrematantes dos veículos vendidos como CONSERVADOS terem ciência de que são responsáveis pela regularização física e processual dos veículos necessária à sua transferência, tais como vistoria, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, recolhimento de ICMS (se houver) e segunda via de recibo, quando for o caso, sendo responsáveis também por quaisquer outras operações necessárias para transferência e regularização dos veículos junto ao DETRAN.
Quaisquer débitos, multa, ou taxa incidente sobre o veículo apos o leilão, será de responsabilidade do arrematante.
Os veículos vendidos como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

SANÇÕES
Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias apos a realização do Leilão, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao património da SETRAN, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.
Os arrematantes que tenham cancelados seus lotes por falta de pagamento, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal que diz ser crime: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência publica ou venda em hasta publica, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:
quanto à avaliação dos bens;
quanto à designação do leiloeiro.
Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.
A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.
DISPOSIÇÕES GERAIS
A SETRAN, através da sua Comissão de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, devendo apenas arcar com as despesas já efetuadas pelo leiloeiro para preparação, divulgação e realização do leilão.
O arrematante obrigar-se-á, no ato do lance vencedor, a apresentar ao leiloeiro oficial, os documentos de identificação, conforme previsto em lei, e no item 2.1 deste edital, podendo o Leiloeiro Oficial realizar pré cadastramento dos interessados visando dar mais segurança e agilidade ao leilão.
A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA do SETRAN através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (CENTO E VINTE) dias da realização do leilão.

No caso de veículos com débitos não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT etc.), caberá à SETRAN apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação. Desta forma, a SETRAN, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.

O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

Os lotes que contiverem débitos de OUTROS ÓRGÃOS terão os valores discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.

O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote.
Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.
Serão aceitos lances via on-line através do site: www.vipleiloes.com.br. Os lances via internet somente serão aceitos após o devido cadastramento prévio do participante interessado no site acima, devidamente validado pelo leiloeiro oficial, estando os mesmos sujeitos integralmente a este edital.

O leiloeiro apresentará a Comissão de Leilão da SETRAN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.
Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial, até a efetiva prestação de contas, para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao da avaliação. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão de Leilão da SETRAN.
O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pela SETRAN para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data.
As despesas de transferência de propriedade, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.
Parágrafo Único – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo em condições de circulação, a promover a sua transferência, mediante comparecimento junto a Comissão de Leilão/**SETRAN** para abertura do procedimento, devendo submeter o bem arrematado à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registros exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Manual do RENAVAM.

Ficarão ainda por conta do arrematante as despesas relacionadas ao(s) bem(ns) arrematado(s), tais como IPVA, Seguro e,Taxas do Exercício do ano de 2024 e outros.

Os bens objeto deste edital permanecerão em poder do leiloeiro oficial, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias a contar da data da arrematação, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na **Comissão de Leilão**, Rua Antonio Bezerra Falcão, 1754, Decouville, Marituba/PA, CEP: 67200-000, **SETRAN** ou na sede da VIP LEILÕES, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à, **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº01 Maracanã, São Luís/MA nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (11) 3777-8088. .

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referêndum do Sr. Secretário Municipal da **SETRAN**.

Integram o presente edital, independente da transcrição: Anexo 1 - Relação dos bens, localização dos lotes e valor mínimo para lances iniciais.

Marituba/PA, 04 de novembro de 2024.

Presidente da Comissão de Leilão

ANEXO

Lote	Cod	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIACAO	VALOR INCIAL
1	785020	JVT0462	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120AR052845	CONSERVADO	R$ 800,00
2	957062	NSE4297	PA	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C6KE100080035786	CONSERVADO	R$ 800,00
3	723220	OFQ9466	PA	JIALING/TRAXXJH125 35A	2008/2008	PRATA	GASOLINA	LAAAAKJT580000993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 400,00
4	944960	-	-	SR/NOMA	-	-	-		SUCATA INSERVIVEL	R$ 1.000,00
5	941426	-	-	FIAT/IDEIA	-	-	-		SUCATA INSERVIVEL	R$ 60,00
6	958023	-	-	HONDA/POP100	-	-	-		SUCATA INSERVIVEL	R$ 100,00
7	961864	-	-	HONDA/C100 BIZ ES	-	-	-		SUCATA INSERVIVEL	R$ 100,00

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:9E94FFF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 003-2024

ERRATA Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Rondon do Pará-PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desposto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 001/2024 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), incluindo as seguintes alterações:

Art. 1° Com relação ao Item 6.2 do Edital, onde **lê-se:**

"os projetos apresentados deverão ser executados até 30 de dezembro de 2024".

Leia-se:

"os projetos apresentados deverão ser executados até 18 de março de 2025".

Art. 2° Com relação ao Item 1 do Anexo I, onde **lê-se:**

"a) Até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para apoio a Produção Literária;
b) Até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Festival Cultural".

Leia-se:

"a) Até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para apoio a Festival Cultura Popular;
b) Até R$ 35.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Produção Audiovisual".

Art. 3° Com relação ao Item 3 do Anexo I, onde **lê-se:**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Apoio a Festival Cultura Popular	1	1		1	3	R$ 30.000,00	R$ 60.000,00

Leia-se:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Apoio a Festival Cultura Popular	1	1		1	3	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00

Art.4 Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Rondon do Pará-PA, 01 de novembro de 2024.

ROSA MARIA PERES LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Juventude, Turismo e Desposto

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:74289E56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LPG LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022.

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LPG LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022.
A Secretaria Municipal de Cultura de São Félix do Xingu - PA, torna público o resultado preliminar das propostas inscritas.
Os proponentes poderão interpor recursos - apenas um recurso por proponente, enviando Para o e-mail: lpg.xingu23@gmail.com no período estabelecido do Edital supra.

Demais Cultura (Art. 8º**)**							
Ordem	**Inscrição Mapa Cultural**	**Nome do Proponente**	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Cota**	**Descrição**	**Resultado**
1	pa-2134851825	José Mário de Mello Mendes	Versos da Canção - Gravação single Gramofolk	*	n	Desacordo com o item 3.1 do Edital	Inabilitada
2	pa-1714633861	Mônica Maria Gomes Guido	Tecendo e bordando o amanhã: Técnicas artesanais para o reaproveitamento de retalhos de tecido.	70	n	*****	Selecionada
3	pa-225775136	PORTAL DO XINGU	Museu Virtual de São Félix do Xingu – PA	80	n	*****	Selecionada
4	pa-497119737	Heloisa Pinto da Silva	Publicação do Livro: Heloisa Bessa	70	n	*****	Selecionada
5	pa-719529260	Maria da Conceição Martins Gonçalves	Aonde Está o Tesouro de São Félix do Xingu	*	n	Em desacordo com o item 1.6 do Anexo I do Edital Parágrafo único do art. 1.4 do Edital	Inabilitada
6	pa-662398932	Ivany de Sousa Silva	PROJETO: UM TRIBUTO AOS PROEMINENTES AUTORIDADES	*	n	Em desacordo com o item 1.6 do Anexo I do Edital	Inabilitada
7	pa-1021458742	Studio Ballet 52180055000124	REVELANDO TALENTOS XINGUENSE 2024.	80	n	*****	Selecionada

São Félix do Xingu – Pa, 29 de outubro de 2024

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Cultura
Decreto nº 046/2021

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:67D88646

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N º 2024.00001

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SELCTUR), torna público este concurso para a seleção de projetos culturais, com observância da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e sua regulamentação através do Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, do Decreto de Fomento nº 11.453/23 (no que couber), Art. 74, IV da Lei 14.133/21, bem como de toda legislação complementar relacionada à produção e as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO DESTE CONCURSO
O presente Edital tem por finalidade selecionar e fomentar projetos que tenham, por objeto, a produção e realização de atividades e/ou ações culturais propostos por artistas.
O resultado final deverá observar o seguinte:
No mínimo 30% (trinta por cento) do total de vagas serão reservadas para cotas, nas seguintes categorias: gênero, etnia e pessoa com deficiência.
À pontuação obtida na avaliação final **será acrescida de 3 (três)** pontos adicionais, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:
Etnia: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal) preto, pardo, indígena, quilombola, ciganos, dentre outros.
Gênero: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal) mulher, transgênero e não-binário.
Pessoa com deficiência: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal) com deficiência.
Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no ato da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e criminal pela veracidade da declaração, sujeito às sanções administrativas, civis e penais, em caso de comprovação de falsidade, nos termos da lei.
Caso não haja projetos suficientes para o cumprimento de uma das cotas previstas nas alíneas do item 1.2.2, o valor remanescente será destinado inicialmente para contemplar projetos da outra cota. Permanecendo a impossibilidade de seleção de projetos que atendam a essas condições, serão contemplados os projetos de ampla concorrência, seguindo a ordem de habilitados.
Independentemente de se enquadrar o proponente em mais de uma das hipóteses acima, a **pontuação acrescida se restringirá, sempre, a 3 (três) pontos no máximo.**

CATEGORIAS:
Os projetos selecionados terão os seguintes valores, respeitando escolha do proponente feita no momento da inscrição através do sistema disponibilizado, a saber:
CATEGORIA A - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.
Filme de média-metragem: será selecionada **01 (uma) proposta inédita** de média-metragem (com no mínimo vinte minutos e máximo sessenta) de **ficção ou animação** que apresente roteiro, produção/filmagem e montagem das cenas filmadas a fim de que, juntos, possam trazer sentido ao conteúdo final, além de, obrigatoriamente, prevê o critério de acessibilidade, conforme descrito na legislação vigente.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o proponente contemplado.
Filme de curta-metragem: serão selecionadas **5 (cinco) propostas inéditas** de curta-metragem (com até quinze minutos) de **ficção**, **animação** ou **documentário** que apresente roteiro, produção/filmagem e montagem das cenas filmadas a fim de que, juntos, possam trazer sentido ao conteúdo final, além de obrigatoriamente, prevê o critério de acessibilidade, conforme descrito na legislação vigente.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para cada proponente contemplado.

CATEGORIA B – WEBSERIE – Será **selecionada 1 (uma) proposta inédita** de websérie com no mínimo 4 (quatro) episódios de tema livre (com no mínimo sete minutos e máximo sessenta) refere-se a seleção de um projeto voltado para conteúdos que poderão ter diferentes durações e quantidade de episódios, bem como, gêneros (ficção, documentário, animação, híbrido, etc). As obras poderão ser destinadas para plataformas de streaming e/ou internet.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o proponente contemplado.

CATEGORIA C - VIDEOCLIPES: Serão selecionadas **04 (quatro) produções** de videoclipe musical com imagens; estas obras devem se utilizar de uma diversidade de estilos e técnicas contemporâneas de criação de vídeos com música, incluindo animação, live action, abordagens documentais e não-narrativas, com o tempo mínimo de 3 (três) minutos
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada proponente contemplado.

CATEGORIA D - FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL: serão selecionados **02 (dois) profissionais** com certificado de qualificação técnica em audiovisual ou empresa com CNAE compatível com o objeto de contratação especificado, que apresente projeto voltado à formação e qualificação de artistas.
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e oito mil reais) para cada proponente contemplado.

CATEGORIA E - MULTILINGUAGENS: apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.
Produção Cultural - Pessoa Física e ou Pessoa Jurídica – fomento para **02 (dois) projetos** culturais, voltado para shows ou desfiles com temática livre, proposto por artista local.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada proponente contemplado.
Artesanato – serão selecionados **3 (três) projetos** de artesanato, proposto por pessoa física ou pessoa jurídica, desde que preexistente e atuante no município.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais) para cada proponente contemplado.
Literatura – Serão selecionadas **2 (duas) propostas** de escritores estreantes e não estreantes, com temática livre, proposto por artista local. O agente cultural deverá apresentar o manuscrito da obra, além de toda despesa como infraestrutura e logística para a realização do lançamento do livro, que será de inteira responsabilidade do proponente selecionado.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para cada proponente contemplado.
d) Feiras e Exposições – Proponente Pessoa Física e ou Pessoa Jurídica – fomento para **02 (dois) projetos** culturais, voltados para Feira de Gastronomia, Economia Criativa, ou Exposições proposto por artista local.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada proponente contemplado.
Após a seleção dos projetos, de acordo com o item 1.2, havendo recursos remanescentes do Edital e não havendo projetos que se enquadrem no previsto no item 1.2.1, tais recursos poderão ser destinados a outros projetos, de acordo com a ordem de classificação, hipótese em que não mais será necessária a observância do previsto no item 1.2.1.
Caso não haja projetos selecionados suficientes, caberá à Secretaria a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais desta Secretaria.
Os valores mencionados no item 2.1 serão repassados ao proponentes sem qualquer dedução, ou seja, não haverá incidência de imposto.

DEFINIÇÕES
Para os efeitos deste Edital, entende-se por:
Projeto: formalização da proposta através de informações e documentos apresentados à Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SELCTUR)
Proponente: a pessoa jurídica ou a pessoa física que inscreve projeto neste Edital e que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SELCTUR): órgão do Governo Municipal.
Comissão de contratação serão responsável por todas as etapas deste Edital.
Comissão de Seleção: banca de pareceristas contratada pela Consultoria, composta por membros com notório saber artístico e técnico.

PARTICIPAÇÃO
Poderá se inscrever neste concurso:
Proponente Pessoa Jurídica que comprove sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Uruará-PA, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, e que tenha como objetivo a realização de atividades artísticas e/ou culturais.
Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI deverá ter uma atividade artística e/ou cultural como atividade principal ou secundária devidamente demonstrada no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. O proponente deverá comprovar em seu Certificado com um CNAE compatível com a atividade fim a ser desenvolvida.
Proponente Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição neste Edital.
É **vedada** a inscrição de projeto:
Apresentado de forma fragmentada ou parcelado por proponentes diferentes ou pelo mesmo proponente, e/ou que se utilize de minuta genérica, de autoria de terceiros, com indícios de plágio ou qualquer registro que levante a suspeita de que a proposta apresentada não é original.
Caso o proponente tenha sido contemplado com a Lei Aldir Blanc e não tenha realizado a prestação de contas até a data de sua inscrição nesse certame, ficará impossibilitado de inscrever seu projeto.
Caso o mesmo proponente tenha registrado (duas) ou mais inscrições para a mesma modalidade ou para gêneros distintos, a Comissão de Contratação irá validar apenas o último registro cadastrado no banco de dados, sendo desconsideradas as demais informações.

IV) Servidor público da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SELCTUR)

PARA A INSCRIÇÃO
A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do sistema de inscrição, por meio do endereço: https://biolink.info/lpguruara
Período de inscrição: a partir do dia 06 de novembro de 2024 até às 23:59:59 (horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2024.

Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.
O proponente pode figurar na ficha técnica de outros projetos, desde que não seja o titular do CPF responsável pela inscrição.
A **SELCTUR** não se responsabiliza por falha na inscrição ou no envio de documentos através do sistema, quaisquer que sejam as razões, cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.
Caso o proponente não disponha de meios que possibilite sua inscrição ou tenha dificuldade em preencher o formulário, deverá dirigir-se a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e informar a dificuldade de envio da proposta, seguindo período informado no item 5.2.
5.4.2 Não serão aceitos projetos impressos, manuscritos ou em desacordo com os itens solicitados na plataforma de inscrição.
A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, composto pelos Parâmetros Específicos e Gerais, bem como seus Anexos.
A inscrição compreende o envio de **PROJETO** e **DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE, exclusivamente** por meio eletrônico, através do campo formulário online, disponível no site da LPG. Caso tenha dificuldade, ou não disponha de acesso a internet, poderão efetuar a inscrição presencial na Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

PROJETO:
O projeto deverá ser apresentado de acordo com o formulário disponível em https://biolink.info/lpguruara
Contrapartidas adicionais:
Medidas que promovam o acesso aos bens, produtos e serviços culturais as camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio e ocupação, visando à formação de público.
Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE:

DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA
Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ (cartão CNPJ ou documento hábil equivalente).
Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
A Pessoa Jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo ter como objetivo atividades artísticas e/ou culturais e que possui sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Uruará-PA.
Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e/ou culturais.
Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse válidas de seus administradores.
Cópia(s) simples do(s) documento(s) de identidade oficial (is) do(s) seu(s) representante(s) legal (is), contendo o número do R.G. e foto.
Cópia(s) simples do CPF(s) do(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou documento de que contenha o número do CPF.
No caso de inscrição de Associação ou Cooperativa, apresentar também ficha de filiação do responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade oficial, contendo o número do R.G e foto, e cópia simples do CPF ou documento de identidade que contenha o número do CPF e Certidão de Regularidade de Associação válida.

DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA
Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. atualizado.
Cópia simples do CPF do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
Em caso de Ocorrência registrado no órgão competente, além do Registro de Nascimento ou Casamento e do comprovante de solicitação de emissão da 2ª VIA do RG autenticados.
Não serão alteradas as informações nos documentos indicados nos incisos I e II do item 5.6.2 após a inscrição, exceto na hipótese prevista no item 6.1, abaixo.

SANEAMENTO DE FALHAS
Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 5.4., conforme publicação de convocação da Secretaria nos veículos de comunicação oficiais.
O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, que deve manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou com prazo de validade vencido, reenvio de documentos incompletos, ilegíveis, sem assinatura ou com assinatura fixada como imagem.
A Comissão de Contratação convocará os proponentes inabilitados, para sanar as eventuais falhas na documentação, no prazo a ser definido posteriormente.
O saneamento de falhas será feito, exclusivamente, através do sistema de inscrição, conforme publicação da Comissão de Contratação.

ANÁLISE E SELEÇÃO
A análise e a seleção dos projetos serão feitas por Comissão de Seleção formada por especialistas na área, sendo os membros: da sociedade civil, do setor artístico e cultural, de notório saber técnico ou outro critério relevante, disponibilizados pela Consultoria. Serão considerados os seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

Critérios	Descrição	Pontuação
a) Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.	0 a 10 pontos
B) Potencial de impacto cultural e na formação de público.	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do município e sua contribuição para a formação de público.	0 a 10 pontos
C) Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas, conforme ficha técnica fornecida.	0 a 10 pontos
D)Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.	0 a 10 pontos
E) Capacidade de realização e histórico de realizações do proponente.	Será avaliada a capacidade de realização demonstrada pelo proponente e seu histórico de realizações na área.	0 a 10 pontos

A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas (soma total dos pontos e divisão pela constante 5 (cinco) de todos os critérios.

A nota do projeto será definida pelo resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção que tiverem analisado os projetos inscritos, sendo obrigatória a análise de todos os membros, acrescida da pontuação prevista no item 1.2.2, quando for o caso.
Caso haja empate, a Comissão irá selecionar a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A e B. Persistindo o empate, serão considerados os critérios C, D e E.
Na hipótese do empate persistir, será adotado como critério de desempate a idade mais elevada do responsável legal (em caso de Pessoa Jurídica) ou do proponente (em caso de Pessoa Física).
O mesmo projeto, com objeto idêntico, não poderá ser contemplado em mais de 01 (um) Edital.
Serão divulgadas as notas finais de todos os projetos na plataforma online e no Diário Oficial do Município.
Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito.

JULGAMENTO DO PROJETO ATÉ O RESULTADO FINAL
Para análise e julgamento dos projetos inscritos no Concurso, será observado o seguinte procedimento:
Após o encerramento das inscrições, a lista de projetos inscritos será publicada.
Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção de Projetos, que, no prazo estipulado no Cronograma, analisará e atribuirá a pontuação correspondente, considerando o disposto no Edital.
O resultado da seleção dos projetos será publicado com o título, constando a relação dos selecionados, suplentes e demais classificados e eventuais desclassificados com a devida motivação. Não haverá publicação do julgamento pormenorizado dos proponentes, apenas a nota final.
A documentação dos proponentes dos projetos selecionados e suplentes será analisada pela Comissão de Contratação.
A Comissão de Contratação convocará os proponentes para sanar eventuais falhas na documentação, conforme Cronograma.
Após a seleção de projetos e habilitação dos proponentes, será (ao) publicada (s) Lista (s) Convocatória (s) para Assinatura do Termo de Execução Cultural.
Realizados todos os ritos e prazos, caberá à SELCTUR, a homologação e publicação do resultado do Concurso.
As publicações oficiais referentes às etapas do Edital ocorrerão no Diário Oficial do Município, e serão também publicada no site específico da Lei Paulo Gustavo do município e nas mídias sociais, cabendo ao proponente o acompanhamento destas.

9-.COMISSÕES
À Comissão de Contratação caberá todas as funções, excetuando aquelas que serão de competência da Comissão de Seleção dos Projetos, a qual terá a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital.
I) À Comissão de Seleção dos Projetos, **caberá avaliar** - conforme os critérios estabelecidos e elencados na tabela do item 7.1 - **todos os projetos** recebidos através da plataforma disponibilizada pela Comissão de Contratação, durante a inscrição.
A Comissão de Seleção dos Projetos será constituída conforme legislação cultural vigente.
Não poderão integrar a Comissão de Seleção:
Pessoas ligadas aos projetos inscritos neste concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.
Representantes de entidades artísticas que sejam proponentes neste Edital.
que componham o quadro de servidores da Prefeitura Municipal em cargo comissionado, função de confiança, servidor efetivo, temporário ou terceirizado, ou ainda cidadão que resida no município, a fim de garantir a imparcialidade dos pareceres.
cidadãos residentes no município, a fim de que se garanta a imparcialidade no julgamento dos projetos, para lisura do certame.
Verificadas quaisquer das situações descritas no item 9.3, o proponente e/ou o membro da Comissão de Seleção será (ão) notificado (s), incorrendo:
Na substituição do membro da Comissão de Seleção ou no cancelamento da inscrição do projeto, caso a ocorrência se dê no período de análise dos projetos, a critério da Secretaria.
Na exclusão do projeto, a qualquer tempo, caso a ocorrência se dê após a seleção dos projetos, sendo que, na hipótese de ter recebido qualquer recurso, o contrato será rescindido unilateralmente, com a consequente necessidade de devolução dos valores recebidos da Secretaria, com os acréscimos legais.
9.4 A Comissão de Seleção é soberana e tem autonomia para a análise técnica e para decisão quanto aos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos neste Edital.
Em caso de denúncia ou suspeita de irregularidades na declaração de raça/etnia, será constituída uma Comissão de heteroidentificação exclusiva para apuração da denúncia ou da irregularidade. O direito ao recurso será respeitado, desde que apresentado em formulário específico (Anexo I – Formulário de Recurso), no prazo estipulado pelo Cronograma das Etapas.
Caso a denúncia ou irregularidade seja confirmada, o(a) proponente será excluído(a) do certame, em qualquer uma das fases e estará sujeita à devolução de valores eventualmente recebidos, bem como as sanções penais cabíveis.

RECURSO DAS DECISÕES
Caberá um único recurso a ser enviado uma única vez da Ata da Comissão de Seleção de Projetos.
No recurso não será aceita a apresentação de novos documentos.
Serão aceitos os recursos enviados até às 23:59:59 (horário de Brasília) da data estipulada no Cronograma das Etapas, exclusivamente, através do email: **lpguruara@gmail.com**
Não será aceito nenhum recurso protocolado nesta Secretaria, recebido por via postal ou correspondência eletrônica.
Compete à Comissão de Contratação decidir definitivamente sobre os recursos.
As decisões relativas aos recursos apresentados serão publicadas no Diário Oficial do Município, cabendo ao proponente interessado acompanhar as publicações.

PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO
A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado por meio de publicação de "Lista Convocatória para Termo de Execução Cultural", a fim de proceder, conforme Decreto Federal nº 11.453/23 (Decreto de Fomento).
I) A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura disponibilizará por meio digital ou físico o Termo que será assinado pelos proponentes convocados. O Termo de Execução Cultural deverá ser assinado em duas vias, sendo uma via destinada ao órgão municipal e a segunda via ficará em posse do proponente. O contemplado deverá apresentar em os documentos pessoais e os dados bancários, para celebração do Termo de Execução Cultural.
Caso o proponente não compareça para celebração do termo, deverá, no prazo máximo estabelecido no Cronograma de Etapas, dirigir-se à sede da Departamento de Cultura do município, para assinar o Termo de Execução Cultural.
Se o proponente apresentar um quadro de saúde que o impeça de comparecer à sede da SELCTUR e/ou não possua condições de assinar digitalmente esse termo, deverá informar a Diretoria e apresentar o relatório médico.
Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Contratação definirá quais os mecanismos e prazos que serão disponibilizados para o proponente assinar o Termo de Execução Cultural.

Caso o proponente selecionado não assine o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido, será convocado o suplente, nos termos definidos neste edital.

COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Para fins de comprovação da execução de projeto selecionado e contratado, o proponente deverá enviar à Secretaria:
Relatório Final, conforme Anexo V.
Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como vídeos, matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias, entre outros.
Mídia física (HD, Pen Drive, CD, DVD ou similar) do conteúdo audiovisual, referentes as **CATEGORIAS A e C** , editado e pronto para exibição, com a identidade visual e inserção das logomarcas,conforme determina o Manual do Ministério da Cultura, disponibilizado através do link **https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de- conteudo/marcas-e-manual**
A forma de entrega da documentação acima e os prazos, serão descritos, definidos e contados pela Secretaria, a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural.
I) Todos os proponentes deverão, obrigatoriamente, se comprometer em mencionar as logomarcas dos órgãos federados nos créditos e em todo material de divulgação da obra (impresso, virtual e audiovisual) e nos créditos da obra finalizada, conforme regras previstas no Manual de Identidade Visual.
A prestação de contas se dará com o preenchimento do Relatório Final do Projeto.
I) Caso o proponente não preencha o Relatório Final de acordo com as orientações constantes no formulário, deverá, se necessário, apresentar as notas fiscais de acordo com a Planilha Orçamentária do projeto, entregue no ato da inscrição.
Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis e ficará impedido de celebrar Contrato Cultural com esta SELCTUR nos próximos editais culturais do município.
O **prazo final** para conclusão de todas as produções será **31/12/2024**, com a possibilidade de prorrogação, conforme deliberado do Ministério da Cultura.

XIII. INFORMAÇÕES GERAIS

O projeto deve ser realizado de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.
Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente.
O conteúdo das ideias e projetos apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pela Secretaria.
Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato se declara ciente que a Secretaria, ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.
Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa e política e que não se adequem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicada, televendas, infocomerciais, propaganda política, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.
Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá, a qualquer momento, excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.
As publicações oficiais referentes às etapas do Edital serão veiculadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e serão também publicada pelas redes sociais do município, cabendo ao proponente o acompanhamento destas.
Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
Eventuais pedidos de esclarecimento sobre o conteúdo deste Edital e/ou sobre a utilização do sistema de inscrição, devem ser apresentados e remetidos ao e-mail: **lpguruara@gmail.com**
Integram o presente Edital:
Anexo I – Requerimento Para Interposição De Recurso.
Anexo II– Modelo de Planilha Orçamentária.
Anexo III – Declaração de Representante Legal.
Anexo IV – Declaração de Conta Corrente (apenas para os habilitados).
Anexo V – Modelo de Relatório Final do Projeto (apenas para os habilitados).
Anexo VI – Modelo de Informativo de Despesas (apenas para os habilitados).
Anexo VII – Termo de Execução Cultural (apenas para os habilitados)
Obs: o formulário de inscrição e a autodeclaração para reserva de cotas e critérios indutores, constarão apenas na plataforma. Caso tenha interesse, o proponente poderá solicitar o documento via e-mail.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	**PROCEDIMENTO**	**TEMPO APROXIMADO ***
1	Inscrições	10 dias corridos
2	Publicação da Lista de Inscritos	5 dias úteis
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	10 dias úteis
4	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção de Projetos	1 dias útil
5	Prazo de Recurso	3 dias úteis
6	Resposta aos Recursos	3 dias corridos
7	Análise da Documentação dos Selecionados e Suplentes pela Comissão de Contratação	3 dias útil
8.	Homologação e publicação do Resultado Final	7 dias corridos
9.	Contratação	5 dias úteis
10.	Pagamento	7 dias corridos
Tempo Previsto		Aproximadamente 7 semanas

A previsão considera os prazos mínimos para cada etapa;
Algumas etapas poderão ser suprimidas caso não tenha demanda;
Cronograma sujeito à alteração.

Uruará-Pa., 04 de novembro de 2024

SELMA HAUSSER
Agente De Contratação

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Edital nº xxxxxx, realizado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura de Uruará-PA.

Eu,_, portador(a) do RG n.º__, inscrito (a) no CPF n.º_, proponente no Edital Edital nº xxxxxx regularmente inscrito com projeto _____, nº de inscrição _____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Contratação do certame. Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

_____
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, _____ /____/____

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

			VALORES	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE DE UNIDADES**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
TOTAL DO PROJETO				

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM O RESPONSÁVEL LEGAL POR GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nós, membros do (a)_, declaramos que, em reunião realizada no dia_, do mês de do ano de__, decidimos apresentar a inscrição da iniciativa cultural de nome:

para o **edital XXXX**.
Nesta reunião, nomeamos o(a)Sr.(a)_, RG:_, Órgão emissor:_, CPF:_, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá ao apoio financeiro, bem como para receber opagamento do recurso em nosso nome, já que não dispomos de registro jurídico formalizado (CNPJ)

Autorizamos o(a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa,a receber o Apoio Financeiro e a apresentar o relatório descritivo nos termos do Edital.

Nesses termos, estamos cientes que, caso a iniciativa venha a ser selecionada, os recursos do Apoio Financeiro serão depositados exclusivamente em conta bancária aser oportunamente indicada pelo(a) representante indicado(a) e reconhecido(a) nesta declaração.

Estamos cientes que SELCTUR não se responsabilizará se o(a) representante indicado(a) pelo Grupo ou Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do apoio financeiro em desacordo com o pactuado com os demais membros,ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, e que o(a)representante indicado(a) responderá, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos

Obs.: Só serão válidas as assinaturas de pessoas maiores de 18 anos e que sejam integrantes do Grupo Ou Coletivo Cultural.

Membros integrantes maiores de 18 anos (caso seja necessário, poderá acrescentar mais células a fim de registrar todos os participantes):

1. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
2. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
3. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
4. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE
(Somente os proponentes contemplados irão preencher essa declaração para celebração do contrato via Termo de Execução Cultural)

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de.....[em caso de proponente pessoa jurídica representante legal da pessoa jurídica], CNPJ n°....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de,
proponente do projeto denominado .....

venho declarar que:

A conta corrente abaixo identificada foi aberta no Banco do Brasil, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos transferidos por esta Secretaria, para realização do projeto selecionado neste Edital:

Agência: .....

Conta corrente: .....

.....**,** ..... de de 2024.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

ANEXO V - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

(O proponente utilizará tal relatório como mecanismo para prestação de contas da ação que realizou)

EDITAL xxx - LPG/2024
PROPONENTE:
PROJETO:
E-MAIL:
TELEFONE:

I – Qual a data que o projeto foi finalizado?
II – Como se deu a execução do projeto?
- Descreva as atividades executadas, com as seguintes informações:

data:
local:
quantidade de público:
outras:

- Outras informações que achar pertinente.

– Quais desdobramentos do projeto? O projeto terá continuidade?

.....**,** ..... de de 2024.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

ANEXO VI - MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS
(Deverá ser preenchido, caso seja solicitado pela Secretaria, caso haja dúvida na prestação de contas)

Projeto:						
Proponente:						
FAVORECIDO (Prestador de Serviço, Fornecedor)	**CNPJ / CPF**	**SERVIÇO/FUNÇÃO /MATERIAL**	**Nº NOTA FISCAL**	**DATA DE EMISSÃO**	**COMPROVAN TE DE PAGAMENTO**	**VALOR**
VALOR TOTAL						
Valor total dos Rendimentos :						
Outras observações pertinentes:						

data __/___ /___

Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

ANEXO VII - MINUTA DO**TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO**

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO Nº2024-000....., TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO CREDENCIAMENTO Nº 2024-00007

PARTES:
O MUNICÍPIO DE URUARÁ, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo neste ato representado pelo(a) PREFEITO(A), Senhor Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA o (a) AGENTE CULTURAL,_____,
portador(a) do RG nº _____,expedida em_____, CPF nº____, residente e domiciliado _____nº _____, telefones_____
/email:_, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto n° 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO n° 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO n° 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultura
contemplado no conforme processo administrativo nº 2024-00007
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ:
transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste Termo De Execução Cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada em total sincronia de cronograma de execução com a **Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SELCTUR).**

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações – através da SELCTUR – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**,** por meio de Relatório Final apresentado no prazo máximo estabelecido, contado do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**,** a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
executar a contrapartida conforme pactuado;
Dentre outras diligências solicitadas no decorrer do processo.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em Relatório Final.
A prestação de informações em Relatório Final comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
- apresentação de relatório pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- análise do relatório por agente público designado.
O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá
:I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório final e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de Informativo de Despesas, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório final ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório com **Informativo De Despesas** , caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório final ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório.

O Informativo de Despesas será exigido, somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do Informativo de Despesas será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano deações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentaçãode plano de Ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quandoder causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado Apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto,resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
Cabe a Secretaria, fazer o monitoramento e controle dos dispositivos do presente termo.
VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO
O Extrato simplificado do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município

FORO
Fica eleito o Foro de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Uruará-Pa.,___/_/2024.

Prefeito(A)

Agente Cultural

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:089285B4

